



Diário Oficial

GOVERNO GILBERTO MESTRINHO

Manaus, quinta-feira,
23 de abril de 1992

Número 27.443
Ano XCIX

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.115, DE 22 DE ABRIL DE 1992

RECONHECE como de Utilidade Pública o Instituto Fillipo Smaldone.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Assembleia

Legislativa decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Fillipo Smaldone.

Parágrafo Único - Incumbe à Secretaria de Estado da Justiça o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 1.986, de dezembro de 1963, alterada pela Lei nº 15 de 01 de agosto de 1986, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Secretário de Estado da Justiça

LEI Nº 2.116, DE 22 DE ABRIL DE 1992

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro de Nossa Senhora das Graças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Assembleia

Legislativa decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro de Nossa Senhora das Graças, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Secretário de Estado da Justiça

LEI Nº 2.117, DE 22 DE ABRIL DE 1992

AUTORIZA o Governo do Estado do Amazonas vincular parte da receita do Fundo de Participação dos Estados, ou outros recursos que vierem a substituí-los, como garantia, junto ao BNDES, da complementação do financiamento, objeto da Lei nº 1.926, de 10 de novembro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - O ESTADO DO AMAZONAS, na qualidade de parte interveniente, participará da operação de financiamento a ser formalizada entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO AMAZONAS-DER/AM e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, para complementação dos recursos, oriundos do financiamento inicial, destinado ao programa de construção de 02 (dois) "ferry-boats" e 03 (três) balsas equipadas com rampas, cuja operação foi autorizada pela Lei nº 1.926, de 10 de novembro de 1989, até o montante de 3.709.749,22 Bônus do Tesouro Nacional, equivalentes em setembro de 1989, a NCr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados novos), sendo que as três últimas embarcações já foram concluídas e encontram-se em operação plena a serviço do DER/AM.

Parágrafo Único - Os recursos decorrentes do financiamento complementar a que se refere o presente artigo, serão empregados na ampliação e modernização dos 02 (dois) "ferry-boats" de 403PB mencionadas no "caput".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vincular parte da receita do Fundo de Participação dos Estados (FPE), ou outros recursos que vierem a substituí-lo, até o montante de 126.302 URs (Cento e vinte e seis mil, trezentos e duas Unidade de Referência), equivalentes aos preços de dezembro de 1991, a Cr\$ 846.958.400,00 (Oitocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), como garantia da operação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

ELPÍDIO COMES DA SILVA FILHO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras

AVISO
Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o Caderno Relacionado ao PODER LEGISLATIVO.

LEI Nº 2.118, DE 22 DE ABRIL DE 1992

TRANSFERE a competência da execução da Política Fundiária do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica transferida, do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, para a Secretaria de Estado da Produção Rural e Abastecimento, a competência da execução da Política Fundiária do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único - Considera-se Política Fundiária os atos que visem a administrar e estabelecer critérios de concessão, utilização, reserva e alienação do Patrimônio Fundiário do Estado do Amazonas e ainda, dirimir, na instância administrativa, os litígios entre posseiros e proprietários de terras a qualquer título.

Art. 2º - O patrimônio; os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros; a competência e as atribuições; o pessoal, os cargos, as funções e empregos, da Coordenadoria de Documentação e Informática, do Departamento de Regularização Fundiária e do Departamento de Cartografia, órgãos integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Produção Rural e Abastecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO Nº 14.577, DE 22 DE ABRIL DE 1992

ABRE no orçamento Fiscal vigente, crédito suplementar de Cr\$ 2.742.332.715,57 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos I e II do Art. 7º da Lei nº 2105, de 30.12.91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Fiscal vigente, crédito suplementar de Cr\$ 2.742.332.715,57 (DOIS BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), como reforço as dotações abaixo discriminadas, vinculadas a seguinte Programação:

- 21100 - Secretaria de Estado dos Transportes e Obras
- 21101 - Gabinete do Secretário
- 1376448.3048 - Obras de Saneamento Básico
- 4110 - Obras e Instalações -71- Cr\$ 1.500.000.000,00
- 1691575.3130 - Melhoramento e Pavimentação do Sistema Viário Urbano
- 4110 - Obras e Instalações -71- Cr\$ 660.059.880,57
- 1375428.3370 - Construção e Ampliação de Unidades Hospitalares
- 4110 - Obras e Instalações -80- Cr\$ 582.272.835,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas e será compensado com importância de igual valor, sendo: Cr\$ 2.160.059.880,57 à conta da Fonte 71 - Operações de Crédito Internas, oriundos do Contrato de Financiamento nº CT0089/90 - Projeto Loteamento Francisco

Mendes e Cr\$ 582.272.835,00 à conta de Fonte 80 - Convênios, Contratos, Ajustes e Acordos, proveniente do Convênio nº 05/92 assinado entre a SESAU/SETRAN para dar continuidade as obras e serviços necessários a reforma do Hospital Adriano Jorge.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

SÉRGIO AUGUSTO PINTO CARDOSO
Secretário de Estado da Economia,
Fazenda e Turismo

FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO
Secretária de Estado do Planejamento e
Articulação com Municípios

PODER EXECUTIVO

Governador Prof. GILBERTO MESTRINHO
Vice-Governador FRANCISCO GARCIA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo David Ruas Neto
Secretário de Estado Chefe de Casa
Militar Cel. PM. Francisco Orleilson Guimarães
Secretário Particular Luis Ribeiro da Costa
Secretária de Estado para Assuntos
Especiais Maria Emília Martins Mestrinho de Medeiros Raposo
Secretário de Estado da Justiça Mauro Luiz Campbell Marques
Secretária de Estado do Planejamento
e Articulação com os Municípios Fátima Gusmão Affonso
Secretária de Estado da Administração Dolores Garcia Rodrigues
Secretário de Estado da Educação,
Cultura e Desportos Orígenes Angelitino Martins
Secretário de Estado da Produção Rural
e Abastecimento João Thomé Verçosa de Medeiros Raposo
Secretário de Estado da Economia Sérgio Augusto Pinto Cardoso
Secretário de Estado da Segurança Pública Cel. PM Antônio Guedes Brandão
Secretário de Estado da Saúde Arnaldo Russo
Secretário de Estado do Trabalho
e Ação Comunitária Sebastião da Silva Reis
Secretário de Estado dos Transportes
e Obras Elpídio Gomes da Silva Filho
Secretário de Estado para a Promoção
do Desenvolvimento Econômico Marcondes da Silva Zany
Secretário de Estado de Apoio do Governo
do Estado em Brasília/DF Luiz Carlos de Avelar Coutinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia José Belfort dos Santos Bastos
Procurador Geral do Estado Vicente Mendonça Júnior
Procurador Geral da Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo
Comandante da Polícia Militar Cel. PM Amílcar da Silva Ferreira
Procurador Geral da
Defensoria Pública Heliandro Corrêa Maia

DECRETO Nº 14.578, DE 22 DE ABRIL DE 1992

ABRE no orçamento Fiscal vigente, crédito suplementar de Cr\$ 40.000.000,00 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos I e II do Art. 7º da Lei nº 2105 de 30.12.91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Fiscal vigente, crédito suplementar de Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CRUZEIROS), como reforço à dotação abaixo discriminada, vinculada a seguinte Programação:

18100 - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

18101 - Gabinete do Secretário

0842188.4181 - Atividades a cargo do Instituto de Educação Rural do Amazonas

3211.02 - Outras Despesas Correntes -00- Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas e será compensado com importância de igual valor à conta da Fonte 00 - Recursos Ordinários, mediante anulação da dotação abaixo discriminada, vinculada a seguinte Programação:

18100 - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

18101 - Gabinete do Secretário

0842188.3054 - Projetos a cargo do Instituto de Educação Rural do Amazonas

3211.02 - Outras Despesas Correntes -00- Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1º deste Decreto, fica alterado o orçamento da Administração Indireta conforme discriminação abaixo:

18203 - Instituto de Educação Rural do Amazonas - IER-AM

0842021.4321 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos

3120 - Material de Consumo -00- Cr\$ 10.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos -00- Cr\$ 30.000.000,00

Art. 4º - A alteração de que trata o artigo anterior, fica automaticamente registrada no Tribunal de Contas e será compensada com importância de igual valor à conta da Fonte 00 - Recursos Ordinários, mediante anulação da dotação abaixo discriminada, vinculada a seguinte Programação:

18203 - Instituto de Educação Rural do Amazonas - IER-AM

0842188.3225 - Assistência Técnica-Pedagógica e Administrativa às Escolas Rurais

3120 - Material de Consumo -00- Cr\$ 23.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos -00- Cr\$ 17.000.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

SÉRGIO AUGUSTO PINTO CARDOSO
Secretário de Estado da Economia,
Fazenda e Turismo

FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO
Secretária de Estado do Planejamento e
Articulação com Municípios

DECRETO Nº 14.579, DE 22 DE ABRIL DE 1992

ALTERA o Regulamento de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas

O artigo 48 do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, modificado pelo Decreto nº 11.331, de 19 de agosto de 1988, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da PMAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 43, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 48 do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 - O Oficial PM que, na época do encerramento das alterações, não satisfizer os requisitos de Cursos, interstício ou serviço arregimentado, para ingresso em Quadro de Acesso, mas que possa vir satisfazê-los até a data da promoção, será incluído automaticamente em Quadro de Acesso por Antiquidade ou Merecimento, e promovido por um desses critérios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março do ano em curso.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
GOVERNADOR DO ESTADO



Diário Oficial

CRIADO PELA LEI Nº 1, DE 31 DE AGOSTO/1893

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Leonardo Malcher, 1189
Manaus - Amazonas - Brasil

Ary da Silva Antunes Diretor Presidente

Mário Jorge Corrêa Diretor de Operações

Carlos Alberto Souza Buraslan Diretor Administrativo/Financeiro

OFICINAS: Rua Leonardo Malcher, 1189 - Centro
CEP 69010 - Manaus - Amazonas

TELEFONES: 233-0395/233-0211 - FAX: (092) 233-8468

ASSINATURA
SEMESTRAL

BALCÃO
2 UBA'S

CORREIO
4 UBA'S

PREÇO DA EDIÇÃO: Cr\$ 450,00

DECRETO Nº 14.580, DE 22 DE ABRIL DE 1992.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES AMBIENTAIS NO ESTADO DO AMAZONAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso VIII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar diretrizes visando orientar, prevenir e controlar as ações no caso de acidentes ambientais.

§ 1º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado do Amazonas e, na ausência deste, pelo SUB-Secretário, e contará com representantes qualificados das seguintes entidades:

- 01) Ministério da Marinha;
- 02) Ministério da Infra-Estrutura;
- 03) Secretaria de Estado de Saúde;
- 04) Polícia Militar do Amazonas;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

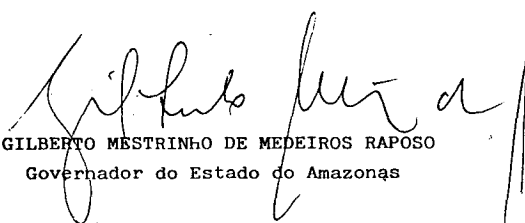
- 05) Fundação Universidade do Amazonas;
- 06) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;
- 07) Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas-IMA/AM;
- 08) Instituto de Tecnologia do Amazonas-UTAM
- 09) Corpo de Bombeiros;
- 10) Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- 11) Defesa Civil.

§ 2º - Os membros deste Grupo de Trabalho não farão jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 2º - Na execução dos seus serviços, o Secretário poderá requisitar qualquer servidor ou recurso material vinculado à administração direta ou indireta.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

DECRETO Nº 14.581 DE 22 DE ABRIL DE 1992

CONSIDERA EXTINTO o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto nº 13.815, de 15 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que a pronta atuação Governamental reverteu o quadro calamitoso existente em 15 de março de 1991, nos serviços essenciais de Saúde, Segurança Pública e Energia Elétrica, dando-lhes condições normais de operacionalidade e desempenho;

CONSIDERANDO que a ordem e a segurança pública estão preservadas, com a plena normalidade dos respectivos serviços;

CONSIDERANDO que os esforços realizados na área de saúde pública resultaram na regularização das atividades dos hospitais, ambulatorios e postos de saúde, proporcionando à população o atendimento básico necessário;

CONSIDERANDO que o surto de cólera que atingiu o Estado foi efetivamente controlado em decorrência das medidas adotadas com vistas à sua debelação;

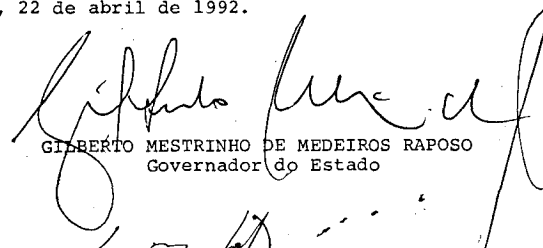
CONSIDERANDO, finalmente, a permanência das circunstâncias que ensejaram a decretação da medida excepcional no campo da geração e distribuição de energia elétrica no interior do Estado,

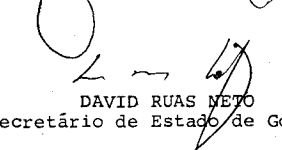
D E C R E T A :

Art. 1º - É considerado extinto, no respeitante às áreas de Segurança e de Saúde Pública, o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 13.815, de 15 de março de 1991, prevalecendo os seus efeitos em relação à área de Energia Elétrica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado


DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO Nº 14582 DE 22 DE ABRIL DE 1992

REVOGA o Decreto nº 14.549, de 07 de abril de 1992.

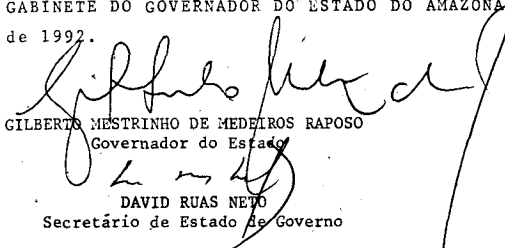
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, item II, da Constituição Estadual,

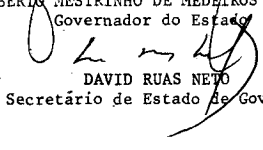
D E C R E T A :

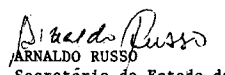
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 14.549, de 7 de abril do mês em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado


DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo


ARNALDO RUSSO
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 14583 DE 22 DE ABRIL DE 1992

DISPÕE sobre o reajuste das tabelas salariais das Autarquias e Fundações que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item X, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o reajuste de vencimentos, salários, soldos e proventos concedidos aos servidores públicos da Administração Direta através da Lei nº 2.109, de 27 de março de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de, por isso, reajustar também as Tabelas Salariais dos Quadros de Pessoal das entidades Autárquicas e Fundacionais vinculadas à área de jurisdição da Secretaria de Estado da Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os vencimentos, gratificações e salários dos Quadros de Pessoal das Autarquias e Fundações vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, ficam reajustados a contar de 1º de março do ano em curso, na forma das Tabelas de I a V, anexas a este Decreto.

Art. 2º - Para efeito de percepção da Gratificação de Urgência/Emergência de que trata o Decreto nº 14.172, de 9 de agosto de 1991, fica o Instituto de Medicina Tropical de Manaus-IMTH, incluído no Anexo do mesmo Decreto com a alteração feita pelo Decreto nº 14.526, de 24 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - A inclusão de que trata este artigo terá seus efeitos administrativos retroativo a 1º de outubro de 1991, e os efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

ARNALDO RUSSO
Secretário de Estado da Saúde

TABELA I

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS-HEMOAM

NÍVEL	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE
1	101.000,00	20.742,75
2	106.151,00	20.742,75
3	123.240,00	32.316,51
4	129.526,00	32.316,51
5	144.057,00	32.316,51
6	146.557,00	32.316,51
7	300.000,00	50.459,85
8	325.000,00	50.459,85
9	350.000,00	50.459,85
10	445.000,00	50.459,85

TABELA II

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-CECON

NÍVEIS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE
P 12	425.000	50.459,85
O 11	400.000	50.459,85
N 10	375.000	50.459,85
M 9	350.000	50.459,85
L 8	325.000	50.459,85
J 7	300.000	50.459,85
I 6	129.526	32.316,51
H 5	123.240	32.316,51
G 4	117.259	32.316,51 20.742,75
F 3	111.568	27.876,51 20.742,75
E 2	106.152	27.876,51 20.742,75
D 1	101.000	20.742,75

TABELA III

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE MANAUS-IMTM

NÍVEIS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE
8	146.557,00	32.316,51
7	144.057,00	32.316,51
6	129.526,00	32.316,51
5	123.240,00	27.878,01
4*	117.259,00	27.878,01
3	111.568,00	27.878,01
2	101.000,00	20.742,75
1	101.000,00	20.742,75

15	445.000,00	50.459,85
14	425.000,00	50.459,85
13	400.000,00	50.459,85
12	375.000,00	50.459,85
11	350.000,00	50.459,85
10	325.000,00	50.459,85
9	300.000,00	50.459,85

TABELA IV

INSTITUTO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

NÍVEL	REF.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE
1	I	101.000,00	20.742,75
	II	103.113,60	20.742,75
	III	105.227,28	20.742,75
	IV	107.310,00	20.742,75
	V	109.454,40	20.742,75
2	I	111.568,00	20.742,75
	II	112.706,20	20.742,75
	III	113.844,40	20.742,75
	IV	114.982,60	20.742,75
	V	116.120,00	20.742,75
3	I	117.259,00	27.876,51
	II	118.455,20	27.876,51
	III	119.651,40	27.876,51
	IV	120.847,60	27.876,51
	V	122.043,00	27.876,51
4	I	129.526,00	27.876,51
	II	132.432,20	27.876,51
	III	135.338,40	27.876,51
	IV	138.244,60	27.876,51
	V	141.150,00	27.876,51
5	I	144.057,00	32.316,51
	II	144.557,00	32.316,51
	III	145.057,00	32.316,51
	IV	145.557,00	32.316,51
	V	146.057,00	32.316,51

TABELA V

INSTITUTO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

NÍVEL	REF.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE
6	I	146.557,00	32.616,51
	II	147.577,00	32.616,51
	III	148.597,00	32.616,51
	IV	149.617,00	32.616,51
	V	150.637,00	32.616,51

7	I		32.616,51
	II		
	III		
	IV		
	V		
8	I	300.000,00	50.459,85
	II	311.800,00	50.459,85
	III	323.600,00	50.459,85
	IV	335.400,00	50.459,85
	V	347.200,00	50.459,85
9	I	359.000,00	50.459,85
	II	376.200,00	50.459,85
	III	392.400,00	50.459,85
	IV	410.600,00	50.459,85
	V	427.800,00	50.459,85
10	I	445.000,00	50.459,85
	II	450.000,00	50.459,85
	III	455.000,00	50.459,85
	IV	460.000,00	50.459,85
	V	465.000,00	50.459,85

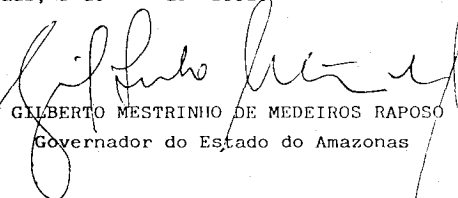
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item VIII da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com validade a contar de 01.04.92, nos termos do artigo 55, item II, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, a Sra. MARCIA NUNES LEVINTHAL do cargo de Assessora Técnica Especial do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas-IMA/AM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

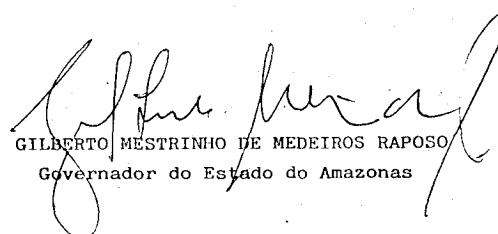
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item VIII da Constituição Estadual,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o Dr. HECTOR ALPHONSE LAMARÃO BELFORT BASTOS, do cargo de confiança de Assessor de Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com validade a contar de 01 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

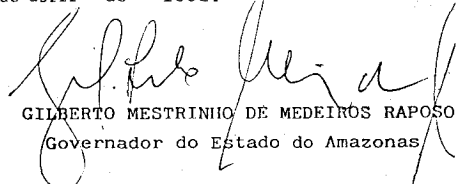
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item VIII da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR com validade a contar de 16 de abril de 1992, nos termos do Art. 55, item II, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986, EDMÉE MONTEIRO BRASIL FILHO, do cargo comissionado de Assessor Técnico Especial, do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental -IMA/AM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

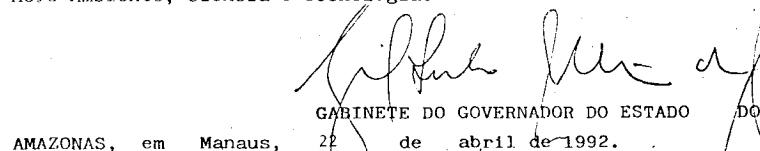

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do Artigo 54, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

NOMEAR, com validade a contar de 16 de abril de 1992, nos termos do Decreto nº 14.529 de 24 de março de 1992, o Sr. EDMÉE MONTEIRO BRASIL FILHO, para ocupar o cargo de Coordenador de Tecnologia Aplicada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.


GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

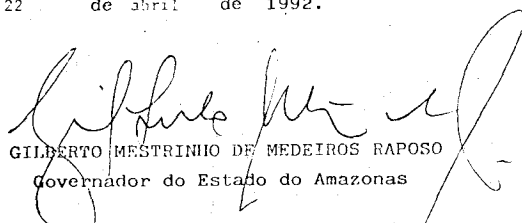
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item VIII da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, dos Estatutos da Fundação para Estudos no Trópico Úmido, aprovado pelo Decreto nº 13.390, de 03 de outubro de 1990,

R E S O L V E :

NOMEAR, nos termos do artigo 7º V, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, o Dr. HECTOR ALPHONSE LAMARÃO BELFORT BASTOS, para exercer o Cargo de confiança de Diretor de Assuntos Nacionais da Fundação para Estudos avançados no Trópico Úmido - UNITROP, criado pela lei nº 1976, de 03 de novembro de 1990, com validade a contar do dia 01 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 22 de abril de 1992.

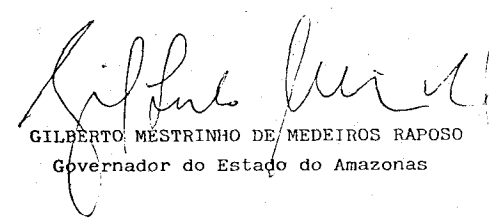

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do Artigo 54, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR, com validade a contar de 01/04/92, nos termos do Decreto nº 14.529 de 24 de março de 1992, a Sra. MARCIA NUNES LEVINHAL, para ocupar o cargo de Coordenadora de Biotecnologia da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

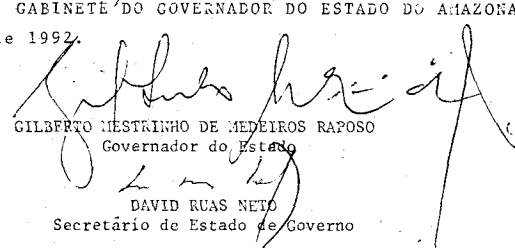

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Dr. ROOSEVELT BRAGA DOS SANTOS, para exercer o cargo de confiança de Assessor do Governador, a contar de 15 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

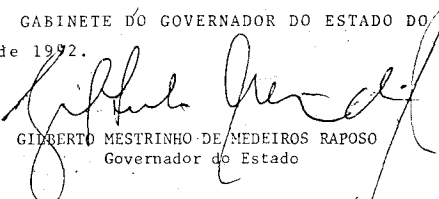
DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 007/92-CAG, resolve

NOMEAR a Profª MARIA DO PERPETUO SOCORRO AUSIER RAMOS, para exercer o cargo de Diretora de Desportos da Fundação Vila Olímpica de Manaus.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

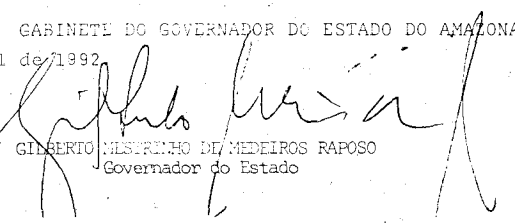

ORÍGENES ANGELITINO MARTINS
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

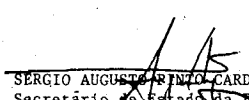
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício EAT nº 080/92-PP, resolve

AUTORIZAR o Dr. SILVIO MAGALHÃES BAPROS II, Presidente da Empresa Amazonense de Turismo-EMANTUR, a viajar à cidade de BURLINGAME/BURLINGAME CITY, no período de 27.04 a 02.05.92, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo


SÉRGIO AUGUSTO PINTO CARDOSO
Secretário de Estado da Economia

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício IMA/AM/P/nº 213/92, resolve

AUTORIZAR o Sr. JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO MELO, Assistente Técnico do Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, a viajar com destino à cidade de Belém/PA, no período de 20 a 30.04.92, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 217/92-GSEFAZ, resolve

AUTORIZAR o Dr. JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Subsecretário de Estado da Economia, a viajar com destino à cidade do Recife/PE, nos dias 22 e 23.04.92, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

SERGIO AUGUSTO RINALDO CARDOSO
Secretário de Estado da Economia

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 070/92-GSS/SEPRER, resolve

AUTORIZAR os Srs. JOÃO THOMÉ VERGOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO, Secretário de Estado da Produção Rural e Abastecimento e ANIBAL GUEDES LÔBO, Assessor de Secretário de Estado, a viajarem com destino às cidades de Brasília/DF, Uberaba/SP e São José do Rio Preto/SP, no período de 28 de abril a 06 de maio de 1992, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 148/92-GP, resolve

AUTORIZAR o Sr. FERNANDO FALABELLA, Presidente do Instituto de Cooperação Técnica Intermunicipal, a viajar até Belém/PA, no período de 25 a 29.04.92, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, item VIII da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Dr. JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a viajar à cidade de BELÉM-PA, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado do Amazonas

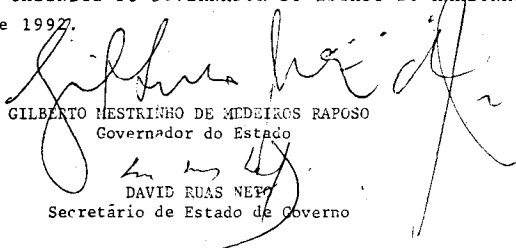
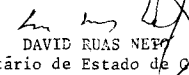
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual, resolve

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

AUTORIZAR o Dr. JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de abril do corrente ano, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

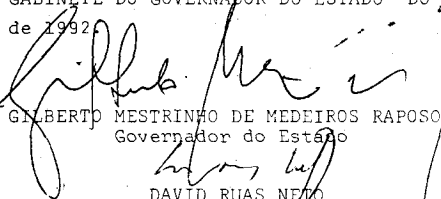
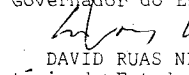

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 001/SEPEAG/92, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Cel DÁRIO DA SILVA MATTOS, Assessor da Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Ações de Governo, no período de 22 a 24 de março de 1992, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a serviço do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 1992.

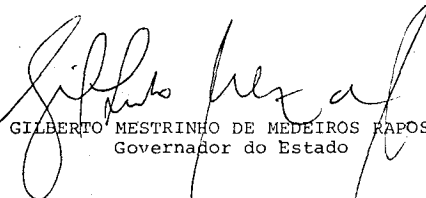
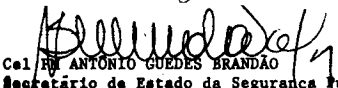

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11-CG-PMAM, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos do artigo 10, letra "b", 18 e 20 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso II e 48 do Decreto nº 3.399, de 31 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, o Major PM CÉLIO NOGUEIRA DA SILVA, ao Posto de Tenente Coronel PM, do Quadro de Oficiais Policiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.

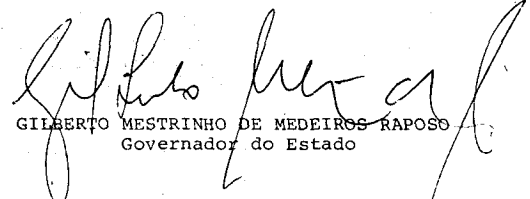

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

Cel. ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11-CG-PMAM, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos do artigo 10 letra "a", 18 e 20 da Lei 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso II e 48 do Decreto nº 3.399 de 31 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, os Capitães PM JAMES PEDROSA CASTELO BRANCO e OSVALCI CAVALCANTE FRAZÃO, ao Posto de Major PM do Quadro de Oficiais Policiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

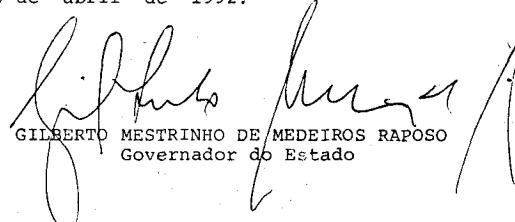
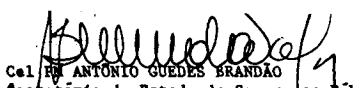
Cel. ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11-CG-PMAM, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos do artigo 10 letra "a", 18 e 20 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso I e 48 do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, os Aspirantes a Oficial PM ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA ESCÓSSIO, FÁBIO PACHECO DA SILVA, RICARDO CONCEIÇÃO COSTA DE MENEZES e NELBRANDO PEREIRA DE MATOS, ao Posto de Segundo Tenente PM, do Quadro de Oficiais Policiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 20 de abril de 1992.


GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

Cel. ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 11-CG-PMAM, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos do artigo 10, letra "b", 18 e 20 da Lei nº 1116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso II e 48 do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 19 do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, os Primeiros Tenentes PM CD ERALDO CAMPOS DE SOUZA e GERALDO PEREIRA LEITE, ao Posto de Capitão PM Dentista, do Quadro de Oficiais Policiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

Cel. PM ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual, resolve

PROMOVER, por merecimento, nos termos dos artigos 10, letra "c", 18 e 20 da Lei nº 1116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41 inciso IV e 48 do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 19 do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, ao Posto de Tenente Coronel PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992, os seguintes oficiais:

- Major PM CLAU MENDES CARDOSO DE SOUZA
- Major PM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES FILHO
- Major PM ADSON JOSÉ COSTA SILVA
- Major PM IVERS DE CARVALHO CARREIRA
- Major PM MOACYR DA FONSECA CARIOCA
- Major PM JOSÉ FRANCISCO BONATES CORRÊA
- Major PM JOAQUIM DE MATOS FILHO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

Cel. PM ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item XIII, da Constituição Estadual, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos dos artigos 10, letra "a", 18 e 20 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, combina

do com o artigo 41, inciso I, do Decreto nº 3.399, de 21 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 19 do Decreto nº 11.332, de 19 de agosto de 1988, o Major PM SILVESTRE TORRES DE ARAÚJO, ao Posto de Tenente Coronel PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

Cel. PM ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item XIII, da Constituição Estadual, resolve

PROMOVER, por antiguidade, nos termos do artigo 10, letra "a", 18 e 20 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso I do Decreto nº 3.399, de 21 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 19 do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, os Segundos Tenentes PM QOA MANOEL ODIVAN DA COSTA SÁ, URUBATAN MARQUES DE LIMA e JOSÉ MATIAS DOS SANTOS FILHO, ao Posto de Primeiro Tenente PM QOA, do Quadro de Oficiais Administrativos da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

Cel. PM ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item XIII, da Constituição Estadual, resolve

PROMOVER, por merecimento, nos termos dos artigos 10, letra "c", 18 e 20 da Lei nº 1.116, de 19 de abril de 1974, combinado com os artigos 41 inciso IV do Decreto nº 3.399, de 31 de março de 1976, com a redação dada pelo artigo 19 do Decreto nº 11.332, de 01 de agosto de 1988, os Tenentes Coronéis PM EBER BESSA REBELO, RAIMUNDO CARLOS DANIEL MAR, OSIAS LOPES DA SILVA e JÉTERO SILVA DE MENEZES, ao Posto de Coronel PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
Governador do Estado

DAVID RUAS NETO
Secretário de Estado de Governo

CEL. ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1992

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, item VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do ofício nº 11-CG-PMAM resolve

PROMOVER, por merecimento, nos termos dos artigos 10, letra "b", 18 e 20 da Lei nº 1116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41 inciso III e 48 do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, com redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 11.332, de 1 de agosto de 1988, os CAP. PM PAULO FERREIRA CAMPOS e NAGIB AIDAR DE OLIVEIRA, ao posto de MAJ PM do Quadro de Oficiais Policiais Combatentes da Polícia Militar do Amazonas, com validade a partir de 21 de abril de 1992.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 1992.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO
GOVERNADOR DO ESTADO

CEL. ANTONIO GUEDES BRANDÃO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Casa Militar

Resenha:

Portaria n.º	ASSUNTO
049/92-CCM	CESSAR os efeitos da Portaria nº 074/91 CCM, de 28 de março de 1991, que designou o Capitão PM MARIO JORGE SOUZA BELLOTA, para exercer a função de confiança de Ajudante de Ordens do Vice-Governador a contar de 13 de abril de 1992. CASA MILITAR, em Manaus, 14 de abril de 1992

FRANCISCO GUEILSON GUIMARÃES - CEL PM
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
do Governo do Amazonas

FI 1762

Secretaria de Apoio do Governo do Estado do Amazonas em Brasília

Resenha: 01/01 a 31/03/92

Portaria n.º	ASSUNTO
	CLÁUDIO LIBÓRIO DE ANDRADE, Agente Administrativo de 3ª Classe, Nível "F", Referência I, Lotado nesta SEAB, usufruiu das seguintes Licenças para tratamento de saúde: 02(dois) dias, 05 e 06.03.92, Atestado Médico de 05.03.92; 02(dois) dias, 19 e 20.03.92, Atestado Médico de 19.03.92. VERA MOURA BANANEIRA, TNS, 1ª Classe, Nível O, Referência III, Lotada nesta SEAB, usufruiu de 02(dois) dias para tratamento de saúde, 12 e 13.02.92, Atestado Médico de 12.02.92. DJANIRA LIBÓRIO BARRETO, GF-2, à disposição desta Secretaria, usufruiu de 02(dois) dias de licença para tratamento de saúde, 05 e 06.03.92, Atestado Médico de 05.03.92 NEUSA MARIA DE FARIAS BORGES, Assistente Técnico de 1ª Classe, Nível L, Referência III, lotada nesta SEAB, usufruiu de 04(quatro)

tro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17 a 20.03.92, Atestado Médico de 17.03.92.

EDIR QUEIROZ CORRÊA, Assistente Técnico Especial, Lotada nesta SEAB, usufruiu de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 28.02.92, Atestado Médico de 24.02.92.

JANE OLIVEIRA, Agente Administrativo de 3ª Classe, Nível F, Referência I, lotada nesta SEAB, usufruiu de 01(um) dia de licença Médica para tratamento de saúde, Atestado de 28.02.92.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE PINZÓN, Assistente Técnico Especial, lotada nesta, SEAB, usufruiu das seguintes licenças para tratamento de saúde: 06(seis) dias, no período de 23 a 25.03.92, Atestado Médico de 26.03.92.

TEREZA CRISTINA BOTELHO VASCONCELOS PIRES, Assistente Técnico de 1ª Classe, Nível L, referência II, lotada nesta SEAB, usufruiu de 02(dois) de licença para tratamento de saúde, 13 e 14.01.92, Atestado Médico de 13.01.92.

ROBERTO FARIA DA ROCHA, Agente Administrativo de 3ª Classe, Nível F, Referência I, lotado nesta SEAB, usufruiu das seguintes licenças para tratamento de saúde: 45(quarenta e cinco) dias, período de 03.02. a 18.03.92, Atestado Médico de 03.02.92; 15 (quinze) dias, período de 19.03. 92 a 02.04.92, Atestado Médico de 19.03.92.

SANDRA MARIA CASTRO LOUREIRO, Agente Administrativo de 3ª Classe, Nível "F", Referência I, usufruiu de 03(três) dias de Licença para tratamento de saúde 31.03 a 02.04.92, Atestado Médico de 31.03.92.

LUIZ CARLOS DE AVELLAR COUTINHO
Secretário de Estado

FI 1757

Secretaria da Administração

Port.nº083/92/GS/ - DESIGNANDO DARCYLA DA SILVA SEAD/Gab.Secretaria de 09/04/92 vo 3ª Classe, para responder pela pela Gratificação de Função GF-2 de chefe de Arquivo no período de 02/04 a 01/04/92, em virtude da licença médica concedida a titular ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA.

FI 1754

Secretaria da Justiça

Resenha: PORTARIA DE 10.04.92

Portaria n.º	ASSUNTO
007/92-OD	O Diretor da Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade sobre o tráfico de drogas dentro do presídio no dia 08.04.92, Relatório de Ocorrências nº 381/92-PDRVP, RESOLVE NOMEAR uma Comissão de Sindicância composta pelo 1º Ten. PM - Almir David Barbosa, Coordenador da Segurança Externa, Dr. Helley Reis Maia, Assistente Jurídico e Dr. Maria Amélia Ferreira de Paiva, Assistente Social, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsáveis pelo ocorrido. FIXAR em 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão da presente Sindicância, a partir da data de emissão desta portaria. Cientifique-se Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Diretor da Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, em Manaus, 10 de abril de 1992.

Mário César Monteiro - MAJ PM
Diretor de FURV

FI 1753

Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária

Resenha: DO DIA 20.04.92

Portaria n.º	ASSUNTO
Laudo Médico Nº 0173/92	120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à funcionária JOANA ASSUNÇÃO ALY, Agente Administrativo, Regime Especial, desta SETRAC, no período de 16.03.92 a 14.07.92. Manaus, 20 de abril de 1992.
Processo Nº 0625/92	03 (três) meses de Licença Especial à funcionária PERPÉTUO SOCOR

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RO MACÊDO DE LACERDA BRITO, Agente Administrativo de 3ª Classe, Nível E, Referência II, no período de 06.04.92 a 04.07.92.
Manaus, 20 de abril de 1992.

Maria Lúcia Oliveira Pereira
Chefe Departamento Administrativo
SETRAC

FI 1785

Resenha: do dia 14.04.92

Portaria n.º	ASSUNTO
050/92	DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do item IV do Art. 22 do Decreto Lei n. 2.300 de 21.11.86, os serviços de revisão e recuperação do prédio da "CRECHE GUSTAVO CAPANEMA", na Colônia Oliveira Machado, rua Felismino Soares, n. 215, no valor de Cr\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros); ADJUDICAR a Firma COLIN-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CGC-04.623.070/0001-57 situada na Av. Getúlio Vargas, 841-Centro Manaus, 09 de março de 1992.
051/92	TORNAR INEXIGÍVEL a licitação de acordo com o inciso II do Art. 23 combinado com o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Lei n. 2.300 de 21.11.86, a execução dos serviços de publicidade e divulgação da Campanha de Conscientização dos Direitos dos Deficientes, consistindo na confecção e impressão de 2.000 (Dois Mil) folhetos (livretos com texto e ilustrações), impressão de 2.000 (Dois Mil) adesivos auto-colantes e produção de um vídeo-tape, no valor total de Cr\$ 4.611.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos e Onze Mil Cruzeiros); ADJUDICAR a Firma P.P. COMUNICAÇÕES, CGC nº 05.517.917/0001-81, situada à rua Santa Izabel, 170-Centro. Manaus, 09 de março de 1992.
052/92	TORNAR INEXIGÍVEL a licitação nos termos do inciso II do Art. 23, combinado com o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Lei n. 2.300 de 21.11.86, a execução dos serviços especializados do Instrutor do Curso de Auxiliar para Fisioterapia, no total de 84 (Oitenta e Quatro) horas/aulas no valor de Cr\$ 3.185.254,80 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos); ADJUDICAR ao Senhor ANTONIO CARLOS GOMES MOTA, portador da C.I. 218.803 e CIC nº 074.262.752-72, residente à rua Professor Carlos Mesquita, 167-Santa Luzia. Manaus, 11 de março de 1992.
057/92	TORNAR INEXIGÍVEL a licitação nos termos do inciso II do Art. 25, combinado com o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, a execução dos serviços especializados do Instrutor do Curso de Serigrafia, para 40 (Quarenta) treinados divididos em 02 (Duas) turmas, no total de 160 (Cento e Sessenta) horas/aulas, no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros); ADJUDICAR ao Senhor WELLINGTON MARTINS DA SILVA, portador da CI-1.420.766-SSP/GO e CIC nº 332.014.391/34, residente à rua Rio Javari, 259-Adrianópolis. Manaus, 17 de março de 1992.
058/92	DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do Art. 22, inciso IV do Decreto Lei n. 2.300 de 21.11.86, a aquisição de gêneros alimentícios, no valor global de Cr\$ 51.229.451,00 (Cinquenta e Hum Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros); ADJUDICAR as Firms WBS-REPRESENTAÇÕES, CGC-84.116.516/0001-86, Valor de Cr\$ 8.521.455,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e

Cinquenta e Cinco Cruzeiros); PANIFICA DORA SERPA LTDA, CGC-10.184.919/0001-36 valor Cr\$ 2.480.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros); TALMON EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC nº 63.705.164/0001-34, valor Cr\$ 10.764.595,00 (Dez Milhões, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiros); W.P. CORDEIRO, CGC-63.696.876/0001-34, valor Cr\$ 3.190.000,00 (Três Milhões, Cento e Noventa Mil Cruzeiros); A.DE SOUZA SANTOS, CGC-34.539.478/0001-06 valor Cr\$ 8.138.000,00 (Oito Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil Cruzeiros); CEREAALISTA CEN TROPARQUE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, CGC nº 15.821.069/0001-53, valor Cr\$ 4.775.400,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, e Quatrocentos Cruzeiros); J.XIMENDES DA SILVA CGC-10.199.743/0001-96, valor Cr\$ 3.830.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Cruzeiros); HIROYUKI KOHASHI, CGC-04.310.405/0001-87, valor Cr\$ 7.880.000,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), respectivamente, o fornecimento dos mesmos. Manaus, 20 de março de 1992.

062/92 **EXCLUIR** da Portaria n. 113/91-GSETRAC, de 05.07.91, o funcionário NILMAR DE OLIVEIRA SANTOS, Aux. de Serviços Gerais, 3ª classe, Nível D, Ref. II, dispensando-o da função de Chefe do Posto de Venda da Central de Artesanato, a partir de 25.03.92; **DESIGNAR** a funcionária DORALICY SOARES PEREIRA, Agente Administrativo 4ª Classe, Nível E, Ref. I, para exercer a função acima citada. **AUTORIZAR** o pagamento da GF-2 de Chefe do Posto de Venda da Central de Artesanato, a funcionária designada a partir de 25.03.92. Manaus, 30 de março de 1992.

063/92 **CONSIDERANDO** o inciso I do Artigo 20 da Lei Nº 1674 de 10 de dezembro de 1984, **DISPENSAR**, a pedido, o servidor RIVALDO REIS DA SILVA, Agente Administrativo de 4ª Classe, Nível F, Ref. I; **RETROAGIR** os efeitos da presente Portaria a 01 de fevereiro de 1992. Manaus, 06 de abril de 1992.

065/92 **PRORROGAR** os efeitos da Portaria GSETRAC Nº 204/91 de 03 de outubro de 1991, por mais seis (06) meses, referente a funcionária VERA SILVA VERAS, a contar de 01 de abril de 1992. Manaus, 08 de abril de 1992.

Manaus, 14 de abril de 1992.

Maria Lúcia Oliveira Pereira
Chefe Departamento Administrativo
SETRAC

FI 1786

Secretaria do Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA Nº 012/92-GV/GVC

O SECRETÁRIO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesse Particular da funcionária SOLANGE DOS SANTOS ABADE, Assistente Técnico 3ª Classe, Nível "I" referência I, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Gabinete, pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 20.02.92 à 20.02.93.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 14 de abril de 1992.

Maria Lúcia Oliveira Pereira
Chefe Departamento Administrativo
SETRAC

FI 1808

Secretaria da Saúde

Resenha: DA PORTARIA DO DIA 01.04.92

Portaria n.º	ASSUNTO
0730/92	I- DISPENSAR do Procedimento Licitatório com fulcro no artigo 22 item IV, do Decreto Lei 2.300/86, a contratação dos serviços de Cirurgia Vascular Periférica. II- ADJUDICAR à firma ANGIOMED ANGIOLOGIA DE MANAUS LTDA.

Manaus, 14 de abril de 1992

Biquinho
DR. GERALDO SIQUEIRA
Subsecretário de Estado da Saúde.

FI 1755

Resenha: DO DIA 03.04.92.

Portaria n.º	ASSUNTO
0749/92	DISPENSAR a servidora CARLA MARIA BRAGA ALVES, do cargo de Chefe dos Serviços de Cosméticos e Saneantes, GF-1 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir desta data. DESIGNAR o servidor JOSÉ ALDERICO VIEIRA PIMENTEL, Farmacêutico Bioquímico para ocupar a função dos Serviços de Cosméticos e Saneantes, GF-1 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir desta data.
0750/92	DISPENSAR o servidor JOSÉ FORTES DE ABEU do cargo de Chefe de Unidade de Vigilância Sanitária GF-01, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir desta data. DESIGNAR a servidora CRUANDINA GONÇALVES DE SOUZA, Assistente Técnica para ocupar a função de Chefe GF-01 da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, a partir desta data.
0751/92	REMOVER a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Enfermeira desta Secretaria, lotada no Departamento de Recursos Humanos para exercer suas atividades profissionais no SPA Joventina Dias, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Biquinho
FI 1717



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
23 de abril de 1992

PODER JUDICIÁRIO

Número 27.443
Ano XCIX

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECISÃO do Tj. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Rescisória nº 03/71-Manaus, que têm como Autores KHALED AMLO HAUACHE e s/mulher SADIE RODRIGUES HAUACHE e Rêus ALI AHMED ASSI e s/mulher, advogado Dr. João Batista de Andrade Filho.

EMENTA: - Recurso extraordinário. Ação rescisória. Ação executiva hipotecária. Sua procedência. Ação rescisória improcedente. Alegação de negativa de vigência do art. 1069 do Código Civil, que não é de acolher-se. O acórdão, examinando fatos e provas, concluiu que a ciência dos devedores, quanto à cessão de crédito hipotecário, ocorrera. A discussão em torno de cláusulas contratuais, relativas ao vencimento antecipado da dívida, não pode ser objeto de reexame na instância rara. Aplicação das Súmulas 279 e 454. Não cabe considerar, na espécie, o tema relativo ao Decreto-lei nº 45/1969, quanto à promessa de compra e venda de imóveis, ponto não objeto do julgado recorrido e a ele não pertinente. Dissídio pretoriano não demonstrado. Súmula 291. Recurso extraordinário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Federal, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade não conhecer do recurso.

Brasília, 30 de agosto de 1988.

João Neri da Silveira
NERI DA SILVEIRA - PRESIDENTE E RELATOR

FI 1773

Resenha:

Portaria de 14.04.92

Portaria nº

ASSUNTO

2049/92

O Desembargador G. CATUNDA DE SOUZA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

USANDO de suas atribuições legais

RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo no Poder Judiciário, no dia 20 do corrente mês.

ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de abril de 1992.

G. Catunda de Souza
Desembargador G. CATUNDA DE SOUZA
Presidente

FI 1784

3ª CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DESIGNADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Terceira (3ª) Câmara Criminal, faço Público para conhecimento de todos os interessados que no dia vinte e oito (28) de abril do corrente ano, terça-feira às 9:00 horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos adiados e os da pauta já publicada e mais o seguinte:

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 02/92

Apelante : MÁRIO CÉSAR SMITH PALHETA

Advogado : Dr. Atila de Medeiros Affonso

Apelada : A JUSTIÇA PÚBLICA

Presidente e Relator: Ex.º Sr. Des.º

Djalma Martins da Costa

Revisora : Ex.ª Sra. Des.ª Marinildes Costeira Mendonça de Lima

Membro : Ex.º Sr. Des.º Alcemir Pessoa Figliuolo

Procurador de Justiça: Ex.º Sr. Dr. Jaime Tourinho Fernandez

.....f.....

Secretaria da Egrégia Terceira Câmara Criminal, em 15 de abril de 1992.

Djalma Martins da Costa

Secretária.

FI 1780

INTIMAÇÃO

Pela presente, na forma do que dispõe o art. 524 do CPC, ficam ANTONIO EU FRÁZIO DE OLIVEIRA e s/mulher MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA, advogados Drs. Antonio Mendes Pinheiro e Outro, intimados a, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e, querendo, apresentar documentos novos no Agravo de Instrumento interposto por BANCO DO BRASIL S/A, através de seus advogados Drs. Neila Maria B. Leal e Outros, nos autos da Apelação Cível nº 157/91-Autazes, que têm como Apelantes os Agravados e Apelado o Agravante.

Os autos acima citados, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Divisão Judiciária.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de abril de 1992

George Antony Matiel Jacob
Dr. George Antony Matiel Jacob

Secretário-Geral

FI 1781

VARAS

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARINTINS

Maria de Fátima Barros Barroso

- ESCRIVÃ -

EDITAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ S A B E R a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos de uma ação penal-Homicídio, que a Justiça Pública move contra ALEXANDRE CARRAL RODRIGUES, brasileiro, marítimo, tripulante da Balsa da SETRAN residente na cidade de Manaus-Am., na Rua H casa 70-A, Bairro da Compensa I, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revella, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Av. Amazonas, 1986-centro no dia 08 de JUNHO de 1992, às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, Cartório do 2º Ofício, aos trinta e um (31) dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, *Maria de Fátima Barros Barroso*, (Maria de Fátima Barros Barroso), Escrivã, datilografei e subscrevo.

Denilza Maria Bezerra Pessoa

Denilza Maria Bezerra Pessoa

Juiz de Direito
Nº 238

A FAT. 1090

2º TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor RUY MENDES DE QUEIROZ Juiz de Direito do 2º Tribunal do Juri da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil,

Faz SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Tribunal do Juri, correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra o réu ERIBERTO CELESTINO DE SOUZA, brasileiro, cearense, casado, comerciante, filho de Antonio Celestino de Souza e de Maria de Lourdes Silva de Souza, residente na rua São Francisco nº 40-A-Nova Esperança, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao artigo 121 "CAPUT" do Código Penal Brasileiro, e como o réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação, para dentro de 15 dias apresentar-se neste Juízo e Cartório do 2º Tribunal do Juri instalado à rua Valério Botelho de Andrade (ao lado do Juizado de Menores) sob pena de revelia, o que desde já fica designado o dia 26 de Maio de 1992 às 08:00 horas, a fim de ser interrogado na forma da lei, podendo no prazo de três (03) dias, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os efeitos e termos do processo até final julgamento e para que chegue ao conhecimento do réu, e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou expedir este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado na porta principal do Tribunal do Juri. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas aos 14 dias do mês de Abril de 1992. Eu, ... (Geraldo dos Santos Aguiar), Escrivão do Cartório, fei e subscrevo.

RUY MENDES DE QUEIROZ
Juiz de Direito

FI 1786

2º TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor RUY MENDES DE QUEIROZ Juiz de Direito do 2º Tribunal do Juri da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil,

Faz SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Tribunal do Juri, correm os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra o réu ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, amazonense, casado, mecânico, filho de Luiz da Mota e de Francisca de Oliveira Mota, residente na rua Olímpiada 39-Casa 39-São José III, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao artigo 121, c/s 14, II, 61, II, "E" e 71 todos do Código Penal Brasileiro, e como o réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital de Citação, para dentro de 15 dias apresentar-se neste Juízo e Cartório do 2º Tribunal do Juri instalado à rua Valério Botelho de Andrade (ao lado do Juizado de Menores) sob pena de revelia, o que desde já fica designado o dia 25 de Maio de 1992 às 08:00 horas, a fim de ser interrogado na forma da lei, podendo no prazo de três (03) dias, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os efeitos e termos do processo até final julgamento e para que chegue ao conhecimento do réu, e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou expedir este EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e afixado na porta principal do Tribunal do Juri. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas aos 14 dias do mês de Abril de 1992. Eu, ... (Geraldo dos Santos Aguiar), Escrivão do Cartório, fei e subscrevo.

RUY MENDES DE QUEIROZ
Juiz de Direito

FI 1787

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL

RUA ALEXANDRE AMORIM Nº 285- 3º AN -
DAR-EDIFÍCIO DO FORUM

CARTÓRIO DA ESCRIVÃ: EDNA M. BARRETO

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

PROCESSO Nº 404/91
A- BEA-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
R- MARIA DA SILVA CASTRO
ADVº DO AUTOR: DR. MARIO ALBERTO JUNIOR.

BEM:- UMA CASA RESIDENCIAL de nº 16 da Quadra 65, tipo "E", situada no

parque Presidencial Campos Elísios, imóvel esse registrado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, matrícula nºs 830, 831 e 832, do Livro nº 2-Registro Geral. SALDO DEVEDOR: Cr\$44.242.245,89 (sujeito atualização).

DATA DA PRAÇA: 1ª e única dia 06/05/1992, às 10 horas, na sede deste forum

LANÇO saldo devedor devidamente atualizado, sendo dinheiro à vista ou fiador idôneo no prazo de 3 dias.

Do que para constar, lavrei o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 14 de abril de 1992. Eu, EDIVAN MOZUINHO BARRETO sub-escrivão, o escrevi.

Manaus, 14 de abril de 1992.

a) - DR. CLÓVIS ALBUQUERQUE DA MATA
Juiz de Direito

À FAT. 1120

CARTÓRIOS

Escrivão: Thiago Moraes de Lima
ESCREVENTE JURAMENTADA

Tania Regina P. de Lima Gusmão

Cartório da 8ª Vara Cível e
Acidentes do Trabalho da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O DR. FRANCISCO RODRIGUES BALI, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, e t.c.*****

FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que, através deste, CITA, com prazo acima, a contar de sua primeira publicação, ao sr. HILTON JORGE VIANA PINHEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para em 24 hs., pagar a quantia de Cr\$ 996.651,81, acrescida de todas as cominações de direito, ou nome ar bens à penhora, sob pena de não o fazendo nem pagando o débito, seja convertido em penhora, o arresto de fls. 26, que recaiu sobre o imóvel objeto dos autos de Execução Hipotecária que lhe é movida pelo BEA - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., ficando ainda o Executado, citado para todos os demais atos do feito, bem como, intimado para no prazo de dez (10) dias, embargar querendo a Execução, e, para conhecimento dos interessados e não passar no futuro, alegar quaisquer ignorâncias, é passado o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Amazonas, aos trinta dias de março de 1992. Eu, ... Escrivão, subscrevo, conferi.

FRANCISCO RODRIGUES BALI
Juiz de Direito

À FAT. 1120

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO INI 11ª REGIÃO Nº 052/92

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-805/89 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 31.03.92, constante da Resolução Administrativa nº 21/92,

RESOLVE

NOMEAR, de acordo com o art. 9º, item I, combinado com o art. 10, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (D.O.U. de 12.12.90), MARIA AUXILIADORA BEZERRA QUEIROZ, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-023, Classe "A", Referência NI-24 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em vaga decorrente de rescisão de contrato de SÍLVIA EMÍLIA LAURIA FERREIRA.

Publique-se.

Manaus, 14 de abril de 1992

Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1783

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o PROC. TRT. Nº MA-213/92, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO mais um quinqüênio (o sétimo) referente a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço com efeitos financeiros a partir de 28.07.91.

Sala de sessões, 09 de abril de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

FI 1769

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o PROC. TRT. Nº MA-211/92, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 01 (um) quinqüênio (o primeiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço a Exma. Sra. Juíza RUTH BARBOSA SAMPAIO, com efeitos financeiros a partir de 16.07.91.

Sala de sessões, 09 de abril de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

FI 1769

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. Nº MA-603/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza ISABEL CRISTINA QUADROS ROMEO, relativo ao exercício de 1991 com as de 1992.

Sala de sessões, 09 de abril de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

FI 1769

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXIII do Regimento Interno e apreciando o que consta do Processo nº MA-560/91, por

maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO, resolveu: **CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade a Exma. Sra. Juíza RUTH FERNANDES DE MENEZES, relativo ao quinquênio 1981/1986, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.112/90, para gozo em data oportuna. Obs.: Absteve-se de votar: Exmo. Sr. Juiz LAURO DA GAMA E SOUZA.

Sala de sessões, 09 de abril de 1992.

SANDRA DI MAURO
Secretaria do Tribunal Pleno

FI 1769

NOTA Nº 031/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº TRT-PT-37/92, em que são partes: JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, exequente e MUNICÍPIO DE COARI - PREFEITURA MUNICIPAL, executado.

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, requirite-se ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Coari,

o valor correspondente a Cr\$ 195.628,89 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. JUIZA de Conciliação e Julgamento de Coari

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 10 de abril de 1992

a) Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência.

A presente NOTA encontra-se afixada na sede deste Tribunal na Rua Dr. Macha do nº 930.

Manaus, 14 de abril de 1992

Maria Dulce Lima Elisiario
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desidist. Anise
Diretora de Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1766

NOTA Nº 033/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº TRT-PT-34/92, em que são partes: JOSÉ ADALBERTO SOARES BONFIM, LAIZE BERNIZ LEITE BRITO e MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA ROCHA, exequentes e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, executada.

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, requirite-se ao Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Amazonas.

o valor correspondente a Cr\$ 32.928.197,82 (trinta e dois milhões,

nevecantes e vinte e oito mil, cento e noventa e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos).

para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 13 de abril de 1992

a) Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência.

A presente NOTA encontra-se afixada na sede deste Tribunal na Rua Dr. Macha do nº 930.

Manaus, 20 de abril de 1992.

Maria Dulce Lima Elisiario
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desidist. Anise
Diretora de Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1779

NOTA Nº 034/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº TRT-PT-42/92, em que são partes: INÁCIO DE SOUZA XAVIER, exequente e SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, executada.

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, requirite-se ao Exmo. Sr. Superintendente da Zona Franca de Manaus.

o valor correspondente a Cr\$ 8.260.840,18 (oito milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dezesseis centavos).

para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 13 de abril de 1992.

a) Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência.

A presente NOTA encontra-se afixada na sede deste Tribunal na Rua Dr. Macha do nº 930.

Manaus, 20 de abril de 1992.

Maria Dulce Lima Elisiario
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desidist. Anise
Diretora de Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1774

NOTA Nº 035/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº TRT-PT-43/92, em que são partes: Henrique dos Santos Pereira, Ivan de Azevedo Tribuzy, José Evandro de Mesquita Graça e José Humberto Michiles, exequentes e Fundação Universidade do Amazonas-FUA, executada.

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, requirite-se ao Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Amazonas - FUA

o valor correspondente a Cr\$ 57.989.875,36 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 13 de abril de 1992

a) Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, no exercício da Presidência.

A presente NOTA encontra-se afixada na sede deste Tribunal na Rua Dr. Macha do nº 930.

Manaus, 20 de abril de 1992

Maria Dulce Lima Elisiario
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desidist. Anise
Diretora de Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1778

NOTA Nº 37/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº PT 13/92, em que são partes: MARIA LIMA DE SOUZA, exequente e MUNICÍPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, executado.

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manaus.

o valor correspondente a Cr\$ 691.197,57 (seiscentos e noventa e um mil cento e noventa e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos)

para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 14 de abril de 1992

a) Juiz BENEDITO CRUZ LYRA
Presidente do TRT da 11ª Região.

A presente NOTA encontra-se afixada na sede deste Tribunal na Rua Dr. Macha do nº 930.

Manaus, 20 de abril de 1992

Maria Dulce Lima Elisiario
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desidist. Anise
Diretora de Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1775

NOTA Nº 038/92

Para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇC SABER que nos autos do Processo nº TRT - PT-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

32/92, em que são partes: JECONIAS CÂMARA E OUTRO, exequentes e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, executada

o Exmo. Sr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- I - Defiro o Precatório.
II - Em observância ao disposto no art.100, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e Parecer exarado pela Doutra Procuradoria Regional do Trabalho, requisito-se ao Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Amazonas - FUA

o valor correspondente a Cr\$ 19.899.960,34 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e trinta e quatro centavos) para cumprimento da decisão judicial prolatada pela 11ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

- III - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para o fim previsto no art. 174 do Regimento Interno deste Tribunal.

Manaus, 13 de abril de 1992

a) Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA Vice-Presidente do TRT da 11ª

Região, no exercício da Presidência da na sede deste Tribunal na Rua Dr. Machado do nº 930.

Manaus, 20 de abril de 1992

Maria Dulce Lima Elizário
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desideri Alves
Membro da Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1777

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 061/92

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, DENEGOU SE GUILMENTO ao Recurso de Revista interposto nos autos do Processo TRT-RO-664/91, Acórdão nº 271/92, 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Recorrente: CIEIX-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Francisco Isaias Sobrinho, Recorrido: ALBERTO OLÍMPIO EDWARD, Advogados: Drs. Ademir Feitoza Ramos e Manoel Romão da Silva, conforme despacho fundamentado constantes dos autos.

O presente EDITAL encontra-se afixado na sede deste Tribunal na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 20 de abril de 1992.

Maria Dulce Lima Elizário
Diretora do Serviço Processual

VISTO:

M. Auxiliadora Desideri Alves
Membro da Secretaria de Coord. Judiciária

FI 1776

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JCI DE MANAUS

EDITAL DE ÚNICA PRAÇA

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 6ª JCI de Manaus, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 08.05.92 às 10:10 horas no depósito Judicial à Rua Barroso 111, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem

penhorado na execução movida por BENEDITO MACHADO VAZ DA COSTA contra RETIFICA MOTOR ZERO LTDA bem esse encontrado à Rua Gabriel Gonçalves nº 39 - Aleixo e que é o seguinte: Uma (01) máquina xerox, tipo 2600, B-2A, nº X 958016230, cor cinza, em perfeito funcionamento e ótimo estado, - AVALIAÇÃO: Pica o bem avaliado em Cr\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretende arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus 06 de abril de 1992. Eu, *Sr. Rosalvo de Magalhães*, Téc. Jud. datilografei. E eu, *Isalda Lúcia Mitos*, Menezes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Isabela Cristina Quadros Rêgo
Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 6ª JCI de Manaus

FI 1768

8ª JCI DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20 DIAS

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a Reclamada WOOD IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos do Proc.22083/91-8-4 em que é Reclamante ROSA MARIA PEREIRA DE JESUS: Decida a 8ª JCI de Manaus, sem divergência de votos, julgar procedente a ação ajuizada por ROSA MARIA PEREIRA, para condenar WOOD IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ao pagamento da importância de Cr\$ 69.500,00 ref. a saldo de salário em do bro, dos meses de maio/91, junho/91 e julho/91 e multa no atraso do pagamento da rescisão contratual, nos termos do art. 8º do art.477 da CLT. Porque o acessório segue a sorte do principal, procedente o pedido de incidência fundiária mais 40% sobre o saldo de salário definidos no "decisum". A importância da condenação também é atinente à multa prevista no art. 477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação no importe de Cr\$ 2.028,05. Aplicar-se-ão juros e Correção Monetária na forma da Lei. de 20.02.92.

Dado e passado na Secretaria da 8ª JCI de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 1992. Eu, *JOSE SIDNEY DRUMOND DOS SANTOS*, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu, *JOANA GENTIL DE SOUZA*, Diretora da Secretaria, em Substituição, Subscrevo.

João Geraldo A. B. Teles de Menezes
Juiz do Trabalho
Presidente da 8ª JCI de Manaus

FI 1483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a senhora MIRASSIVA DIAS DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, afim de tomar conhecimento da efetivação da PENHORA existente nesta 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Rua Quintino Bocaiuva, 567 Centro, nos autos de Embargos de Terceiros nº 81JCI-001/91-08, entre partes: FRANCISCO BERNAL DE ARAÚJO BOMATES, Embargante e MARIVALDO DA COSTA OLIVEIRA, Embargado.

Tendo em vista que há notícia (fls.11) da existência de outros bens que não apenas os PENHORADOS, deixa de ocorrer a hipótese do

art.1.052 do CPC, motivo pelo qual reconsidere o Despacho de fls.29 na parte em que suspende o curso da Execução, devendo ser expedido o Mandado de Penhora, recaindo nos bens relacionados as fls.11, permanecendo como depositário, o Embargante, ou sendo renovado caso não concorde com Embargo.

DADO e PASSADO na Secretaria da 8ª JCI de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Raimundo Ramos*, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, *JOANA GENTIL DE SOUZA*, Diretora da Secretaria em substituição, subscrevi.

João Geraldo A. B. Teles de Menezes
Juiz do Trabalho
Presidente da 8ª JCI de Manaus

FI 1556

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificado o Sr. FRANCISCO JORGE DA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a 8ª JCI DE MANAUS, à Rua Quintino Bocaiuva, 567-Centro, no dia 15.05.92 às 11.25 horas em audiência relativa a reclamação trabalhista por vós apresentada contra SERVEN-SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, proc. nº 05841-92-08-8. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três) O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Dado e passado na Secretaria da 8ª JCI DE MANAUS, aos três dias do mês de abril do ano de 1992. Eu, *JOSE SIDNEY DRUMOND DOS SANTOS*, Aux. Judiciário, datilografei e eu, *JOANA GENTIL DE SOUZA*, Diretora da Secretaria em substituição, subscrevo.

João Geraldo A. B. Teles de Menezes
Juiz do Trabalho
Presidente da 8ª JCI de Manaus

FI 1616

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a EMTC-EMPRESA MANAUARA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a 8ª JCI de Manaus, à Rua Quintino Bocaiuva, 567 Centro, onde foi reaberta a instrução processual e designada o dia 25.05.92 às 09.45 horas em audiência relativa a reclamação trabalhista contra vós apresentada por DURVALINO MOREIRA DA SILVA, proc. nº 06664-91-08-9. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão a Revelia e Confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *JOSE SIDNEY DRUMOND DOS SANTOS*, Aux. Judiciário datilografei e eu, *JOANA GENTIL DE SOUZA*, Diretora da Secretaria em substituição subscrevo.

João Geraldo A. B. Teles de Menezes
Juiz do Trabalho
Presidente da 8ª JCI de Manaus

FI 1726



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
23 de abril de 1992

MUNICIPALIDADES

Número 27.443
Ano XCIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

LEI nº 223/89, de 08 de novembro de 1989.

Estabelece normas para o Servidor Coletista, Estabilizado pelo Art. 19 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé, JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 19 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam transformados em Estatutários os servidores Coletistas Estabilizados pelo Art. 19 da Constituição Federal, os funcionários com 5 (cinco) anos ou mais no dia 5 de outubro de 1988.

Art. 2º - Cria o Quadro Suplementar Especial a ser extinto quando forem vagando os empregos nele contidos da seguinte maneira:

I - Servidor prestar concurso público e obter classificação.

II - Servidor é de título a bem do servidor público ou a pedido.

Art. 3º - O Salário do pessoal contido no Quadro Suplementar Especial, instituído por essa Lei será o mesmo fixado para os cargos idênticos ou semelhantes, integrante do Quadro de Cargos e Empregos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé, em 08 de novembro de 1989.



JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO:

Esta Lei foi publicada na Secretaria de Administração Municipal, em 08 de novembro de 1989.

MOYSES ANDRÉ DE BRITO
Secretário de Administração.

A FAT. 1119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Prorrogação ao Contrato de Empreitada nº 517/91, de 14.11.91, celebrado em 27.03.92.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus e a firma MULT SOLO - Factory de Poço Ltda.
3. **OBJETO:** Prorroga o prazo do contrato original, referente a obra de perfuração de nove (9) poços artesanais, com instalação de reservatórios de 5.000 litros, bomba, mureta com oito (8) torneiras cada, sendo sete (7) poços de 80 metros de profundidade nos bairros Colônia Antonio Aleixo, Mutirão Amazonino Mendes, Redenção, Tancredo Neves e Jorge Teixeira; dois (2) poços de 120 metros de profundidade no bairro Novo Israel.
4. **PRAZO:** O prazo fica prorrogado em mais sessenta (60) dias úteis.

Manaus, 27 de março de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1095

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 517/91, de 14.11.91, celebrado em 27.03.92.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus e a firma MULT SOLO - Factory de Poço Ltda.
3. **OBJETO:** Complementação do contrato original, referente a obra de perfuração de nove (9) poços artesanais, com instalação de reservatórios de 5.000 litros, bomba, mureta com oito (8) torneiras cada, sendo sete (7) poços de 80 metros de profundidade nos bairros Colônia Antonio Aleixo, Mutirão Amazonino Mendes, Redenção, Tancredo Neves e Jorge Teixeira; dois (2) poços de 120 metros de profundidade no bairro Novo Israel, conforme planilha em anexo.
4. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 23.058, de 17.02.92, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2.300 - Secretaria Municipal de Saúde - 13754281.025.000 - Implantação de Distritos Sanitários - 4110.00.73 - Obras e Instalações.

Manaus, 27 de março de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1096

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 07/92, celebrado em 01.04.92.
2. **PARTÍCIPIES:** O Município de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado da Saúde.
3. **OBJETO:** Repasse financeiro destinado ao pagamento da complementação salarial de emergência, para normalizar o atendimento cirúrgico das emergências nos Prontos Socorros de Manaus.
4. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 240.000.000,00 (Duzentos e Quarenta Milhões de Cruzeiros).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 23.148, de 01.04.92, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2.300 - Se-

cretaria Municipal de Saude -13754282.060.000
- Execução das Atividades de Saúde Pública -
3222.01.00 - Transferências à Estados e ao
Distrito Federal Pessoal e Encargos Sociais.

6. **PRAZO:** O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Manaus, 01 de abril de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1097

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Renovação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 381/91, de 27.08.91, celebrado em 16.03.92.
2. **PARTICIPANTES:** O Município de Manaus e a firma Marques e Bowen Ltda.
3. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação do imóvel tipo galpão, com 750 m² de área total construída, localizado na Rua Pico das Águas nº 488, onde funciona o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
4. **VALOR ESTIMATIVO:** Cr\$ 64.639.200,00 (Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos Cruzeiros).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 23.088, de 10.03.92, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 2.300 - Secretaria Municipal de Saúde - 13754282.060.000 - Execução das Atividades de Saúde Pública - 3132.00.03 - Outros Serviços e Encargos.
6. **PRAZO:** O prazo de locação do imóvel será de doze (12) meses, a começar em 01 de janeiro de 1992 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano.

Manaus, 16 de março de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOEXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 458/91, de 03.10.91, celebrado em 10 de abril de 1992.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus e a firma CONSULCON-Consultoria Contábil e Organização Empresarial Ltda.
3. **OBJETO:** Prorroga o prazo do contrato original, referente aos serviços prestados na organização administrativa do Fun do Municipal de Saúde-FMS, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
4. **PRAZO:** O prazo fica prorrogado em mais três (3) meses.

Manaus, 10 de abril de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

PAGO PELO
TALÃO Nº 0568

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Renovação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 24/91, de 29.01.91, celebrado em 01.04.92.
2. **PARTICIPANTES:** O Município de Manaus e o Senhor Abílio Abinader Neto.
3. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Bernardo Ramos nº 173 - Centro, onde funciona a Junta de Serviço Militar.
4. **VALOR ESTIMATIVO:** Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 14.065, de 16.03.92, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1.400 - Secretaria Municipal de Administração - 03070212.009.000 - Apoio Administrativo aos Órgãos - 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos.
6. **PRAZO:** O prazo de locação do imóvel será de doze (12) meses, a começar em 01 de janeiro de 1992 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano.

Manaus, 01 de abril de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1117

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Renovação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 22/91, de 29.01.91, celebrado em 01.04.92.
2. **PARTICIPANTES:** O Município de Manaus e os Herdeiros de Praxiteles Antony.
3. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco nº 2098 - Centro, onde funciona o Departamento de Ação Comunitária.
4. **VALOR ESTIMATIVO:** Cr\$ 54.000.000,00 (Cinquenta e Quatro Milhões de Cruzeiros).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 14.073, de 16.03.92, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 1.400 - Secretaria Municipal de Administração - 03070212.009.000 - Apoio Administrativo aos Órgãos - 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos.

6. **PRAZO:** o prazo de locação do imóvel será de doze (12) meses, a começar em 01 de janeiro de 1992 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano.
Manaus, 01 de abril de 1992

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

A FAT. 1117

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃOAVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus comunica a quantos possam interessar que fará realizar no dia 08.05.92, a TOMADA DE PREÇOS abaixo especificada:

- 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/92 - CML.
REF: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E VIGI-
LÂNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.
ÀS : 10:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados que deverão apresentar-se munidos do Cartão de Inscrição da CML, na Prefeitura Municipal de Manaus, à Praça D. Pedro II, s/nº - Centro, na sala onde funciona a Comissão Municipal de Licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Manaus, 20 de abril de 1992

JOSÉ BARROSO NETO
Presidente da CML

A FAT. 1121

SEMOSEBCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAAVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92 -SEMOSEB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, faz saber que se acha aberta a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇÁRIO, que serão utilizados por esta SEMOSB em Manaus-Am, da qual poderão participar empresas brasileiras, legalmente constituídas e qualificadas para executar o objeto do contrato, que atendam aos requisitos mínimos de habilitação. O Edital poderá ser lido e adquirido pelos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMOSB, sito à Rua Gabriel Gonçalves s/nº, bairro do Aleixo em Manaus-Am, até o dia 05/05/92 às 10:00 hrs onde poderão obter informações e onde serão recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" às 10:00 hrs do dia 11 de Maio de 1992.

Manaus, 22 de Abril de 1992.

ENZO ORLANDO CABRAL DE HOLANDA
Presidente da CPL/SEMOSEB.

A FAT. 1122

23,24 e 27/04/92



RESOLUÇÃO Nº D.E./024/92-EMTU.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0334, de 23 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a operacionalização da venda de talonários do ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ESTAR, conforme determina o Art. 2º do Decreto nº 0334, de 23 de novembro de 1990.

R E S O L V E

I - Fixar em CR\$:775,00 (Setecentos e setenta e cinco cruzeiros), por hora de Estacionamento Rotativo - ESTAR, nos locais indicados pela Lei Orgânica do Município.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, em Manaus, 15 de abril de 1.992.

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Diretor Presidente da EMTU.

ELCIDES RICARDO DE OLIVEIRA
Diretor de Desenvolvimento e Apoio Técnico.

JOÃO BRASILEIRO PEREIRA
Diretor de Operações da EMTU.

VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro.

A FAT. 1118

E R R A T A

Decreto Nº 1032 de 19 de fevereiro de 1992.

No Decreto Nº 1032 de 19 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 1992, que determina os Contribuintes Isentos do IPTU/91.

Onde se lê:

BEATRIZ HECTOR	1.12.0007.3.0326.0001
DOMICIANA NERY NUNES	1.28.0048.3.0189.0001
ELVIRA DOS SANTOS DE ASSIS	1.27.0045.2.0202.0001
FRANCISCA P. DE CARVALHO	1.09.030.0179.001958
GERALDO ALBERTO DE SOUZA	1.27.0041.1.0121.0001

Leia-se:

BEATRIZ HECTOR	1.12.0007.3.0325.0001
DAMICIANA NERY THIAGO	1.28.0048.3.0189.0001
ELVIRA DOS SANTOS DE ASSIS	1.27.0046.2.0202.0001
FRANCISCA P. DE CARVALHO	1.09.030.0179.001948
GERALDO ALBERTO DE SOUZA	1.27.0041.1.0122.0001
LUIZ SANDRO B. DE OLIVEIRA	1.28.0152.1

A FAT. 1106

LEI Nº 128 DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Juventude Unida dos Franceses, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação Comunitária Juventude Unida dos Franceses, entidade sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento comunitário, com sede nesta capital à rua do SESC, s/n, antiga Estrada dos Franceses, bairro do Alvorada I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de abril de 1992.

FELIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus,
em exercício

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário Municipal de Educação

MARCOS DOS SANTOS CARMO
Secretário Municipal de Comunicação

ORLANDO CABRAL HOLANDA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

RODEMARCK DE CASTELLO BRANCO
Secretário Municipal de Economia e Finanças

ANTÔNIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

AÍLTON LUIZ SOARES
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS
Procurador Geral do Município

ROMÉU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Mercados e Feiras

A FAT. 1098

DECRETO Nº 1034 DE 10 DE MARÇO DE 1992.

Torna Inexigível de Licitação a contratação da empresa CECIL CONCORDE IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, decreta.

Art. 1º Torna Inexigível de Licitação a contratação da Empresa CECIL CONCORDE IND. COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 04.431.847/0001-81, sediada à Rua Henrique Martins, 453/467, para fins de aquisição de livros escolares destinados à rede Municipal de ensino, com fulcro no art. 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de março de 1992.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário Municipal de Educação

ROMÉU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1100

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 017 e 018/92/GS/SEMMF, de 25.02.92, resolve.

DETERMINAR que os servidores abaixo citados, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, respondam pelas atribuições da Secretaria Municipal de Mercados e Feiras, nos períodos indicados, durante o impedimento dos titulares DILACI PEREIRA DA SILVA, por motivo de licença médica e UMBELINO CAMERINO FERREIRA DE PAIVA, por motivo de férias.

FRANCISCO CARLOS MARTINS LEDO

- Administrador da Feira da Panair FG-03., no período de 16.02.92 a 16.03.92.

SIDNEI MACIEL BARBOSA

- Administrador da Feira do Coroa do II FG-03., no período de 02.03.92 a 31.03.92.

Manaus, 06 de março de 1992.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

AMADEU DE ABREU MELO
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PAULO HENRIQUE DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Mercados e Feiras

A FAT. 1101

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do OF. Nº 041-GS/SEMMF, de 26.02.92, e PORTARIAS Nºs 019, 020, 021, 022, e 023, de 25.02.92, resolve,

I DETERMINAR que os servidores abaixo nominados, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, respondam pelas atribuições das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Mercados e Feiras, nos períodos indicados, em virtude do impedimento dos titulares Juraci Lira Chaves, Omar Tome Prado, João dos Santos Corrêa Novo, Dinaldo Saraiva Monteiro e Raimundo Nonato Rodrigues Aguiar, respectivamente, por motivo de férias regulamentares.

AZAMAN FERNANDES DA SILVA

- Administração da Feira Livre do Prefeito II FG-03, a contar de 02.03 a 31.03.92.

JOAQUIM PEDRO FRAZÃO COLLARES

- Administração do Mercado Adolpho Lisboa FG-03, no período de 02. a 31.03.92.

ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO

- Administração da Feira do São Jorge FG-03, no período de 04.03 a 02.04.92.

ANTÔNIO BENTES FREITAS

- Administração da Feira da Alvorada III., FG-03., no período de 02 a 31.03.92.

MARIA DO SOCORRO
GUIMARÃES BARBO-
SA

- Chefe do Núcleo de
Mercados e Férias
FG-03, no período de
02 a 31.03.92.

Manaus, 09 de março de 1992.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Mercados e
Feiras

A FAT. 1102

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve.

NOMEAR nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 1118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Sra. MIRZA MONTEIRO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-03., de Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei nº 1822, de 27.01.86 e constante da Lei nº 0124, de 26.02.92, vago em virtude da exoneração do titular JOSÉ MARIA GOMES MONTEIRO.

Manaus, 02 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1103

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve.

EXONERAR a pedido, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 1118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Sr. JOSÉ MARIA GOMES MONTEIRO, do Cargo em Comissão Símbolo CC-03., de Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Manaus, 02 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1103

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO os termos do OF. nº 293/GAB/SEMSA de 06.04.92, resolve.

DETERMINAR a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS SAAVEDRA SILVA, Subsecretária da Secretaria Municipal de Saúde, responda pelas atribuições de Secretária Municipal de Saúde CC-01., no período de 13 e 14.04.92, em virtude do impedimento do titular ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA. Manaus, 08 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1104

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 079/GS-SEMOSEB de 18.03.92 resolve

DETERMINAR que o funcionário JAIR NASCIMENTO DA COSTA, Auxiliar Administrativo matrícula 008.128 0A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, respondendo pelas atribuições de Encarregado de Serviços de Conservação Asfáltica FG-05, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, no período de 05.03.92 a 03.04.92, à vista do impedimento do titular ARNOLDO WEIL MULLER, por motivo de férias.

Manaus, 08 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO CABRAL HOLANDA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico

A FAT. 1104

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do OF. Nº 0235 -SEMED/GS, de 11.03.92, resolve.

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SARAIVA DE LUCENA, Professora de 1ª Grau II 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer a contar de 03 de fevereiro de 1992, a Função Gratificada FG-05., de Secretária Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Paz, da Secretaria Municipal de Educação, criada pelo Decreto nº 918, de 27.11.91.

Manaus, 08 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

WILSON DUARTE LAECRIM
Secretário Municipal de Educação

A FAT. 1104

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios Nº 138/92 e 141/92 - SEDEMA/GS, de 03.04.92, resolve.

I DISPENSAR a contar de 01.04.92, da Função Gratificada FG-03, de Agente Setorial de Pessoal, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o servidor AGUINALDO DE OLIVEIRA PONTES, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

II DESIGNAR a servidora LÚCIA MARIA FERREIRA MORENO, Auxiliar Administrativo, matrícula 012.439 7A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para exercer a contar de 01.04.92, a Função Gratificada supracitada, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criada pelo Decreto nº 6762, de 26.09.89.

Manaus, 08 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus em exercício

AILTON LUIZ SOARES
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1104

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 80, inciso IV, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO os termos do Processo Protocolado Nº 064/92-GP, de 31.03.92;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 08/91 - PGM, de 10.10.91, resolve.

READIMITIR a funcionária SILVANA COSTA VASQUES, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Manaus, 08 de abril de 1992.

FÉLIX VALOIS COELHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício.

ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

A FAT. 1104



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
23 de abril de 1992

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Número 27.443
Ano XCIX

COLEGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOC.
Nº. 84.566.368/0001-86
RUA SILVA RAMOS 933 - CENTRO MANAUS - AMAZONAS

BALANÇO PATRIMONIAL DAS OPERAÇÕES ENCERRADAS EM 31.12.91

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXISTENTE A CURTO PRAZO	
CAIXA	31.613.698,47	- IMSS A RECOLHER	4.000.741,23
- BCD. MERCANTIL (C/S)	2.826.806,91	- TRF RECOLHER	69.294,79
- BCD. MERCANTIL (M/S)	1.387.590,50	- CONTAS A PAGAR	31.359.626,00
- BCD. DO BRASIL	404.986,76		35.500.664,02
	36.153.082,64		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		PATRIMÔNIO	
- MENSALIDADES A RECEBER	6.905.655,62	- PATRIMÔNIO SOCIAL	351.512.454,87
(-) PROVISÃO ACUMULADA	(521.314,56)	- RESULTADO DO EXERCÍCIO	101.202.095,37
	6.384.341,06		452.714.550,24
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
TIPOS	104.667.262,97		
- BIBLIOTECA	1.192.269,89		
- COXA COZINHA	9.045.631,38		
- TERRENO	40.292.048,68		
- INSTALAÇÕES	36.998.225,89		
- PECAS E ACESSÓRIOS	28.300,62		
- MOVEIS E UTENSÍLIOS	149.842.812,35		
- OBRAS DE ARTE	375.520,22		
- VEÍCULOS	89.974.196,27		
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.021.073,15		
- PARQUE DE ESTACIONAMENTO	96.465.045,22		
- COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.681.360,00		
(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA	(106.905.893,08)		
	445.677.870,76		
TOTAL DO ATIVO	488.215.214,46	TOTAL DO PASSIVO	488.215.214,46

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS E RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 1991

DESPESAS		RECEITAS	
FERTAS	1.992.853,41	- MENSALIDADES PRE-ESCOLAR	99.163.009,40
IMSS SEGURADOS	157.272,65	- MENSALIDADES 1a A 4a SERIE	194.214.779,38
ORDENADOS	143.245.869,37	- MENSALIDADES 5a A 8a SERIE	194.527.185,00
IMSS EMPRESA	691.947,91	- MENSALIDADES 2o GRAU	184.539.397,99
IMSS ACID. TRABALHO	1.793.820,27	- MATRÍCULAS PRE-ESCOLAR	5.680.000,00
SALARIO FAMILIA	63.420,12	- MATRÍCULAS 1a A 4a SERIE	11.178.000,00
FRTS	8.146.458,97	- MATRÍCULAS 5a A 8a SERIE	11.153.000,00
INDENIZACOES	12.610.241,00	- MATRÍCULAS 2o GRAU	6.094.000,00
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	1.231.579,64	- ALUGUEL	1.580.000,00
PROJETO MATERIDADE	154.980,00	- JUROS DE APLICACAO	2.339.299,24
ARRO	21.393.714,03	- DESCONTOS OTIDOS	2.556.100,00
ACRUCIAL MORTUO	114.000,00	- MULTAS	12.391.212,68
CORREIO E SELOS	87.002,00	- JUROS S/MC/S CONFISCADOS	1.574.525,11
JORNAIS E REVISTAS	1.299.152,00	- BOLISTAS FICAP	3.143.917,58
DESPESAS C/CANTORIO	33.420,00	- BOLISTAS SUFRAMA	5.358.973,73
SERVICOS TECNICOS CONTABEIS	5.117.820,00	- SUBVENCO CMS	364.819,00
DESPESAS C/VEICULOS	1.029.037,39	- APURACAO DO RESULTADO	6.674.574,71
SERVICOS PRESTADOS	8.216.901,43		
ASSIST. MED. HOSP. MEDICAMENTOS	4.188.713,54		
AGUA	2.279.336,70		
LUZ	3.265.898,05		

TELEFONE	470.861,27
MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.468.748,45
VIAGENS E CONDUCAO	18.818.394,43
CAMPANHA DA FRATERIDADE	1.596.000,00
ASSOCIACAO DE CLASSE	636.119,00
CURSOS E CONFERENCIAS	3.115.354,67
CONSERVACAO DE MOVEIS	9.957.204,33
CONSERVACAO E REFORMAS	83.604.532,00
DONATIVOS E DOACOES	3.099.580,00
MATERIAL DE CONSUMO	868.060,00
MATERIAL DE LIMPEZA	2.621.843,75
DESPESAS DIVERSAS	1.841.227,00
PUBLICACAO E PROPAGANDA	177.168,00
ASSISTENCIA TECNICAS	1.005.728,68
MANUTENCAO MAQ. E EQUIPAMENTOS	2.938.566,00
DESPESAS C/VERO	8.710,00
DESPESAS C/DESPACHANTES	93.594,97
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.191.001,03
COMESTIVEIS E BEBIDAS	15.213.215,16
MATERIAL ESCOLAR	2.967.062,70
DESPESAS C/GAS	441.204,88
CONTRIB. OBRAS SOC. INSPECTORIA	30.995.825,86
VESTIARIOS E CALCAGOS	2.382.591,94
DESPESAS C/OUTRO	2.734.700,00
ALUNOS GRATUITOS	36.567.038,68
FRETES E CARPETOS	691.624,74
DESPESAS C/EXTINTOR	210.894,50
DESPESAS C/ALUGUEL	15.000,00
CONTRIB. OBRAS SOC. MANUTENEDORA	30.000.000,00
CONTRIB. OBRAS SOC. ARQUITETOCESE	35.000,00
JURIS	7.410,91
MULTAS	267.835,50
DESPESAS BANCARIAS	145.999,88
CORRECAO MONETARIA	1.212,32
IMSS DAS IMAS	542.548,18
IMPOSTO SINDICAL	1.517,00
BOLISTAS FICAP	3.143.917,58
BOLISTAS SUFRAMA	5.358.973,73
SUBVENCO CMS	364.819,00
DESPESAS C/DEPRECIACAO	15.264.832,86
DESPESAS C/PROVISAO	197.453,05
RESULTADO DO EXERCICIO	101.202.095,37
TOTAL DAS DESPESAS	462.051.913,90
TOTAL DAS RECEITAS	662.051,91

RECONHECENDO A EXATIDÃO DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS, DESPESAS E RECEITAS ENCERRADAS EM 31.12.91

Dr. Rita Cleolina Feitosa Lopes
DIRETORA
Aut. Nº 9558/91

Mosannah Florêncio de Menezes
Juiz de Direito

VLADISLAV DE SOUZA OLIVEIRA
Ass. Examinadora Nº 700 - Centro
Manaus - AM, Tel. 232-8538, 233-8267
Contador CRC 1126 - CPF 001.856.042-84

PAGO PELA
TALÃO Nº 0581

PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1992.

Aos 30 dias do mês de março de 1992, na forma do Edital publicado no Jornal A Crítica (27, 28 e 29.02.92, págs. 10, 09 e 08, Classificados) e no Diário Oficial (27 e 28.02 e 05.03.92, págs. 5, 3 e 2) reuniram-se, em Assembleia Geral, os acionistas da PRODAM. Representou o Governo do Estado do Amazonas o Dr. David Ruan Neto, Secretário de Estado de Governo. Cumprindo as formalidades legais, o Presidente abriu a sessão e designou a mim, Maria Amélia Gadelha de Oliveira, para secretariar. Passando à ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as deliberações financeiras; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) apreciar e aprovar o relatório da administração; d) eleger os membros do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: titulares - Alfredo Paes dos Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, carteira de identidade no 159.302-SESEG/AM, CPF 022.304.612/49, residente e domiciliado na Rua Cairo - C/4 - Q/27 - Jardim Campos Eliseos; Degmar Fernandes Nogueira, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, carteira de identidade No. 44.219-DESP-AM, CIC 013.898.402-63, residente na Rua Capanema, 14, Quadra 5, Conjunto Dóborah; Paulo Jacob São Thiago, brasileiro, casado, odontólogo, carteira de identidade no 101.152-SESEG/AM, CPF 025.796.002/30, residente e domiciliado na Rua Recife, 8/n, Conjunto Murici, Q/C, C/11, e respectivos suplentes - Luiz Carlos Medeiros de Melo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente na Rua Rio Madeira, 154 - Vieiras, carteira de identidade No 128.395-SESEG/AM, CPF No 005.611.502-49. Em seguida, passou-se à pauta da A.G.E. na qual os acionistas aprovaram a incorporação da importância de Cr\$307.000.000,00 ao capital da Empresa proveniente das

contas: Reserva do Capital Cr\$286.608.500,98; Reserva Legal Cr\$10.195.749,51 e Fundo de Expansão Cr\$10.195.749,51; alteração do art. 50. do Estatuto Social para elevação do Capital Social de Cr\$117.000.000,00 para Cr\$424.000.000,00, que passa a ter a seguinte redação: Art. 50. - O Capital Social da Empresa é de Cr\$424.000.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 650.000.000.000 (seiscentos e cinquenta bilhões) de ações ordinárias nominativas, agrupadas em lotes indivisíveis de 1.000 (hum mil) ações cada, no valor nominal de Cr\$0,65 (sessenta e cinco centavos) cada lote. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Presidente da Assembleia
Secretaria

APR 7 1992

9400.7*

ATA
CERTIFICADO de que esta ata foi devidamente lavrada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

A FAT. 1123

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Junta Comercial do Estado do Amazonas
Av. Eduardo Ribeiro, 898 - Tel.: 234-2135 / 234-2128

CERTIDÃO Nº 325/92.

Bel. PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral da Junta Comercial
do Estado do Amazonas, por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que revendo o arquivo do Registro do Comércio, a seu cargo e atendendo ao requerido por PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, nº 94007, em sessão de 07/04/92, consta neste Órgão no processo nº 5445 de 06/04/92, CONSTA neste Órgão devidamente arquivado sob o nº 94007, em sessão de 07/04/92, ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 30.03.1992, em sua Sede Social, Para Deliberar sobre: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as deliberações financeiras; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social para Cr\$ 424.000.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros); c) Apreciar e aprovar o relatório da administração; d) Eleger os membros do Conselho Fiscal. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião.

Eu MEYRE MOURAO COLARES DA CUNHA, Assit. Tec., datilografei, conferi e assino
Manaus, 13.04.92.

VISTO:
SECRETARIO GERAL

A FAT. 1123

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As abaixo-assinadas, Sra. Nurian Cavalcante de Oliveira, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Paulini, n. 1, Vitor Alves, em Manaus, Amazonas, portadora da Cart. de Identidade n. 118.105, expedida pela SESEG-AM e CPF n. 030.844.342-04 e Sra. Maria Jose Gontijo Lopes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Jurema, n. 66, Conjunto Kyssia, em Manaus, Amazonas, portadora da Cart. de Identidade RG n. 5.362.148, expedida pelo DEIC-SP e CPF número 704.006.447-20, resolveu proceder a alteração do contrato social, e respectiva alteração, da sociedade por quotas de responsabilidade limitada da Cabocla e Serviços Aduaneiros S/C Ltda., de acordo com as seguintes disposições: 1. As sócias Nurian Cavalcante de Oliveira e Maria Jose Gontijo Lopes, retiram-se integralmente da sociedade cedendo, cada uma, ao Sr. Jorge Alberto Lessa, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade no. 0788083-9-AM e CPF 009.403.588-16, residente e domiciliado na Rua Iranduba, 130, S. Jose L. em Manaus, Amazonas, a totalidade de suas cotas possuídas na Cabocla - Serviços Aduaneiros S/C Ltda., correspondendo, individualmente, a 450 (quatrocentos e cinquenta) cotas de sua propriedade, totalizando 900 (novecentas) quotas. 2. As sócias Nurian Cavalcante de Oliveira e Maria Jose Gontijo Lopes, declaram ter recebido o pagamento integral pela cessação das quotas de sua propriedade, neste ato, dando plena e geral quitação de recebido, ficando, desta forma, alterada a cláusula terceira do mencionado contrato. 3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato de constituição da Cabocla e Serviços Aduaneiros S/C Ltda. firmado em 15/2/1.991, com as alterações procedidas no instrumento firmado em 27/1.1.991, ficando ratificados todos os atos de gerência praticados até a presente data. E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma que vão assinadas por todos os sócios conjuntamente com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes. Manaus, 31 de março de 1.992. a) Jorge Alberto Lessa, Nurian Cavalcante de Oliveira e Maria Jose Gontijo Lopes. Testemunhas (aa) ilegíveis.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0569

CISPER DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF nº. 22.781.264/0001-62

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Av. Santa Cruz Machado, nº. 200 - Japiim, nesta capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6404/76, de 15.12.76.

Manaus, 14 de abril de 1992
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE BARCELLOS
Presidente do Conselho de Administração

PAGO PELO
TALÃO Nº 0567
22, 23 e 24.04.92

FIAÇÃO E TEC. DE JUTA AMAZÔNIA S.A.-FITEJUTA

CGC 04.559.803/0001-31

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Leopoldo Peres, 700, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.91.

A DIRETORIA

PAGO PELO
TALÃO Nº 0568
23, 24 e 27/04/92

3M DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C.M.F. nº 10.201.234/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, no Eixo Norte-Sul, nº 846, Distrito Industrial, no município de Manaus, Estado do Amazonas, no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária - a) exame, discussão e votação das contas e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.91, b) destinação dos resultados do exercício, c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, d) eleição da diretoria. Extraordinária - a) assuntos gerais. Manaus, 14 de abril de 1992. JOSEPH ANTHONY GIORDANO - Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0545
22, 23 e 24.04.92

MULTIDATA S.A.
ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C./MF Nº 48.471.433/0001-24

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MULTIDATA S/A ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.92 às 16:00 horas, em sua sede social na Avenida Solimões nº 2171, Distrito Industrial, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINARIAMENTE:

- Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração do Resultado do Exercício, relativos ao período 01.01.91 a 31.12.91.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital realizada nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76.
- Eleição dos componentes dos Órgãos Sociais.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRAORDINARIAMENTE:

- Aumentar o capital.
- Alterar parcialmente os estatutos sociais.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus, 20 de abril de 1.992.

A DIRETORIA

PAGO PELO
TALÃO Nº 0535
20.22 e 23.04.92

FORTILIT DA AMAZÔNIA S.A.
CGC(MF) nº 04.423.547/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária no próximo dia 28.04.92, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida Mandi, 1261, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.1991, bem como a correção monetária do capital autorizado e realizado, alterando consequentemente o Artigo 5º do Estatuto Social.

Manaus(AM), 14 de abril de 1992
Wilson de Souza Campos Batalha
Diretor Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0532
20, 22 e 23.04.92

HORA COMPONENTES S.A.
CGC/MF nº 15.809.957/0001-50

Capital Autorizado.....Cr\$ 152.137.350,00
Capital Subscrito e Integralizado.....Cr\$ 53.290.431,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1992, às 08:00 (oito) horas, em sua Sede Social, à Rua Abiurana s/nº, Distrito Industrial, em Manaus-AM, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: A)-Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/91, bem como proceder a correção monetária do Capital Autorizado e capitalizar a correção monetária do capital constante do Balanço, conforme prescrevem o § 2º do Art. 168 e o Art. 167 da Lei 6404/76; B)-Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, adaptando as deliberações do item acima; C)- Eleição do Conselho de Administração e instalação ou não do Conselho Fiscal para o novo exercício, e fixação das respectivas verbas anuais de honorários, bem como fixação de honorários da Diretoria para o novo exercício; D)-Outros assuntos de interesse social. Manaus, 15 de abril de 1992 - EDGAR KOCHER - Presidente do Conselho de Administração.

Manaus, 15 de abril de 1992 - EDGAR KOCHER - Presidente do Conselho de Administração.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0533
20, 22 e 23.04.92

AMAPLAC S/A. = INDUSTRIA DE MADEIRAS
C.G.C. Nº 04.215.638/0001-09

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Cumulativa, a realizar-se no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 (dez) horas na Sede Social à Avenida Solimões, s/nº-km.4-Distrito Industrial, nesta Cidade de Manaus-AM, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1991;
- Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação dos respectivos honorários;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Aumento do Capital Social, nos termos do art.167 da Lei 6.404/76 e com aproveitamento de Reservas e dos Lucros existentes;
- Alterar o Artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse Social.

Manaus, 15 de abril de 1992

YOUSSEF KAYED EL JAMAL
Diretor Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0536
23, 24 e 27/04/92

HORA DO AMAZONAS RELÓGIOS E INSTRUMENTOS S.A.

CGC/MF nº 04.536.553/0001-14

Capital Autorizado.....Cr\$ 1.261.250.000,00
Capital Subscrito e Integralizado.....Cr\$ 1.241.693.816,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede Social, à Rua Mogno nº 11, Distrito Industrial, em Manaus-AM, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: A)-Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/91, bem como proceder a correção monetária do capital autorizado e capitalizar a correção monetária do capital constante do Balanço, conforme prescrevem o § 2º do Art. 168 e o Art. 167 da Lei 6404/76; B)-Proposta do Conselho de Administração para: - Proceder ao acréscimo de Cr\$ 210.000.000,00 no Capital Autorizado já elevado de conformidade com o item anterior, bem como aumento de Cr\$ 210.000.000,00 no Capital Subscrito em ações ordinárias, mediante emissão e subscrição de 210.000.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, para serem integralizadas conforme resolução do Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de março de 1992; C)-Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, adaptando-o às deliberações dos itens acima; D)-Eleição do Conselho de Administração e instalação ou não do Conselho Fiscal para o novo exercício, e fixação das respectivas verbas anuais de honorários bem como fixação de honorários da Diretoria para o novo exercício; E)-Outros assuntos de interesse social. Manaus, 15 de abril de 1992 - EDGAR KOCHER - Presidente do Conselho de Administração.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0534
20, 22 e 23.04.92

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A

CGC Nº 04.303.401/0001-00

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Constantino Nery nº 2.575, nesta cidade de Manaus - AM., para:

- tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1991, deliberando sobre destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- aprovar a capitalização do saldo da "RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO", no valor de Cr\$23.787.830.931,54, elevando-se o Capital Social de Cr\$ 2.249.071.582,37 para Cr\$26.036.902.513,91, sem distribuição de novas ações;
- eleger o Conselho de Administração para o próximo mandato, fixando-lhe a remuneração, inclusive a da Diretoria. Informamos, nos termos da Instrução C.V.M. nº 165, de 11-12-1991, que o percentual mínimo de participação no Capital Social votante, para requerer a adoção do voto múltiplo a que alude o artigo 141 da Lei 6.404/76, é de 6% (seis por cento);
- capitalizar reservas disponíveis no montante de Cr\$8.963.097.486,09, elevando-se novamente o Capital Social, desta feita, de Cr\$26.036.902.513,91 para Cr\$35.000.000.000,00, também sem distribuição de novas ações;
- modificar o regime do Capital Social, alterando-o para autorizado e, em consequência disso e dos aumentos de Capital previstos nos itens "b" e "d" acima, proceder adaptação do Estatuto Social;
- deliberar sobre a ata.

Manaus, 15 de abril de 1.992

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO LIMBORÇO
-Diretor Administrativo e de Relações com o Mercado-

PAGO PELO
TALÃO Nº 0555

22,23 e 24.04.92

SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA

CGC Nº 04.209.854/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de abril de 1992, às 08:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Constantino Nery nº..... 2.579, nesta cidade de Manaus-AM., para:

- tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1991, deliberando sobre o seu resultado;
- aprovar a capitalização do saldo da "RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA REALIZADO", no valor de Cr\$ 4.752.542.334,30, elevando-se o Capital Social de Cr\$ 449.890.394,23 para Cr\$ 5.202.432.728,53, sem distribuição de novas ações;
- eleger a Diretoria para o próximo mandato, fixando-lhe a remuneração;
- capitalizar do saldo em 31/12/1991, da "RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL - DECRETO-LEI Nº 756/69", o montante de Cr\$ 164.992.909,63, elevando-se novamente o Capital Social, desta feita, de Cr\$..... \$5.202.432.728,53 para Cr\$ 5.367.425.638,16, também sem distribuição de novas ações e, em consequência desses aumentos de Capital, adequar a redação do "caput" do artigo 5º, Estatuto Social;
- deliberar sobre a ata.

Manaus, 15 de abril de 1.992

a) DIRETORIA

PAGO PELO
TALÃO Nº 0554

22,23 e 24.04.92

CIA. AMAZONENSE DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - CAPE

C.G.C./MF. nº 04.306.197/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da CIA. AMAZONENSE DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - CAPE a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de corrente ano, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua Acará, 200/203, nesta Capital; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Exame e discussão do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; II. Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a designação do respectivo Presidente; III. Fixação da remuneração dos Administradores; IV. a. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; e, b. Correção do capital autorizado, em cumprimento ao que dispõe o art. 168, § 2º, da Lei 6404/76, alterando-se o "caput" do art. 5º do Estatuto Social; e, V. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Manaus, 16 de abril de 1992. MATIAS MACHLINE - Presidente do Conselho de Administração.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0524

23,24 e 27/04/92

GRADIENTE COMPONENTES S/A

CGC/MF. 45.094.059/0001-24

CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas da Gradiente Componentes S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, na Sede Social da empresa, à Av. Solimões, 105 — Distrito Industrial de Manaus/AM, no dia 30 de abril de 1992, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
3. Apreciar o aumento do capital social através da correção de sua expressão monetária, de acordo com o Artigo 167 da Lei nº 6404/76;
4. Eleger os membros da diretoria com fixação de seus honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Apreciar o aumento do capital social, com o aproveitamento de reservas para incentivos fiscais e de subvenção para investimentos;
2. Nova composição do quadro diretivo da empresa.
3. Consolidação dos estatutos sociais
4. Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 16 de abril de 1992

Eugênio Emílio Staub
Diretor Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0543

22,23 e 24.04.92

GRADIENTE INDUSTRIAL S/A

CGC/MF. 04.230.801/0001-02

CONVOCAÇÃO — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas da Gradiente Industrial S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, na Sede Social da empresa, à Av. Açai, 875 — Bloco G — Distrito Industrial de Manaus/AM, no dia 30 de abril de 1992, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
3. Apreciar o aumento do capital social através da correção de sua expressão monetária, de acordo com o Artigo 167 da Lei nº 6404/76;
4. Eleger os membros da diretoria com fixação de seus honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Apreciar o aumento do capital social, com o aproveitamento de reservas para incentivos fiscais
2. Nova composição do quadro diretivo da empresa.
3. Consolidação dos estatutos sociais.
4. Outros assuntos de interesse social

Manaus, 16 de abril de 1992

Eugênio Emílio Staub
Diretor Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0547

22,23 e 24.04.92

CISPER DA AMAZÔNIA S.A.

CGC/MF nº. 22.781.264/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede da companhia na Av. Santa Cruz Machado nº. 200 - Japim, nesta capital, às 17:00 horas do dia 18 de maio de 1992, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Da Assembleia Geral Ordinária:
a) tomar conhecimento do relatório da Administração, examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.91; b) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos; c) deliberar sobre a capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado, na forma do artigo 137 da Lei nº. 6404/76; d) outros assuntos de interesse da sociedade;
2) Da Assembleia Geral Extraordinária:
a) aumentar o limite de autorização do capital social e a consequente alteração estatutária; b) eleição de membro do Conselho de Administração; c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus, 14 de abril de 1992
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE BARCELLOS
Presidente do Conselho de Administração

PAGO PELO
TALÃO Nº 0566

22,23 e 24.04.92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SABENA S. A. DESCARTÁVEIS DA AMAZÔNIA
C.G.C./MEFP. 34.533.802/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a Reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1992 às 18:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Buriti, nº 1.850 - sala 04, Distrito Industrial na Cidade de Manaus/AM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- 3) Retificação da composição do Conselho de Administração;
- 4) Retificação dos atos praticados pelas Assembleias Gerais e pelo Conselho de Administração anteriormente à esta Assembleia; e,
- 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus/AM, 13 de abril de 1.992
Samek Rosenski
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0543

22,23 e 24.04.92

GOYANA DA AMAZÔNIA S/A
CGC Nº 04.350.484/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Goyana da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social à Rua Balata, nº 03 - Distrito Industrial - Manaus-AM, no dia 30 de abril de 1992, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.91;
2. Aprovação e incorporação da Correção Monetária do Capital Social;
3. Alteração do Estatuto Social;
4. Alteração dos Membros do Conselho de Administração;
5. Fixação dos honorários dos Membros da Administração;
6. Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 15 de Abril de 1992
A Diretoria

PAGO PELO
TALÃO Nº 0551

22,23 e 24.04.92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COSMOS COMPONENTES S.A.

C.G.C./MEFP. 05.457.163/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Buriti nº 1850 - Sala 02, Distrito Industrial na Cidade de Manaus/AM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1991;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- 3) Retificação da composição do Conselho de Administração;
- 4) Retificação dos atos praticados pelas Assembleias Gerais e pelo Conselho de Administração anteriormente à esta Assembleia; e,
- 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus/AM, 13 de abril de 1.992

Samek Rosenski
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0542

22,23 e 24.04.94

BASF DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF Nº 14.171.912/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a participar das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 hrs., na sede social da empresa, sito na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, no Ramal Enseada do Marapatá, nº 280, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: 1) Discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.91; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, bem como sua capitalização. Em AGE: 1) Elevação do Capital Social; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Manaus, 22 de abril de 1992.

WINFRIED JOHANN WERWIE
Diretor Presidente
JURGEN HEINRICH LENZ
Diretor Vice-Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0550

22,23 e 24.04.92

CIAMSA-CIRCUITOS IMPRESSOS DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF Nº 04.644.662/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIAMSA - CIRCUITOS IMPRESSOS DA AMAZÔNIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no escritório da Companhia, localizado na Rua Leonardo Malcher, 1781 - sobreloja-Manaus-AM, no dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas, com a finalidade de conhecer e deliberar sobre:

- a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, na forma da Lei, com a consequente alteração do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social e seu parágrafo segundo;
- c) Instalação do Conselho Fiscal;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos honorários dos administradores; e
- e) Alteração da denominação social da Companhia.

Manaus, 20 de abril de 1992.

GUILHERME DE PAULA MACHADO
Presidente do Conselho
de Administração

A FAT. 1087
22,23 e 24.04.92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IBREL S.A.

C.G.C./MEFP. 04.211.629/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1992, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Buriti nº 1850 - Distrito Industrial na Cidade de Manaus/AM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/1991;

- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- 3) Retificação da composição do Conselho de Administração;
- 4) Retificação dos atos praticados pelas Assembleias Gerais e pelo Conselho de Administração anteriormente à esta Assembleia; e,
- 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus/AM, 13 de abril de 1.992

Samek Rosenski
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0544

22,23 e 24.04.92

MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA
CIA. AGRO INDUSTRIAL "COMPENSA"

CGC 04.564.258/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, Edital, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30.04.92, às 15 horas, na sede social, sito à Av. Leopoldo Peres, 700, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Ordinariamente

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultados referente ao exercício encerrado em 31.12.91, assim como demais documentos que acompanhem o Balanço;

- b) Aprovação da nova expressão monetária do capital;

2 - Extraordinariamente:

- a) Aumento do Capital Autorizado com a incorporação de Reservas;
- b) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 01 de abril de 1992

MOISES GONÇALVES SABBA
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0572

FIAÇÃO E TEC. DE JUTA AMAZÔNIA S.A.-FITEJUTA

CGC 04.559.803/0001-31

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente no dia 30 do corrente mês e ano, às 17 horas, na sede social, sita à Av. Leopoldo Peres, 700, nesta cidade de Manaus para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Ordinariamente

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultados referente ao exercício encerrado em 31.12.91, assim como demais documentos que acompanham o Balanço;

- b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

2 - Extraordinariamente:

- Aumento do Capital Autorizado da Sociedade com incorporação de Reservas;
- Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 01 de abril de 1992

MOISES GONÇALVES SABBÁ
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0529

BRASILJUTA S.A.
Fiação e Tecelagem de Juta
COMPANHIA ABERTA
C.G.C. /MF. Nº 33.177.734/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NL. 04102565-2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Nº 133000072-4

CAPITAL AUTORIZADO: 275.715.855 DE AÇÕES
CAPITAL SUBSCRITO: 275.715.855 DE AÇÕES
CAPITAL INTEGRALIZADO: 275.715.855 DE AÇÕES
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, que se realizarão no próximo dia 30 de abril de 1992, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Kennedy, 651 - Educandos, nesta Cidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Denominação contábil referentes ao exercício social findo em 31.12.1991; b - Aumento do Capital Social Realizado, de Cr\$ 4.015.115.632,48 para Cr\$ 21.319.227.951,76, mediante capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 17.304.112.319,28 sem modificação do número de ações emitidas; c - Destinação do resultado do exercício. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: d - Apreciar a proposta da Diretoria para proceder ao cancelamento do registro de que trata o Art. 21 da Lei Nº 6.385, de 07.12.76; e - Homologação do número do capital social deliberado na RCA de 23.09.91; f - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992. A Administração.

A FAT. 1088
22,23 e 24.04.92

SAME DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. 04.809.497/0001-44

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Same da Amazônia S/A, convida os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1992, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Av. Itaúba nº 3467, Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para a realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1991;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;
- Capitalização da Correção Monetária do Capital Social realizado de Cr\$ 3.784.451.217,00; passando o capital social integralizado de Cr\$ 376.446.709,00 para Cr\$ 4.160.897.926,00;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 510.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000.000,00;
- Consequente Alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.
- Extinção das ações ao portador, que serão substituídas por ações nominativas da mesma espécie, atendendo o que determina o art. 4º da Lei 8.021, de 12.04.90, e consequente adaptação do estatuto social da Companhia.

Manaus, 20 de abril de 1992

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PAGO PELO
TALÃO Nº 0521
22,23 e 24.04.92

MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZÔNIA-CIA.

AGRO INDUSTRIAL "COMPENSA"

CGC 04.564.258/0001-71

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, sito à Est. do Bombeamento s/nº - Compensa, Manaus/Am., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.91.

Moisés Gonçalves Sabbá
Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0530

ALFA DIGITAL S/A
CGC/MF nº 04.475.489/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ALFA DIGITAL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da sociedade, na Rua Içá 100-A, Distrito Industrial, Manaus/Am., às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1992, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das demonstrações financeiras;
- Destinação do resultado e aumento de Capital;
- Eleição do Conselho de Administração, que por seu turno elegerá a Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 14 de abril de 1992

Joseph Martin Feder
Diretor Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0537
20,22 e 23.04.92

ALFA DIGITAL S/A
CGC/MF 04.475.489/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Içá nº 100-A, Distrito Industrial de Manaus/Am., os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91.

Manaus, 13 de abril de 1992

Joseph Martin Feder
Diretor

PAGO PELO
TALÃO Nº 0537
20,22 e 23.04.92

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI
AVISO DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/92

OBJETO: Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 9 (nove) máquinas fotocopadoras da marca NASHUA, instaladas no Edifício Sede da SUFRAMA e seu Anexo.

DATA E HORA DE ABERTURA: 05.05.92, às 10 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL ONDE O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA E PODE SER ADQUIRIDO COM SEUS ANEXOS: Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPELI, na sede da Autarquia, Rua Ministro João Gonçalves de Souza s/n, Distrito Industrial - Manaus, AM.

MANAUS, 13 de abril de 1992.

OLDEMAR IANCK
Presidente da COPELI

A FAT. 1065
20,22 e 23.04.92

COMUNICADO

Transportadora Relâmpago Ltda, firma comercial estabelecida nesta cidade a Av. Efigênio Sales, 798 - inscrita no CGCMF Sob Nº 10.835.957/0021-55, Inscrição Estadual 04.170.444-4 explorando o Ramo de Transporte de carga. Comunica as Repartições Federais, Estaduais, Municipais e a Praça de Manaus-Am, o extravio das Notas Fiscais abaixo relacionadas, tornando / sem efeito para quem estiver de sua posse.

N.FISCAL	REMETENTE	DESTINATÁRIO
066124	Ind.Villares SA	Constr. Colmeia Ltda
040098	Pirelli Pneus SA	E. G. Galvão
040311	Pirelli Pneus SA	Com.Ind.Clementino
11146	Tobu Equip.Inds. Lt.	H. C. Pneus Ltda
025015	Rockwell do Brasil	E. G. Galvão
147635	Goodyear do Brasil	Japura Pneus Ltda
065003	Ind.Villares SA	Ind. Villares SA
065700	Ind.Villares SA	Constr. Colmeia Ltda
065516	Ind. Villares SA	Ind. villares SA
065514	Ind. Villares SA	Ind. Villares SA
065513	Ind. Villares SA	Ind. Villares SA
065515	Ind. Villares SA	Ind. Villares SA
065435	Ind. Villares SA	Ind. Villares SA
065701	Ind. Villares SA	Imp. TV Lar Ltda
065702	Ind. Villares SA	Constr. Colmeia Ltda
065699	Ind. villares SA	Imp. TV Lar Ltda
065723	Ind. Villares SA	Constr. Colmeia Ltda
066123	Ind. Villares Sa	Constr. Colmeia Ltda

Manaus/AM, 15 de Abril de 1992

PAGO PELO
TALÃO Nº 0531

COSAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/92-CPL

- A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que encontra à disposição dos interessados, em sua tesouraria, a Av. Joaquim Nabuco, 2074-D 1º andar, na data abaixo citada o edital de licitação por Concorrência Pública nº 02/92, para aquisição de 7.200 (Sete mil e duzentas) toneladas de sulfato de alumínio com entrega em 12 meses, para utilização na Estação de Tratamento de Água de Manaus.
- A Concorrência Pública realizar-se-á, às 09:00 horas do dia 22 de maio de 1992, na sala de Comissão Permanente de Licitação, Av. Joaquim Nabuco, 2074-D 2º andar.
- O edital está a venda a partir do dia 28/04/92 até 15/05/92, no endereço supracitado, ao preço unitário de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).
- O referido edital é regido pelo Decreto-Lei. nº 2300, de 21/11/86.

Manaus, 20 de abril de 1992.

EDGARD OCTÁVIO CORDEIRO DE VERGOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A FAT. 1089
22,23 e 24.04.92

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

C O S A M A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/92

ESPÉCIE = Contrato para prestação de serviços nº 023/92 - AJU.

PARTES = COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA e a firma VEDA ENGENHARIA IM PERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO = Serviço de Impermeabilização no Reservatório apoiado de 700 m³, no Reservatório Elevado de 300 m³, na estação elevatória e nas áreas externas do Reservatório no bairro Tancredo Neves, na cidade de Manaus.

VALOR GLOBAL = CR\$ 19.908.451,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS)

PRAZO = 25 (VINTE E CINCO) dias, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA = Recursos próprios da COSAMA

ASSINATURA = 09.04.92.

Edmundo
João Brasil
Presidente

A FAT. 1125

C O S A M A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/92

ESPÉCIE = Contrato de Locação nº 024/92 AJU.

PARTES = COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA e o SR. ANTONIO DA SILVEIRA E SILVA

OBJETO = Locação de 01 (um) imóvel situado a Av. Joaquim Nabuco nº 2074 - D nesta Cidade.

VALOR MENSAL = CR\$ 10.500.000,00 (DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

PRAZO = 01 (UM) ano, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA = Recursos próprios da COSAMA.

ASSINATURA = 05.03.92

Edmundo
João Brasil
Presidente

A FAT. 1125

C O S A M A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE = Terceiro Termo Aditivo nº 005/92, ao Cont. nº 014/91 - AJU

PARTE = COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA E C & S CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO = Clausula Sexta "do Prazo" passa a vigorar com a seguinte redação:

Será prorrogado por 09 (nove) meses, de 06.04.92 até 06.01.93.

ASSINATURA = 06.04.92.

João Brasil
João Brasil
Presidente

A FAT. 1125

GETHAL-AMAZONAS S/A
Indústria de Madeira Compensada
CGC (ME) 04.664.389/0001-20

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, na Rua Marcílio Dias, nº 1412 em Itacoatiara, no Estado do Amazonas, os documentos a que se refere o Artigo nº 133, da Lei 6404, de 15.12.1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.1991.

Itacoatiara, 24 de março de 1992.

ERNESTO JORGE THALHEIMER ALKAN

Diretor - Presidente

PAGO PELO
TALÃO Nº 0525

23,24 e 27/04/92

BOUAM S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. Nº 04.526.992/0001-46

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade na sede à Av. Abitunã, nº 330 - Distrito Industrial, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, a saber:

- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1.991;
- Cópias das demonstrações financeiras.

Manaus-Am., 12 de Abril de 1.992.

A Diretoria

PAGO PELO
TALÃO Nº 0584

23,24 e 27/04/92

BOUAM S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/ME. Nº 04.526.992/0001-46

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 5.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$ 1.098.651.366,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR\$ 1.098.651.366,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á em nossa sede social à Av. Abitunã, Nº 330 - Distrito Industrial, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1.992 para apreciarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.991, inclusive Balanço Patrimonial;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital e tomar providências de acordo com o artigo 167 da Lei Nº 6.404/76;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus-Am., 12 de Abril de 1.992.

Dou Kamenetz

Presidente do Conselho de Administração

PAGO PELO
TALÃO Nº 0583

23,24 e 27/04/92

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.

TELAMAZON

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS TPE-008/92

A Telecomunicações do Amazonas S.A.-TELAMAZON, avisa aos interessados que a Tomada de Preços TPE-008/92 (Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para implantação de Fonte de Corrente Contínua das Estações Aleixo e Cidade Nova na cidade de Manaus - AM) que se realizaria em 23.04.92, fica prorrogado para o dia 30.04.92 às 09:00 horas no mesmo local. Comissão Permanente de Licitação - CPL

PAGO PELO
TALÃO Nº 0548

22,23 e 24.04.92

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A

TELAMAZON

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS TPE-010/92

A Telecomunicações do Amazonas S.A.-TELAMAZON, avisa aos interessados que a Tomada de Preços TPE-010/92 (Fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para implantação de Fonte de Corrente Contínua na Estação de Apuí, no Estado do Amazonas) que se realizaria em 23.04.92, fica prorrogado para o dia 30.04.92 às 09:00 horas no mesmo local. Comissão Permanente de Licitação - CPL

PAGO PELO
TALÃO Nº 0548

22,23 e 24.04.92

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A-TELAMAZON
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 014/90-AFA-60.

CONTRATANTES-TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A-TELAMAZON.

-HIGIENEQ-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Alterar a Clausula Sexta-Prazo.

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE-FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO CRUZ-Presidente.

-MARIA DAS GRAÇAS DUTRA BORGHI-

-Diretora Administrativa-Financeira.

Pela CONTRATADA -RAIMUNDA DA SILVA COSTA-Sócia-Gerente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 1992.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0552

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

C.G.C. 00.357.038/0041-03

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS NR. TP-C-0147/92

TELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, TORNA PÚBLICO QUE POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA FICA ADIADA A MENCIONADA LICITAÇÃO (SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTREGA DE NOTAS FISCAIS / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE MANAUS).

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIARIAMENTE DAS 14:00 AS 16:30 HORAS, ATÉ A DATA LIMITE DE 08.05.92.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12.05.92 AS 09:00 HORAS.

João Brasil
João Brasil
Presidente

A FAT. 1116

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

C.G.C. 00.357.038/0041-03

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A ELETTRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, 08.04.92 RELACIONANDO A

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NR. 00978/91 QUE PASSA A PREVALECER O SEGUINTE:
1) LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, TOMADA DE PREÇOS NR. 00977/91, CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 19.633.392,00, FOI VENCEDORA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL SIMÕES LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 23.10.91.

2) LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TOMADA DE PREÇOS NR. 00978/91, CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 13.739.198,00 FOI VENCEDORA EMPREITEIRA FARIAS LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 23.10.91.

JOSE NERY Teixeira
Gerente do Depto Administrativo
Mat. 3461-7

A FAT. 1115

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

C.G.C. 00.357.038/0041-03

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

1) A ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - TORNA PÚBLICO QUE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, TOMADA DE PREÇOS NR. 00122/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 46.000.000,00, FOI VENCEDORA MINARAL S/A. MINERAÇÃO E ÁGUAS, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18.03.92.

2) LICITAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO, TOMADA DE PREÇOS NR. 00112/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 7.000.000,00, FOI VENCEDOR ELETRO LIGHT COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 09.03.92.

3) LICITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE JATEAMENTO EM 2 TANQUES, TOMADA DE PREÇOS NR. 00094/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 34.080.000,00, FOI VENCEDOR JAPIMOL JATEAMENTO PINTURA E MONTAGENS LTDA, AVISO DE LICITAÇÕES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

4) LICITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE REFORMA POSTO DE ATENDIMENTO, TOMADA DE PREÇO NR. 00134/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 4.585.237,50 FOI VENCEDOR LUPHA EMPREENDIMENTOS DE CONST.CIVIL LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

5) LICITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA RECUPERAÇÃO ALMOXARIFADO OMO, TOMADA DE PREÇOS NR. 00126/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 9.895.400,00 FOI VENCEDOR A MARTOP CONST. E TOPOGRAFIA LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18.03.92.

6) LICITAÇÃO DE HASTE DE TERRA, TOMADA DE PREÇOS NR. 00146/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, VALOR TOTAL CR\$ 8.250.000,00, FOI VENCEDOR A ELETRO LIGHT COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18.03.92.

7) LICITAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TOMADA DE PREÇOS NR. 00140/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO VALOR TOTAL CR\$ 9.653.600,00, FORAM VENCEDORES RIO DE JANEIRO - IND. COM. ENVELOPES LTDA, METRO IMP. ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA, ELIBE COM. IMP. LTDA, COM. REP. MADE LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

8) LICITAÇÃO DE TRANSISTOR, DÍXDO, TOMADA DE PREÇOS NR. 00098/92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO VALOR TOTAL CR\$ 274.494,00, FORAM VENCEDORES ELETRO LIGHT COM. MAT. ELET. LTDA, HÍDRA COM. MAT. ELET. LTDA, FERRATI COMERCIAL LTDA, AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 18.03.92.

JOSE NERY Teixeira
Gerente do Depto Administrativo
Mat. 3461-7

A FAT. 1114

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
S U P R A M A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = COPELI
AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) ESPÉCIE - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/92.
- 2) OBJETO - Prestação de serviços de locação e respectiva manutenção de 7 (sete) máquinas fotocopadoras a serem instaladas no Edifício sede da SUFRAMA e seu Anexo.
- 3) DATA E HORA DA ABERTURA - 08.05.92, às 10 horas.
- 4) LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 5) LOCAL ONDE O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA E PODE SER ADQUIRIDO COM SEUS ANEXOS - Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPELI, na sede da Autarquia, Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Distrito Industrial - Manaus, AM.

Manaus, 20 de abril de 1992.

OLDEMAR IANCK
Presidente da COPELI

A FAT. 1085

23,24 e 27.04.92

Onde se lê:

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
"ARTHUR VIRGÍLIO NETO"

Leia-se:

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DOS MORADORES DA 4ª ETAPA DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA.

Onde se lê:

DATA DE FUNDAÇÃO: 02.09.92

Leia-se:

DATA DE FUNDAÇÃO: 02.09.91

OBS: REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D. O. DE 27.03.92.

A FAT. 1093

EXTRATO

ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES: SANTA RITA ETAPA 04 - BAIRRO JORGE TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE MANAUS-ESTADO DO AMAZONAS, FUNDADO EM 22 DE AGOSTO DO ANO DE 1991.

CONSTRUÍDO POR MÃES, PAIS E JOVENS DA COMUNIDADE.

FINALIDADE: PROPORCIONAR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ASSOCIADAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRÁTICAS QUE INTERESSE À MATRIZ.

1) HORTA COMUNITÁRIA
2) ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS
3) ASSISTÊNCIA AOS MENINOS DE RUA
O CLUBE DE MÃES COMPOZ-SE-Á DE TRÊS CLASSES DE ASSOCIADAS A SABER:
FUNDADORAS - CONTRIBUINTES - BENEFICIÁRIAS.

DOS DIREITOS DAS ASSOCIADAS:
VOTAR E SER VOTADAS PARA QUALQUER CARGO, DESDE QUE ESTEJA EM DIA COM O PAGAMENTO DE SUAS CONTRIBUIÇÕES.

DOS DEVERES DAS ASSOCIADAS:
ACEITAR E EXERCER COM ZELO DEDICAÇÃO E HONESTIDADE OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM ELEITAS.

O CLUBE DE MÃES SANTA RITA ETAPA 04 - TERÁ OS SEGUINTE ORGAOS DIRIGENTES, ASSEMBLEIA GERAL E DIRETORIA.

COMPOZ-SE-Á A DIRETORIA DE 04 MEMBROS A SABER:

PRESIDENTE - VICE-PRESIDENTE - SECRETARIA - TESOUREIRA.

DO REGULAMENTO INTERNO DO CLUBE DE MÃES CABERÁ A DIRETORIA CRIAR E FAZER COMPLILLO.

PRESIDENTE: RAIMUNDA NONATA VIANA COSTA.

VICE-PRESIDENTE: ANA ASSUNÇÃO DE JESUS.

SECRETARIA: MARIA DO CARMO DA SILVA FIGUEIREDO.

TESOUREIRA: FRANCISCA OLIVEIRA.

A FAT. 1105

Secretaria da Economia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/92

PRazo: 15 DIAS

Pelo presente, ficam as empresas abaixo discriminadas, INTERDADAS, por força do que estabelece o Art. 15 Parágrafo 1º e seus complementos do Regulamento do Processo Tributário-Administrativo, aprovado pelo Decreto nº 4564 de 1º de março de 1979, a contar do décimo quinto dia, após a presente publicação, a recolher o débito ou apresentar defesa no prazo que estabelece o Art. 24 item IV do supra cita do Regulamento aos Processos Fiscais abaixo:

Nº ORDEM	Nº PROCESSO	FIRMA
01	2275/92-0	IRMAOS URZEDA LTDA
02	9352/92-2	J. A. PAZ
03	9353/92-6	J. A. PAZ
04	9354/92-0	J. A. PAZ
05	8622/92-9	MARINÁ INF. E REP. LTDA
06	8623/92-2	MARINÁ INF. E REP. LTDA
07	8176/92-6	VILMEIROS COM. E REP. LTDA
08	8175/92-0	VILMEIROS COM. E REP. LTDA

09 8180/92-1 VILMEIROS COM. E REP. LTDA
10 8181/92-5 VILMEIROS COM. E REP. LTDA

Manaus, 13 de abril de 1992
Seção de Controle e Parcelamento

Antonio Guarnésio Antony
(Chefe - S.C.P.C.)

DE ACORDO:

Thomaz Aquino Arnaud de Melo
Chefe do Nucleo de Débitos Fiscais

A FAT. 1091

EXTRATO: Nº 015/92-DSG/SEFAZ.

ESPÉCIE: Despacho autorizativo para prestação de serviço para esta SEFAZ.

OBJETO: Referente a Instalação de 01 (uma) Bomba Submersa no fosso do Elevador da SEFAZ, com base no Art. 22, Inciso IV, do Decreto-Lei 2.300/86.

PROCESSO Nº 10918/92-9.

INTERESSADO: HAST ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: CR\$. 6.837.600,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

FUNDAMENTO LEGAL DO ATO: Despacho autorizativo da Senhora Subsecretária de Estado da Fazenda, conforme NAD 111/92-DSG-DA, em Manaus, 15 de abril de 1992.

IOLANDA PEREIRA PARENTE.

Diretora-Geral do Deptº de Administração/SEFAZ/Am.

A FAT. 1109

ORDEN DE SERVIÇO:
Nº 014/92-SEFAZ.

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria de Estado da Economia, Fazenda e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de nº 10918/92-9/SEFAZ.

RESOLVE:

AUTORIZAR o início do serviço objeto do Processo de nº 10918/92-9/SEFAZ, a ser executado pela empresa HAST ENGENHARIA LTDA, obedecendo as condições a seguir discriminadas:

1. OBJETO: Referente a Instalação de uma (01) Bomba Submersa no fosso do Elevador da SEFAZ, constando de: 01. INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA: a) Demolição de piso de concreto para instalação de caixa coletora de água e de acondicionamento de bomba submersa med. 400x400x600mm. b) Instalação elétrica trifásica para alimentação do Quadro Elétrico de comando e proteção de falta de fase compreendendo o fornecimento e a disjuntor trifásico de 15A e rede elétrica trifásica 2,5mm² e eletroduto PVC de 1/2" incluindo, demolição e recomposição de ferro de gesso, abertura e recomposição de rasgo em alvenaria. c) Instalação hidráulica da rede de recalque de águas sujas, partindo do fosso do elevador até a calha de água pluvial localizada na garagem do prédio sendo a mesma toda aparente e fixadas com abraçadeiras tipo "D", exceto no trecho em que compreende a pavimentação da garagem, onde a tubulação será embutida na pavimentação sendo o material a ser utilizado: Tubo PVC marrom, Classe 15, inclusive conexões todas em diâmetro de 2" (DN=60mm). d) Quadro elétrico para comando e proteção de bomba.

submersa, incluindo controle de nível com sensores.
e) Fornecimento, instalação e montagem de uma moto-bomba submersa para água suja ref: ALC nr.2 (ou similar) com potência de 2,5 HP e saída de 2", instalada com controle de nível automático de boia, incluindo a assistência técnica pelo período de 30 dias contados após a sua montagem, inclusive a garantia do equipamento.

2. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
3. PREÇO INICIAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 - a) TOTAL: CR\$. 6.837.600,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, e seiscentos cruzeiros).
 - b) À VISTA: Após a entrega e aceitação dos serviços.
4. PRazo E FORMA DE REALISTE: Preço fixo e irrevogável.
5. PRazo DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta Ordem de Serviço.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Estado 1992, Nota de Empenho nº 451/92-SEFAZ, no valor de CR\$ 6.837.600,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros).
7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
 - a) CONTRATADA: Executar os serviços conforme proposta apresentada.
 - b) SEFAZ: Fiscalizar os serviços através do Engenheiro Dr. Jorge Costa Leite.

CIENTIFIQUE-SE, AFIXE-SE, CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E TURISMO, em Manaus' 15 de abril de 1992.

IOLANDA PEREIRA PARENTE.

Diretora-Geral do Deptº de Administração/SEFAZ.

CIENTE.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

A FAT. 1109

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO AO ESTATUTO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DA AMAZÔNIA - ISAE.

Fica o documento supracitado retificado nos seguintes termos:

Onde se lê:

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - O INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DA AMAZÔNIA (ISAE), fundação de caráter técnico...

Leia-se:

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - O INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DA AMAZÔNIA (ISAE), fundação de caráter técnico...

Onde se lê:

Art. 2º - O ISAE, tem por finalidade:

Leia-se

Art. 2º - O ISAE tem por finalidade:

Onde se lê:

TÍTULO V

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Leia-se:

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Permanecem inalterados os demais dados dos citado documento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E TURISMO em 20 de abril de 1992.

IOLANDA PEREIRA PARENTE
Diretora-Geral do DA/SEFAZ

A FAT. 1113

Polícia Militar

Resenha:

Portaria nº	ASSUNTO
306/AJG-	1. DISPENSAR o procedimento licitatório, para aquisição dos materiais constantes dos orçamentos comerciais em anexo, com amparo legal nos incisos III e IV do Art. 22, do Decreto-Lei nº 2.300/86; 2. ADJUDICAR à firma AMAZONAS AUTO PEÇAS LTDA, situada Av Senador Alvaro Mais-346, inscrita no CGC sob o nº 014.187.587/0001-02, por ter apresentado proposta que melhor satisfaz as condições exigidas pela Corporação; 3. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico proceda a elaboração da Nota de Empenho, correspondente.
	AMILCAR DA SILVA FERREIRA - CEL PM Comandante Geral da PMAM

A FAT. 1124

Secretaria da Educação, Cultura e Desportos

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/92-SEDUC.

ESPÉCIE - termo de convenio firmado em 15.04.92. PRIMEIRO CONVENIENTE - O Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos. SEGUNDO CONVENIENTE - O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, através da Prefeitura Municipal. OBJETO - Repasse de recursos para execução de serviços de reforma e recuperação da Escola de 1º e 2º Graus "DANILO CORREA". VALOR - Cr\$. 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). PRazo - (90) noventa dias contados da data da publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Unidade Orçamentária: 18102; Programa de Trabalho: 08421884198000; Natureza da Despesa: 322300; Fonte de Recurso: 27; Projeto: Coordenação e Manutenção de Sistema de Ensino Fundamental S.E.O.E/92. Nota de Empenho nº 00453 de 08.04.92. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº 002.849/92-SEDUC.

Manaus, 15 de abril de 1992.

Antonio Valente Netto.
Chefe do Setor de Convênio.

**PAGO PELA
TALÃO Nº 0582**

EXTRATO Nº 078/91-CEE/AM

PARECER Nº 106/91-CEE/AM
CÂMARA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
APROVADO EM 16.12.91

EMENTA:

APROVA A EMENDA Nº 01 AO REGIMENTO ES COLAR DO INSTITUTO BATISTA "IDA NELSON".
SECRETARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de dezembro de 1991.

Francisca de Oliveira Aquino
Secretaria de Educação

VISTO
Jorge Karam Neto
Vice-Presidente

**PAGO PELA
TALÃO Nº 0572**

EXTRATO Nº 014/92-CEE/AM

PARECER Nº 019/92-CEE/AM
CÂMARA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
APROVADO EM 20/02/92

EMENTA:

APROVA AS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE 1º GRAU (1ª A 4ª SÉRIE E 5ª A 8ª SÉRIE), E, 2º GRAU (HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO E 2º GRAU SEM HABILITAÇÃO), DO INSTITUTO BATISTA "IDA NELSON".

SECRETARIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 24 de fevereiro de 1992.

Francisca de Oliveira Aquino
Secretaria de Educação

VISTO
Jorge Karam Neto
Vice-Presidente

**PAGO PELA
TALÃO Nº 0573**

Secretaria dos Transportes e Obras

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/89-SETRAN

PROCESSO: Nº 0105/92-SETRAN

CONTRATANTES: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras e a EMPRESA ESTACON-ENGENHARIA S/A. OBJETO: Prorroga por mais duzentos e quarenta (240) dias corridos o prazo estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Original, vigor 28.01.92. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original que não tenham sido explícita ou implicitamente alteradas pelos termos anteriores e pelo ora Aditado. DATA DA ASSINATURA: vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (1992). ASSINAM: Secretário de Estado dos Transportes e Obras, Senhor ELPÍDIO GOMES DA SILVA FILHO e o Procurador da CONTRATADA, Senhor HERALDO DA COSTA CAVALCANTE.

MRC.

Elpidio Gomes da Silva Filho
Secretário de Estado dos Transportes e Obras

A FAT. 1092

AESA AMAZONAS S/A

C.G.C. nº 04.351.540/0001-70

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposicoes legais e estatutarias, submetemos ao exame de VV.Ss., o Balanco, acompanhado das Demonstrações Financeiras, referentes aos exercicios findos em 31 de dezembro de 1991 e 1990. Manaus, 30 de março de 1992 - A DIRETORIA

BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990 - (EM CRUZEIROS)

A T I V O			P A S S I V O		
	1991	1990		1991	1990
CIRCULANTE	109.591.926	32.401.959	CIRCULANTE	1.207.209.400	220.742.002
Caixa, Bancos e Aplic. Financeiras	16.120.522	1.354.850	Fornecedores	4.143.254	109.116
Contas a Receber de Clientes	57.465.613	26.429.931	Imps., Txs e Contribs. a Recolher	178.053.590	2.278.725
Provisao p/ Devedores Duvidosos	(5.340.145)	(800.162)	Salarios a Pagar	13.691.860	2.216.952
Demais Contas a Receber	790.624	20.474	Provisao para Imposto de Renda		
Estoques	38.734.000	5.013.801	e Contribuicao Social	1.009.374.258	214.614.172
Impostos a Recuperar	196.293	221.177	Demais Contas a Pagar	1.946.518	1.523.037
Despesas Antecipadas	1.625.019	161.888			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	289.594.411	723.432	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	328.904.019	2.254.738.053
Dep. Empréstimos Compulsorios	169.162.604	212.430	Adto. p/ Futuro Aum. de Capital	88.760.537	2.254.442.000
Creditos em Coligadas	120.431.807	511.002	C/C Coligadas	240.143.482	296.053
IPERMANENTE	26.649.162.473	4.488.482.120	PATRIMONIO LIQUIDO	25.512.235.311	2.046.127.456
Investimentos	26.551.861.742	4.479.654.076	Capital	3.094.352.000	12.300.000
Imobilizado Tecnico	97.300.731	8.828.044	Reserva Correcao Monet. do Capital	8.364.979.688	66.891.815
			Reserva Reavaliacao em Controladas	1.365.420.343	118.077.329
			Reserva Legal	14.189.881	2.460.000
			Reserva de Isencao	2.188.505.017	466.828.615
			Lucros Acumulados	10.484.788.382	1.379.569.697
TOTAL DO ATIVO	27.048.348.810	4.521.607.511	TOTAL DO PASSIVO	27.048.348.810	1.521.607.511

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	1991	1990		1991	1990
RECEITA BRUTA	96.798.485	36.308.655	ORIGENS DE RECURSOS	(278.177.865)	2.141.466.784
Impostos Faturados	(14.181.110)	(5.020.023)	Operacoes	(735.628.706)	(118.313.928)
Deducoes de Vendas	-	(656.137)	Lucro (Prejuizo) do Exercicio	(155.442.681)	1.505.277.594
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	82.617.375	30.632.495	Corr. Monetaria do Balanco	(6.234.170.901)	(1.292.232.242)
Custos dos Produtos Vendidos	(60.064.011)	(16.836.289)	Depreciacaoes / Amortizacaoes	3.436.019	1.129.336
ILUCRO BRUTO	22.553.364	13.796.206	Resultados Financ. Longo Prazo	10.489.632	(104.893)
Despesas Administrativas	(639.510.549)	(132.987.253)	Equivalencia Patrimonial	3.451.554.208	(799.212.338)
Despesas com Vendas	(13.517.897)	(1.436.498)	Constituicao da Reserva de Isencao	2.188.505.017	466.828.615
Encargos Financeiros Liquidos	(124.887.957)	(757.297)	IDE ACIONISTAS	369.340.000	2.259.764.662
Outras Receitas Operacionais	5.579.681	2.046.471	Adto. p/ Futuro Aum. de Capital	75.450.000	2.254.442.000
Equivalencia Patrimonial	(3.451.554.208)	799.212.338	Integralizacao Capital em Dinheiro	293.890.000	5.322.662
ILUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	(4.201.337.566)	679.873.967	IDE TERCEIROS	88.110.841	16.050
Resultado Nao Operacional	414.520	-	Creditos de Coligadas	2.562.117	-
Correcao Monetaria do Balanco	6.234.170.901	1.292.232.242	Empréstimos de Coligadas	85.548.724	16.050
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.033.247.855	1.972.106.209	APLICACOES DOS RECURSOS	631.099.646	2.332.675.608
Provisao para Imposto de Renda	(2.188.690.536)	(466.828.615)	Aquis. do Ativo Imobilizado	1.569.824	268.923
ILUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	(155.442.681)	1.505.277.594	Aumento do Realizavel a Longo Prazo	168.763.293	165.942
ILUCRO (PREJUIZO) POR MIL ACOES	CR\$ (130,10)	CR\$ 2.459,84	Adicoes aos Investimentos	57.997	2.234.779.333
			Creditos em Coligadas	-	136.625
			I.L.L. e A.I.R.	460.708.532	97.324.785
			VARIACAO NO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(909.277.511)	(191.208.824)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1991	1990		1991	1990
Saldo no Início do Exercício	1.379.569.697	(2.742.826)	ATIVO CIRCULANTE	77.189.967	28.650.452
Correção Monetária	6.578.125.240	(23.180.286)	No Início do Exercício	32.401.959	3.751.507
Correção Monetária IPC / 90	3.143.244.658		No Final do Exercício	109.591.926	32.401.959
Resultado do Exercício	(155.442.681)	1.505.277.594	PASSIVO CIRCULANTE	986.467.478	219.859.276
I.L.L. e A.I.R.	(460.708.532)	(97.324.785)	No Início do Exercício	220.742.002	882.726
Constituição da Reserva Legal	-	(2.460.000)	No Final do Exercício	1.207.209.480	220.742.002
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	10.484.788.382	1.379.569.697	VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(909.277.511)	(191.208.824)
1- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS			12 - CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR		
a) Os estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição para Materias Primas e de acordo com o parágrafo 3º Art. 14 DL. 1598/77 para os Produtos Acabados;			A empresa procedeu a Correção Monetária Complementar s/ o saldo das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, em 31/12/90, de acordo com a Lei 8200/91 regulamentada pelo Decreto 332/91, apurando a diferença entre as correções calculadas pelo IPC e BTNF, resultando um saldo Credor de R\$ 2.099.000.176, contabilizado em "Lucros Acumulados".		
b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente pelo valor do FAP de R\$ 597.0600.			13 - CAPITAL		
c) A Depreciação do Ativo Imobilizado e calculada pela média linear, as taxas admitidas pela legislação fiscal;			O Capital Social totalmente subscrito e integralizado e de R\$ 3.094.352.000 composto de 1.194.769.218 ações sem valor nominal, sendo 1.185.836.463 ações ordinárias e 8.932.755 ações preferências.		
d) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída até o limite permitido pela legislação fiscal, sendo considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.					
IPEDRO ARMANDO EBERHARDT	-	DIRETOR PRESIDENTE	IFLAVID VIEIRA DE FARO	-	DIRETOR
IMARIO ANGELO EBERHARDT	-	DIRETOR VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO	IALBERTO WILD VEIGA	-	DIRETOR
IRONALDO HEILBUT	-	DIRETOR SUPERINT.ADM-FINANCEIRO	IORESTES CREDITO NETTO	-	DIRETOR
IFERNAND EZRA SETTON	-	DIRETOR SUPERINT. OPERACIONAL	IAntonio Carlos PAVIA	-	TC CRC-SP 104.455 "S" AM CPF 508.093.428-04

FAMA S.A.
CNPJ Nº 05815

FAMA S.A. — ADMINISTRAÇÃO, EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CGC(MF) 43.943.950/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Sr's acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas conjuntamente no dia 30.04.92 às 08:00 horas, na sede social na Av. Buriti, 5940 — Distrito Industrial Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, Manaus(AM), versando sobre as seguintes Ordens do Dia: Da A.G.O.: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1991; b) Aprovar a atualização monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Da A.G.E.: a) Deliberar sobre proposta da diretoria para aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus(AM), 15 de abril de 1992.
João Moreno — Presidente

FAMA DA AMAZÔNIA IND. METALÚRGICA S/A.

CGC(MF) 22.803.357/0001-40
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Sr's acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão conjuntamente no dia 30.04.92 às 12:00 horas, na sede social na Av. Buriti, 5940 — Distrito Industrial Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, Manaus(AM), versando sobre a seguinte Ordem do Dia: Da A.G.O.: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1991; b) Aprovar a atualização monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Da A.G.E.: a) Deliberar sobre proposta da diretoria para aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus(AM), 15 de abril de 1992.
João Moreno
Presidente do Conselho

BURITI INDUSTRIAL S/A.

CGC(MF) 61.206.355/0001-26
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Sr's acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão conjuntamente no dia 30.04.92 às 10:00 horas, na sede social na Av. Buriti, 5940 — Distrito Industrial Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, Manaus(AM), versando sobre as seguintes Ordens do Dia: Da A.G.O.: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1991; b) Aprovar a atualização monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Da A.G.E.: a) Deliberar sobre proposta da diretoria para aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Manaus(AM), 15 de abril de 1992.
João Moreno
Presidente do Conselho

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 1991

anexo nº 05

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	PREVISÃO C\$	EXECUÇÃO C\$	DIFERENÇAS C\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO C\$	EXECUÇÃO C\$	DIFERENÇAS C\$
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências de Capital	70.610.000,00	128.550.709,44	+ 57.940.709,44				
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	180.000,00	4.930.086,13	+ 4.750.086,13	Créditos Orçamentários e			
Receita Patrimonial	20.000,00	2.608.127,14	+ 2.588.127,14	Suplementares	412.257.590,82	389.490.894,09	- 22.766.696,73
Transferências Correntes	150.325.000,00	288.534.210,21	+138.209.210,21	Créditos Especiais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	10.000,00	2.331.966,02	+ 2.321.966,03				
SOMA	221.145.000,00	426.955.098,94	+205.810.098,94	SOMA	412.257.590,82	389.490.894,09	- 22.766.696,73
DÉFICITS	191.112.590,82	-	-191.112.590,82	SUPERÁVITS	-	37.464.204,85	+ 37.464.204,85
TOTAL	412.257.590,82	426.955.098,94	+ 14.697.508,12	TOTAL	412.257.590,82	426.955.098,94	+ 14.697.508,12

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 1991

anexo nº 06

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	C\$			TÍTULOS	C\$		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	4.930.086,13			Despesas de Custeio	275.747.200,73		
Receita Patrimonial	2.608.127,14			Transferências Correntes	7.925.553,80	283.672.754,53	
Transferências Correntes	288.534.210,21						
Outras Receitas Correntes	2.331.966,02	298.404.389,50					
Receitas de Capital				Despesas de Capital			
Transferências de Capital		128.550.709,44	426.955.098,94	Investimentos		105.818.139,56	389.490.894,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar/91			-	Restos a Pagar/90			288.600,00
Saldo do Exercício Anterior				Saldo p/o Exercício Sequente			
Disponível				Disponível			
Caixa		11.784.702,19		Caixa		38.995.046,61	
Bancos e Correspondentes		727.144,68		Bancos e Correspondentes		396.152,52	
Vinculado em C/C Bancária		4.138.368,69	16.650.215,56	Vinculado em C/C Bancária		14.434.621,28	53.825.820,41
Total Geral			443.605.314,50	Total Geral			443.605.314,50

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 1991

anexo nº 07

A T I V O				P A S S I V O			
TÍTULOS	C\$			TÍTULOS	C\$		
ATIVO FINANCEIRO							
DISPONÍVEL				Resultado Patrimonial			
Caixa		38.995.046,61					
Bancos e Correspondentes		396.152,52					
Vinculado em C/C Bancária		14.434.621,28	53.825.820,41				
ATIVO PERMANENTE				Ativo Real Líquido			171.599.520,09
Bens Móveis		13.308.147,67					
Bens Imóveis		103.993.117,64					
Bens de Natureza Industrial		472.434,37	117.773.699,69				
Total			171.599.520,09	Total Geral			171.599.520,09

Beruri, 31 de dezembro de 1991


Lourdes Moura
Contador
CRC/AM. 2.004

Maria Nebilina Campelo
Chefe Contabilidade

Odilon Carlos Picanço
Prefeito

PAGO PELO
TALÃO Nº 0557



GRADIENTE COMPONENTES S.A.

C.G.C. nº 45.094.059/0001-24

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, de Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1991. Cumpre lembrar que os efeitos da situação patrimonial e das demonstrações de resultado, aqui publicados, já foram totalmente reconhecidos nas demonstrações contábeis da Gradiente Eletrônica S.A. relativas ao exercício de 1991 e publicadas em 1992.

Manaus, 30 de Março de 1992.

BALANÇO PATRIMONIAL		(Em milhões de Cr\$)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		(Em milhões de Cr\$)	
ATIVO	31.12.91	PASSIVO	31.12.91				
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE		RECEITA OPERACIONAL BRUTA		31.12.91	
Caixa e Bancos.....	6	DÉBITOS DE FINANCIAMENTO		Deduções da Receita Bruta.....		39.529	
Aplicações no Mercado Aberto.....	203	Instituições Financeiras.....	1.381	(3.364)			
Clientes.....	2.034	DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		36.165	
Estoques.....	4.904	Fornecedores.....	19.053	Custo dos Produtos Vendidos.....		(18.287)	
Despesas Antecipadas.....	72	Salários e Encargos Sociais.....	1.904	LUCRO BRUTO		17.878	
Depósitos Judiciais.....	2.163	Obrigações Fiscais.....	4.873	(DESPESAS) E RECEITAS OPERACIONAIS.....		(18.645)	
Impostos e Contribuições a Compensar.....	33	Contas a Pagar.....	229	Com Vendas.....		(174)	
Outras Contas.....	99	Frete e Pagar.....	70	Gerais e Administrativas.....		(4.733)	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	9.514	Provisões Diversas.....	2.098	Encargos Financeiros Líquidos.....		(13.230)	
		TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	29.606	Despesas Financeiras.....		(29.338)	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		Receitas Financeiras.....		16.108	
Controladas/Coligadas.....	23.382	Instituições Financeiras.....	1.077	Outras (Despesas) e Receitas Operacionais.....		(559)	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.382	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.077	Ajuste Plano de Estabil. Econômica.....		51	
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO OPERACIONAL		(767)	
Imobilizado.....	35.333	Capital Social.....	6.496	(Despesas) e Receitas não Operacionais.....		(2.403)	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	35.333	Reservas de Capital.....	34.009	Correção Monetária do Balanço (Despesas).....		(3.736)	
		Reserva de Reavaliação.....	7.073	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(6.936)	
		Resultados Acumulados.....	(14.863)				
		Recursos para Aumento de Capital Minoritários.....	4.831				
TOTAL DO ATIVO	68.229	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.546				
		TOTAL DO PASSIVO	68.229				
				Prejuízo por ação em Cr\$			
				(Quantidade 6.495.670.098)			(1.07)

Ler em conjunto com as notas explicativas

Ler em conjunto com as notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		(Em milhões de Cr\$)	
	(Em milhões de Cr\$)				
Em 31 de Dezembro de 1990.....	(1.328)	ORIGENS:	31.12.91	APLICAÇÕES:	
Correção Monetária.....	(6.531)	Resultado do Período.....	(6.936)	Aquisição de Bens do Ativo Permanente.....	7.690
Resultado do Exercício.....	(6.936)	Depreciações e Amortizações.....	2.063	Aumento do Realizável a Longo Prazo.....	17.557
Realização da Reserva de Reavaliação.....	929	Provisão para Obsolescência do Imobilizado.....	2.007	TOTAL DAS APLICAÇÕES	25.247
Incorporação da V.T.A. Amazônia Eletrônica S.A.....	(997)	Correção Monetária do Balanço.....	3.736	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE NO EXERCÍCIO	(15.787)
Em 31 de Dezembro de 1991.....	(14.863)	Correção Monetária do Mútuo.....	3.472		
		Recursos Gerados pela Atividade.....	4.342	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
		Valor Residual Bens Baixados Ativo Permanente.....	1.090	Ativo Circulante.....	6.316
		Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	880	Passivo Circulante.....	22.103
		Recursos para Aumento de Capital Minoritários.....	3.148	(15.787)	
		TOTAL DAS ORIGENS	9.460		

Ler em conjunto com as notas explicativas

Ler em conjunto com as notas explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

1 - ATIVIDADE OPERACIONAL

Atua na fabricação e comercialização de componentes eletrônicos.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PRÁTICAS ADOPTADAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações consoante as principais práticas contábeis descritas a seguir:

Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente, do patrimônio líquido, contratos de mútuo e da atualização monetária dos demais ativos e passivos indexados.

Esses efeitos são refletidos no resultado do exercício.

a) Aplicações financeiras - demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;

b) Provisão para devedores duvidosos - não foi constituída, pois não há expectativa de perdas;

c) Estoques - avaliados aos últimos custos de aquisição ou produção, inferiores ao valor de reposição ou de realização. As mercadorias em trânsito estão demonstradas ao custo identificado;

d) Imobilizado - demonstrado ao custo de aquisição menos as depreciações acumuladas igualmente corrigidas em função da correção monetária. As depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas percentuais:

Edifícios.....	4
Máquinas e Equipamentos.....	10
Móveis e Utensílios.....	10
Veículos.....	20

e) Provisões diversas - constituídas para cobrir possíveis passivos existentes na data do balanço em conformidade com o regime de competência;

f) A realização da reserva de reavaliação, efetuada com base nas depreciações, é transferida de Reserva de Reavaliação para Resultados Acumulados;

g) Efeitos da inflação:

1) Correção Monetária Normal - as atualizações monetárias foram computadas com base na variação do BTN-Fiscal para o mês de janeiro de 1.991 e pela variação mensal do INPC, com a criação do Fator de Atualização Patrimonial - FAP para o período de fevereiro a dezembro de 1.991. Para o exercício de 1.990 as atualizações monetárias foram calculadas com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC.

2) Correção Monetária Complementar - A Lei nº 8200/91 em seu artigo 3º, dispõe sobre a Correção Monetária Complementar das demonstrações contábeis de 1.990, calculada com base na diferença entre a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF e aquela que seria apurada pela utilização da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC.

Essa Correção Monetária Complementar foi registrada no exercício de 1.990;

3) Correção Monetária Especial - em conformidade com a faculdade prevista no artigo 2º da Lei nº 8200/91 e atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, a Companhia optou pela Correção Monetária Especial das principais contas do Ativo Imobilizado, utilizando como índice que reflete a variação geral de

preços, o IGP da FGV, retroagindo os cálculos para exercícios anteriores a 1.990.

O acréscimo no Ativo Imobilizado, no montante de Cr\$ 2.612,0 milhões, foi contabilizado em contrapartida a uma Reserva Especial de Capital no Patrimônio Líquido e conforme permite a Instrução CVM nº 176/92, essa reserva foi constituída sem a dedução dos encargos tributários decorrentes.

h) O Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 1.990, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, não estão sendo publicadas, pois naquele exercício a companhia por constituir-se em uma "Sociedade por Quotas" não estava obrigada a publicação de seus demonstrativos contábeis.

3 - ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) A Companhia transformou-se em Sociedade por Ações em 30.09.91, e sua Demonstração do Capital Social consta na nota 12.

b) Em 10.10.91, a companhia incorporou a V.T.A. Amazônia Eletrônica S.A.

4 - MUDANÇAS NAS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Amortização

Diferido - neste exercício foram amortizados os gastos com desenvolvimentos de novos produtos cuja linha de produção foi descontinuada.

O valor amortizado no exercício foi de Cr\$ 945,1 milhões.

b) Provisões

b.1) Para Obsolescência do Estoque - constituída para atender estoques de matérias-primas que não podem ser utilizados na produção normal por estarem danificados ou fora de especificação. O valor da provisão, no exercício, foi de Cr\$ 159,4 milhões;

b.2) Para Obsolescência do Imobilizado - constituída p.ra ferramental e maquinários que tiveram sua perda de utilidade em função de desatualização técnica ou obsolescência motivada por produtos que tiveram a linha de produção descontinuada.

O valor da provisão, neste exercício, foi de Cr\$ 2.007,0 milhões.

5 - CLIENTES (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	1991
Duplicatas a Receber.....	2.034
(-) Provisão para Devedores Duvidosos.....	-
Total Líquido	2.034

6 - ESTOQUES (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	1991
Matéria-Prima.....	4.742
Produtos em Processo.....	51
Produtos Acabados.....	111
Total	4.904

7 - DEPÓSITOS JUDICIAIS (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	1991
Finsocial.....	2.134
Outros.....	29
Total	2.163

A empresa neste exercício, obteve liminar junto a 4ª Vara do Distrito Federal onde contesta a constitucionalidade da cobrança do Finsocial. Como garantia deste processo foram depositados em caução, Títu-

los da Dívida Agrária - TDA's no valor de 100% da obrigação, os quais são corrigidos monetariamente.

8 - IMOBILIZADO (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	1991
Terrenos e Edifícios.....	7.637
Máquinas e Equipamentos.....	42.269
Móveis e Utensílios.....	1.181
Veículos.....	154
Bens Intangíveis.....	130
(-) Depreciação Acumulada.....	16.038
Total Líquido	35.333

9 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	Circulante	Longo Prazo
BNDES.....	16	9
Financiamento Moeda Nacional		
Finame (Imobilizado).....	7	51
Financiamento Moeda Estrangeira		
Importação.....	1.079	-
IFC Bozano (Imobilizado).....	279	1.017
Total	1.381	1.077

Sobre os empréstimos são cobradas taxas de juros aplicadas pelo mercado.

10 - TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS (Em milhões de Cr\$)

DESCRIÇÃO	Gradiente Eletrônica S.A.	Gradiente Industrial S.A.	Total
Clientes.....	-	1.930	1.930
Fornecedores.....	3	13	16
Saldo a Receber.....	23.382	-	23.382
Receitas Financeiras Líquidas.....	17.066	-	17.066

11 - COBERTURA DE SEGUROS

A cobertura de seguros é determinada seguindo orientação obtida de especialistas, de acordo com a natureza e o grau de risco. Dessa forma, a cobertura dos itens sujeitos a riscos é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas patrimoniais em caso de sinistros.

Em 31 de dezembro de 1.991, a cobertura existente é a seguinte:

Modalidade	Itens Segurados	Valor da Cobertura
Incêndio	- Imobilizado, Estoques e Bens de Terceiros.....	11.493
Riscos Diversos	- Imobilizado, Estoques e Bens de Terceiros.....	278
		11.771

12 - CAPITAL SOCIAL

DESCRIÇÃO	Quantidade
Ações Ordinárias.....	6.482.242.607
Ações Preferenciais.....	13.427.491
Total	6.495.670.098

EUGÊNIO EMÍLIO STAUB
PresidenteRICHARD JESSE STAUB
Vice-PresidenteDIRETORIA
MORIS ARDITTI
Vice-PresidenteGETÚLIO REIS ARRIGO
Vice-PresidenteEDSON PALADINI VEIGA
Vice-PresidenteRALF TANK
Contador - CRC-SP (S^oAM) nº 75.548



Banco do Estado do Amazonas SA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

1. APRESENTAÇÃO

Submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Amazonas S/A, referente ao exercício de 1991, assim como o Relatório da Administração enfocando os principais aspectos, de desempenho desta instituição.

II. CONJUNTURA

O cenário econômico brasileiro no ano de 1991 foi caracterizado por profundas reformas, entre as quais podemos destacar a desindexação da economia, o controle dos preços e salários, o aumento das tarifas públicas e o início efetivo do programa de privatização.

O ajuste dos diferentes segmentos da sociedade às novas regras econômicas implicou em custos significativos, uma vez que a queda de vendas sentida pelas empresas propiciou uma sensível elevação da inadimplência que, aliada a uma tendência recessiva da economia incrementou o nível de concordatas, fazendo com que os bancos se tornassem mais criteriosos na concessão de crédito.

No decorrer do exercício de 1991 a operacionalidade do sistema bancário foi profundamente condicionada pelas limitações decorrentes da política monetária, e pela persistência da recessão. O fim do overnight e a criação do FAF alteraram o fluxo de recursos dos bancos, ocasionando uma redução nos "spreads" até então praticados.

III. AÇÃO CAPTADORA

DEPÓSITOS

O BEA implementou uma sólida e agressiva política de captação capaz de suar a demanda de recursos pelas carteiras operacionais e manter um nível de liquidez adequado em todas as operações. Essa postura possibilitou ao Banco elevar o volume global de depósitos, para ordem de Cr\$20.257 milhões no final de dezembro de 1991, o que demonstra crescimento de 38% ao ano.

Os depósitos à vista somaram Cr\$10.476 milhões, contando com participação percentual do setor privado de 56,02% contra 41,8% do setor público. Convém ressaltar a V.Sas. que, face ao interesse de ampliar os recursos do Governo, esses depósitos foram canalizados para aplicações financeiras, o que se constituiu em incremento com novos depósitos a prazo.

Os depósitos a prazo e interfinanceiros fecharam o exercício com um saldo de Cr\$9.272 milhões, expandindo-se em 914% no ano, já deduzidas as despesas a apreço de depósitos a prazo. Neste saldo o Governo do Estado participa com 37,00% aplicado em RDB's.

O Fundo de Aplicação Financeira - FAF seu volume alcançou o final do ano com Cr\$5.167 milhões contra Cr\$1 milhão de início do Fundo, o que reforça ainda mais a credibilidade do BEA junto aos clientes.

REPASSES

Apesar da redução no aporte de novos recursos, os repasses preventivos das instituições oficiais (BNDES, CEF e outras) atingiram o montante de Cr\$139.370 milhões no final do último exercício, respondendo por cerca de 90,1% do total das operações de crédito.

IV. AÇÃO FINANCIADORA

O aumento absoluto de Cr\$121.692 milhões, garantiu ao BEA a liderança no Estado do Amazonas neste segmento.

O saldo das operações atingiu Cr\$154.691 milhões, contra Cr\$32.099 milhões em final de 90.

O destaque na ação financiadora ficou para o apoio ao micro e pequeno empresário, principalmente através do Fundo da micro e pequena empresa-FMPE, que teve o aporte de Cr\$4.008 milhões.

Na área rural o total injetado alcançou Cr\$2.283 milhões, com 71,4% deste montante direcionado ao interior do Estado.

O FMPE em aplicações rurais participou com 91,2%.

Na área de crédito geral que concentra as operações de empréstimo de curto prazo e de títulos descontados o saldo alcançou Cr\$1.070 milhões, contra Cr\$1.483 milhões no fim de exercício anterior, registrando um incremento de 937% de um exercício para o outro.

V. AÇÃO ADMINISTRATIVA

As recentes mudanças no cenário da economia internacional e nacional impõem às empresas um novo modelo tecnológico e de gestão empresarial aliado a competitividade, a qualidade e rentabilidade nas atividades principais. As instituições não fogem a esta realidade imperativa, onde oferecer bons produtos e serviços e a excelência no atendimento aos clientes são condições primordiais na acirrada concorrência existente no mercado.

Para superar os problemas e deficiências estruturais e funcionais do Banco do Estado do Amazonas S/A, visando a sua plena recuperação e o restabelecimento de sua credibilidade junto a comunidade, no exercício de 1991, principalmente a partir de meados de março, foram adotadas medidas visando a reestruturação administrativa, tendo como base a racionalização organizacional (reorganização administrativa), tecnologia bancária (informática e automação) e qualificação e desenvolvimento de recursos humanos (treinamento e reciclagem) com o objetivo maior de tornar o Banco moderno, completo e rentável, e ajustado a nova fase de desenvolvimento do País e ao mercado regional, exigindo investimentos significativos para a consecução desses projetos.

1. A reestruturação organizacional do BEA que se iniciou em 1991, tem como objetivo a busca de maior eficiência e de gestão empresarial aliada a competitividade, que foram incorporadas e agrupadas em três direções:

Essa reorganização administrativa em processo avançado de implementação, alia da redução do número de empregados, decorrente do programa de saída voluntária e do fechamento das agências deficitárias fora do Estado, representando, no exercício, um custo para o Banco de Cr\$2.588 milhões, em razão, principalmente, do pagamento de encargos trabalhistas devidos.

Merce disso, no entanto, que a racionalização e maior eficiência administrativa originaria da mudança estrutural da instituição, e a redução do número de empregados em 22% mais a eliminação do quantitativo de funções comissionadas, obrigou proporcionar, nos exercícios seguintes, um menor custo na área de administração, representando ganhos compensatórios para o Banco.

2. A decisão da diretoria de prover o Banco de moderna tecnologia bancária - in formatação e automação de todas as suas atividades operacionais e administrativas, resultou num investimento no montante de Cr\$11.109.861,00 (onze milhões, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), no exercício de 1991.

De extrema necessidade para o BEA, com vistas a recuperar a sua vantagem e defasagem tecnológica em relação às demais instituições financeiras, a automação das agências, interligadas através de um sistema de informática com as áreas operacionais e decisórias do Banco, é condição fundamental de sobrevivência no cenário competitivo mercado financeiro. A sua implementação facilitará a solução dos inúmeros problemas de informação hoje existentes, e também será indispensável ao crescimento e manutenção do nível de negócios do Banco.

E como vantagem adicional o projeto de tecnologia bancária, representado principalmente pela automação das agências, influenciaram num sensível aumento da produtividade e uma razoável redução dos custos operacionais do Banco.

No exercício de 1992 maiores investimentos serão realizados na informatização do Banco, visando consolidar todas as etapas de processo de modernização tecnológica.

3. A qualidade da força de trabalho do BEA tem sido um dos fatores de entrave para se alcançar um melhor resultado financeiro-operacional. Para superar os problemas decorrentes a Administração do Banco decidiu executar, a curto e médio prazos, um projeto de qualificação e desenvolvimento de recursos humanos, com vistas ao treinamento e capacitação dos empregados, em especial, para utilizar adequadamente o instrumental tecnológico e os novos processos de mudanças estruturais e funcionais que estão sendo implantados.

Conforme as diretrizes desse projeto, em 1991, foram treinados 1.020 (um mil e vinte) empregados, nas diversas áreas de interesse do Banco com investimentos no valor de Cr\$603 milhões.

Os investimentos concomitantes que vêm sendo realizados em treinamento e capacitação de pessoal, na medida e na mesma velocidade com o qual se adquiriu e instalaram equipamentos e se implementaram processos, visam evitar ocorrência de um descompasso e insucesso na modernização do Banco, encarecido como essencial para se atingir as metas e objetivos básicos estabelecidos.

Em 1992, dar-se-á continuidade à execução desse projeto, na medida em que se cumpram as etapas de instalação dos equipamentos tecnológicos e se implantem na área de informática, com o treinamento adequado dos recursos humanos envolvidos, demandando novos investimentos financeiros.

VI. RESULTADO

Embora as grandes transformações administrativas, os significativos investimentos voltados para a modernização do Banco as nossas prováveis operacionais resultaram em um redirecionamento do exercício de Cr\$147 milhões. Esse resultado deixa para o BEA uma rentabilidade de 0,7%, elevando assim seu Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, ampliando sua capacidade de alavancagem de recursos junto aos órgãos de repasse.

Os encargos e investimentos realizados em 1991 - necessário para dotar o BEA de uma estrutura operacional moderna e competitiva, parando a sua sobrevivência e crescimento dentro da nova realidade da economia nacional - "fizeram" influir diretamente no desequilíbrio operacional do Banco e, conseqüentemente, no resultado final.

Também, contribuiu para esse resultado a diminuição do depósito à vista do Governo do Estado, face à política de depósito de poupança adotada, em 1991, pela Secretaria da Economia, com a aplicação dos recursos públicos no mercado financeiro.

Essa política que passou a remunerar, de forma procedente, os recursos do Governo, garantindo a atualização dos valores destinados às despesas públicas, teve efeito na redução da rentabilidade do Banco no exercício, que antes se beneficiava com esses recursos mantidos em depósito à vista.

VII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrou o ano com Cr\$21.422 milhões, equivalente a uma elevação 754,8% em relação aos Cr\$2.506 milhões registrados em 1990. O reajuste do PL atendeu as exigências contidas na Lei 8.200/91, que alterou o índice de reajuste e determinou correção complementar.

VIII. CONCLUSÃO

Gostaríamos de apresentar nossos sinceros agradecimentos a todos os clientes que, neste período de mudanças e transformações, tanto no cenário econômico brasileiro como em nossa instituição, souberam nos apoiar e contribuir de forma fundamental para o êxito de nossa missão. Os resultados alcançados são reflexos dessa capacidade de adaptação às instituições, o que exigiu grande esforço de sua corporação funcional e o apoio dos membros do Conselho de Administração e do Governo do Estado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
Em moeda de dezembro de 1991			
	Legislação Societária e Correção Integral	Correção Integral	Legislação Societária
	1991	1990	1990
A T I V O			
CIRCULANTE	507.407.105	86.359.977	14.971.623
DISPONIBILIDADES	723.275	950.074	169.909
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	10.074.649	17.855.547	3.083.355
Aplicações no Mercado Aberto	4.277.567	6.727.062	1.166.223
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	5.797.082	11.128.485	1.917.132
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3.394.515	8.021.074	1.390.558
Carteira Própria	3.394.515	8.021.074	1.390.558
Vinculados a Compromissos de Recuperação			
Vinculados ao Banco Central		7.190.508	1.245.568
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	11.177.311	9.073.231	1.494.316
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar			
Creditos Vinculados	10.215.356	9.285.205	1.409.710
Carteira Central - Depósitos de Lei No. 8.024/90	9.167.347	8.468.797	1.299.292
Depósitos no Banco Central	1.035.500	1.564.754	617.909
Convenios	12.509	72.154	12.509
Repasse Interfinanceiros	1.519	2.132	370
Correspondentes	950.436	485.894	84.336
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	441.175.989	7.313.216	1.267.841
Recursos em Trânsito de Terceiros	1.797.415	3.221.287	560.184
Transferências Internas de Recursos	439.378.571	2.315.525	401.428
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas		1.746.394	306.227
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.374.205	4.305.941	935.941
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Privado	18.261.254	11.301.997	1.959.348
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Público	1.083.171	2.297.029	329.230
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	2.520.153	3.598.492	856.256
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	4.004.357	9.740.634	995.213
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(178.402)	(1.158.576)	(200.507)
OUTROS CRÉDITOS	4.195.486	5.043.733	874.396
Carteira de Câmbio	2.226.820	1.294.497	284
Rendas a Receber	5.076	1.642	284
Diversos	1.963.590	3.747.594	647.694
OUTROS VALORES E BENS	848.568	1.068.895	185.307
Outros Valores e Bens	848.568	1.068.895	185.307
Despesas Antecipadas		3.249	563
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	118.926.965	166.609.531	28.883.924
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			
Repasse Interfinanceiros	10.994.552	1.906.048	1.906.048
Creditos Vinculados	10.994.552	1.906.048	1.906.048
Banco Central - Depósitos de Lei No. 8.024/90			
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS			
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas	1.641.271	284.536	284.536
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.709.728	153.972.060	24.693.054
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Privado	7.836.308	7.233.748	1.254.064
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	3.092.504	4.870.713	844.401
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	106.589.374	146.574.671	25.411.003
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	8.004.357	9.740.634	995.213
Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos-Sector Privado	6.435.838	5.673.500	983.535
Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos-Sector Público	12.027	11.620	11.620
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	1.555.991	47.084	11.620
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(6.592.816)	(10.449.906)	(1.611.627)
OUTROS CRÉDITOS	17.237	1.649	286
Diversos	17.237	1.649	286
Creditos de Liquidação Duvidosa			
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)			
OUTROS VALORES E BENS			
Outros Valores e Bens			
PERMANENTE	11.704.556	5.653.376	980.086
INVESTIMENTOS	195.745	97.533	16.709
Investimentos em Empresas e Controladas			
No País	347.858	170.916	29.431
Outros Investimentos	(127.113)	(73.383)	(12.722)
(Provisão para Perdas)			
IMOBILIZADO DE USO	11.466.639	5.544.858	961.273
Imóveis de Uso	11.466.639	5.544.858	961.273
Outros Imobilizados de Uso	4.918.799	614.576	106.545
(Depreciação Acumulada)	(4.533.696)	(1.912.865)	(331.620)
IMPERDIDO	42.172	10.985	1.904
Gastos de Organização e Expansão	136.930	52.470	9.098
(Amortização Acumulada)	(94.758)	(41.485)	(7.192)
TOTAL	638.038.626	258.622.884	44.835.633

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
Em moeda de dezembro de 1991			
	Legislação Societária e Correção Integral	Correção Integral	Legislação Societária
	1991	1990	1990
P A S S I V O			
CIRCULANTE	499.519.654	69.671.236	12.078.413
DEPÓSITOS	20.287.317	23.928.190	4.148.262
Depósitos à Vista	10.476.648	19.621.701	3.401.674
Depósitos Interfinanceiros	1.702.313		
Depósitos a Prazo	7.570.352		
Depósitos Especiais Reunidos	539.004	4.306.489	746.586
CAPTADOS NO MERCADO ABERTO	2.017.720	8.043.399	1.394.428
Carteira Própria	2.017.720	8.043.399	1.394.428
Carteira de Terceiros		813.661	141.059
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	273.113	430.785	74.683
Recebimentos e Pagamentos a Liquidar			
Repasse Interfinanceiros		125	22
Correspondentes	273.113	430.663	74.661
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	435.496.955	2.967.450	445.101
Recursos em Trânsito de Terceiros	1.343.488	1.876.558	325.324
Transferências Internas de Recursos	433.153.073	5.969	1.035
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas		1.766.394	306.227
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.380.971	239.409	239.409
Empréstimos no País - Instituições Oficiais		1.420	244
Empréstimos no Exterior	1.379.551	239.163	239.163
ORIGINAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	22.284.108	11.301.439	1.959.251
Banco Nacional	47.747	4.434	701
Banco a Recuperação de Títulos e Resseguros	1.343.488	1.876.558	325.324
CEF	17.659.898	5.845.021	1.016.778
FINAME	3.074.902	3.074.902	607.188
Outras Instituições	158.073	53.420	9.260
(Despesas a Recuperação de Repasses)			
REPASSES DO EXTERIOR			
Repasse de Exterior			
OUTRAS ORIGINAÇÕES	19.158.441	22.013.979	3.617.279
Valores a Ordem do Banco Central - Lei 8.024/90	506.808	2.248.058	387.368
Carteira de Câmbio	1.043.249	35.756	6.199
Sociais e Estatutárias	96.818	361.914	62.743
Fiscais e Previdenciárias	2.484.464	7.096.661	1.230.295
Originações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	179.408	278.753	100.334
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90	511.674		
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90	5.107		
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90			
Valores a Ordem do Banco Central - Lei 8.024/90	5.798.996	3.781.204	455.521
Diversas	1.907.297	1.732.944	300.438
Diversas	6.362.920	6.185.679	1.072.368
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	117.085.480	174.491.171	30.250.339
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			
Repasse Interfinanceiros			
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS			
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas	1.641.271	284.536	284.536
ORIGINAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS			
Empréstimos no Exterior	380.566	65.976	65.976
ORIGINAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	117.085.480	161.743.956	28.040.414
Tesouro Nacional	4.193	1.856	327
CEF	1.708.722	2.556.736	443.263
FINAME	104.834.497	149.451.917	25.907.430
Outras Instituições	7.183.884	2.168.120	418.589
Outras Instituições	3.584.184	2.168.120	418.589
OUTRAS ORIGINAÇÕES			
Fiscais e Previdenciárias			
Originações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento			
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90			
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90			
Outras Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90			
Valores a Ordem do Banco Central Lei No. 8.024/90			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.422.422	14.460.477	2.506.911
Capital	1.986.641	1.211.813	710.083
De Domiciliados no País	1.986.641	1.211.813	710.083
Correção Monetária do Capital	20.989.374	10.249.054	1.796.828
Reservas de Capital	1.032.785	328	57
Reservas de Lucros	4.411.620	2.192.301	380.044
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(7.016.929)	506.952	137.876
TOTAL	638.038.626	258.622.884	44.835.633

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA										
EVENTOS	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		RESERVA DE CAPITAL		RESERVA DE LUCROS				LUCROS DO EXERCÍCIO	TOTAIS
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS		
SALDOS EM 31.12.89 - EM NC28 R/I	13.076	197.150			21.356	5.290	21.366		4.738	244.756
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)					(3.136)	(5.290)	(21.366)		(4.738)	(34.730)
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)					1.662	4.587		21.368		29.717
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES									2.335	2.335
AUMENTO DE CAPITAL	197.008	(197.008)								
INCENTIVOS FISCAIS			16							16
REAJUSTE DE RESERVAS			41		16.579	55.676		168.588	17.733	2.647.287
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166			(97.303)	
- Dividendos									(1.025.236)	
- Dividendos a Pagar									(56.666)	(165.536)
- Lucro sobre o Lucro Líquido									(31.070)	(31.070)
REAJUSTE DE RESERVAS (ANO DE 30/04/90)			37		35.867	143.183		202.911	(1.390.216)	987.597
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO									320.665	320.665
DESTINAÇÕES:										
- Reservas					17.137	86.166				



Banco do Estado do Amazonas SA

Companhia Aberta - Carta Patente Nº 5.016 - CGC Nº 4562120/0001-33 - Rua Silva Ramos, 368 - Manaus - AM

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Legislação Societária	Correção Integral	Em Cr\$ mil
	1991	1991	1991
ORIGEM DOS RECURSOS.....	542.709.005	582.981.419	483.343.350
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO.....	6.235.466	8.015.194	1.228.859
LUCRO LÍQUIDO.....	15.276	146.691	146.691
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO.....	6.220.210	7.868.503	1.082.162
- Resultado de Correção Monetária.....	5.859.935	7.394.459	
- Depreciações e Amortizações.....	372.339	439.425	939.601
- Provisão para Perdas em Bens Não de Uso Próprio.....	(27.847)	18.816	142.561
- Ajustes de Períodos Anteriores.....	15.803	15.803	
- Outros Ajustes.....			
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS.....	210.683	210.740	1.032.128
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- Aumento dos Subgrupos do Passivo:	534.262.836	574.755.485	481.082.369
- Depósitos.....	336.060.163	574.276.412	431.132.433
- Operações Compromissadas (Captações no Mercado Aberto).....	10.291.062	16.139.055	
- Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	431.331.682	434.967.727	
- Obrigações por Empréstimos e Repasses.....	83.648.317	109.064.558	
- Outras Obrigações.....	9.418.858	13.481.799	
- Diminuição dos Subgrupos do Ativo:			48.942.020
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....			7.710.897
- Títulos e Valores Mobiliários.....			4.626.561
- Operações de Crédito.....			35.419.424
- Outros Créditos.....			832.460
- Outros Valores e Bens.....			152.678
- Alienação de Bens e Investimentos.....	202.673	479.073	1.007.516
- Bens Não de Uso Próprio.....		216.298	496.074
- Imobilizado de Uso.....	163.836	221.938	267.601
- Diferido.....	40.837	40.837	43.741
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	542.511.715	582.428.053	483.600.149
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	3.979	35.056	35.056
IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.....	1.282	12.321	12.321
INVERSOES EM:			
- Bens Não de Uso Próprio.....	762.960	922.164	2.153.366
- Imobilizado de uso.....	293.636	337.732	626.926
- Investimentos.....	469.324	55	1.524.223
APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	39.952	45.184	78.671
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	541.703.542	581.413.329	422.631.029
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....	5.107.542	6.991.254	
- Títulos e Valores Mobiliários.....	1.927.304	2.003.958	
- Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	440.924.701	447.200.550	
- Operações de Crédito.....	90.749.335	121.727.846	
- Outros Créditos.....	2.958.458	3.338.239	
- Outros Valores e Bens.....	136.202	151.434	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....			58.689.706
- Depósitos.....			3.440.873
- Obrigações por Empréstimos e Repasses.....			35.437.343
- Outras Obrigações.....			13.585.012
- Operações Compromissadas.....			6.025.678
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	197.290	553.366	(256.795)
MODIFICAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA.....			
- Início do Período.....	525.985	169.909	980.074
- Fim do Período.....	723.275	723.275	723.275
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	197.290	553.366	(256.795)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA
Sérgio Augusto Pinto Cardoso (Presidente)	Presidente: Orlas Monteiro Rodrigues
Orlas Monteiro Rodrigues (Vice-Presidente)	Diretor: Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto
Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbi	Adm. Prudente Costa
José Cláudio de Souza	Angelo Raphael Gelmi Pereira
CONSELHO FISCAL	
Aderson Santos da Frota	Milord de Souza Oliveira
Dolores Garcia Rodrigues	Contador CRC-AM 1299
Antonio Iran Gadelha	CPF 005.618.942-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- O Banco do Estado do Amazonas S.A. opera como banco múltiplo por meio das carteiras Comercial, Carteira de Desenvolvimento e Carteira de Câmbio.
- As demonstrações contábeis do Banco do Estado do Amazonas S.A. foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- Em atendimento às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, foram elaboradas demonstrações contábeis complementares e consolidadas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991 (Correção Monetária Integral). As cifras citadas nas notas explicativas, exceto quando expressamente indicadas no próprio texto, também estão em valores consignados dessa mesma forma.
- De acordo com as normas do Banco Central do Brasil está sendo apresentado o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 1990, bem como a demonstração das mutações do patrimônio líquido, desse exercício, elaboradas de acordo com a legislação societária. A forma de apresentação da demonstração do Resultado foi alterada de acordo com a Circular nº 1992 de 18 de julho de 1991 do Banco Central do Brasil.
- Com o objetivo de estabelecer critérios e orientações sobre os procedimentos a serem adotados no atendimento das demonstrações de 31 de dezembro de 1991 e Decreto nº 332, de 4 de novembro de 1991, o Banco Central emitiu a Circular nº 2104, de 18 de dezembro de 1991, que entre outros aspectos, dispensa para a data base de 31 de dezembro de 1991, a apresentação de forma comparativa das demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício anterior.
- De acordo com o Comunicado BACEN 2.088, de 16 de janeiro de 1992, o balanço patrimonial e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido do Banco, em 31 de dezembro de 1990, foram ajustados, para fins de comparabilidade, para refletirem os efeitos dos artigos 3º e 5º da Lei 8.200.
- II - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
1. Legislação Societária
- a) Regime de Apuração do Resultado
- O regime contábil de apuração do resultado é o de competência;
- b) Correção Monetária
- Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente, patrimônio líquido e contrato de mútuo são baseados na variação de índices oficiais, sendo utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), para o exercício de 1990, a variação do Índice do Tesouro Nacional - (ITN) para o mês findo em 31 de janeiro de 1991 e o Fator de Atualização Patrimonial (FAP) entre aquela data e 31 de dezembro de 1991;
- c) Ativo/Passivo Circulante e a Longo Prazo
- São demonstrados pelos valores de realização e dos compromissos que contemplam as variações monetárias (em base pró-rata-dia) ou cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos diariamente.
- Os rendimentos e encargos prefixados não incorridos são demonstrados como redução dos Ativos e Passivos a que se referem.
- Quando aplicável, são constituídas provisões para redução dos Ativos ao valor de mercado ou provável de realização, inclusive no que se refere aos créditos de liquidação duvidosa para os quais foram constituídos um montante julgado suficiente para absorver as eventuais perdas, levando-se em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras e as normas e instruções do Banco Central do Brasil;

6. Contribuição Social

A contribuição social foi calculada à alíquota de 15% (1990 - 1991) sobre o lucro líquido ajustado na forma da legislação em vigor.

III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES (Correção Monetária Integral)

A demonstração do resultado de capacidade aquisitiva constante foi elaborada em conformidade com a Circular BACEN nº 1992/91 e disposição da deliberação CVM nº 131/91 que instituíram novo modelo de apresentação do resultado.

As atualizações monetárias foram efetuadas com base no BTFN até 31 de janeiro de 1991 (ICF 126.8021), e a partir do mês de fevereiro foi utilizada a variação mensal do FAP (Fator de Atualização Patrimonial). Os critérios para a elaboração da demonstração do resultado não são os seguintes:

- a) As receitas e despesas foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1991, sendo ajustadas pelas perdas e ganhos com ativos e passivos correspondentes;
- b) Os encargos do imposto de renda, adicional estadual do imposto de renda e contribuição social são apresentados em valores finais de balanço.

IV - CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL E COMPLEMENTAR

Com base na Lei 8.200/91 e regulamentações posteriores do Banco Central do Brasil e CVM - Comissão de Valores Mobiliários, o BEA adotou os seguintes procedimentos:

- a) Correção Monetária Especial
- Opção, em função da materialidade de valores, pela correção dos itens de terrenos e edificações, retroagidos a dezembro de 1980. Os resultados foram contabilizados em conta específica de Reserva de Capital sem dedução dos encargos tributários;
- b) Correção Monetária Complementar
- De forma a refletir a variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor como indexador das demonstrações contábeis no exercício de 1990 o BEA recalculou a correção monetária daquele período, sendo os correspondentes ajustes contabilizados em subconta específica ao valor original do item, com contrapartida de lucros acumulados;
- c) Quadro demonstrativo dos valores adicionais, corrigidos monetariamente para 31.12.91:

	C. Monetária Complementar	C. Monetária Especial
Ativo Permanente		
- Investimentos	16.988	-
- Imobilizado de Uso	969.408	210.685
- Diferido	1.601	-

- d) Permanente
- Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

1. Participação nos investimentos em controlada, avaliada pelo método de equivalência patrimonial;
2. Ativo Imobilizado
- A depreciação do Imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas: Imóveis de Uso - 4%; Equipamentos de Uso, Sistema de Comunicação e de Segurança - 10%; Sistema de Processamento de Dados e Sistema de Transporte - 20%;
3. Ativo Diferido
- A amortização do Diferido, representada basicamente por despesas de instalações e adaptações de dependências e por melhorias em imóveis de terceiros, é realizada no prazo de 5 anos ou com base nos direitos contratuais;
4. Obrigações Trabalhistas
- As obrigações relativas aos direitos assegurados aos funcionários, vencidas e proporcionais, correspondem a férias (inclusive adicional constitucional) e licença-pré;
5. Imposto de Renda
- O encargo do Imposto de Renda, que inclui parcela de incentivos fiscais, é calculado à alíquota de 30% sobre o lucro tributável, acrescido de adicionais específicos, e considera-se os efeitos diferido do imposto de renda sobre receitas não tributáveis e despesas não dedutíveis temporariamente. O adicional do Imposto de Renda Estadual corresponde a 5% do Imposto de Renda.
- O imposto de renda sobre o lucro líquido - Lei nº 7.713/88, bem como o adicional do imposto de renda estadual foram contabilizados a débito na conta de Lucros Acumulados.

V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

	Constituição de Provisão	Viabilizados contra prov.	Cr\$ mil
Legislação Societária	8.067.037	1.983.138	1.787.247
Correção Integral	14.319.175	3.276.342	2.952.710

VI - OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS

Correspondem, basicamente, aos tributos, adiantamentos salariais e impostos antecipados.

	1991
Adiantamentos e Antecipações Salariais	53.038
Adiantamentos para pagamentos de nossa Conta	13.333
Devedores Diversos - País	678.814
Devedores por compra de Valores e Bens	134.781
Imposto de Renda a Compensar	444.033
Pagamentos a Ressarcir	619.766
Outros	37.261

VII - PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS E CONTROLADAS

	1991
--	------

- BEA - Crédito Imobiliário S.A.
- Capital Social - Cr\$ mil 360.066
 - Ações Ordinárias Nominativas
 - Quantidade - milhões 360.066
 - Valor nominal por lote de mil - Cr\$ 1,00
 - Participação do BEA (84,75%) 305.150
- Este investimento foi avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Em virtude de o Patrimônio Líquido da controlada apresentar-se negativo, o saldo está representado por Cr\$ 1,00, demonstrando apenas o vínculo jurídico entre uma e outra instituição.

O governo do Estado em 02.12.91 apontou para aumento de capital da controlada o valor de Cr\$ 63.809.817 mil, correspondente a assunção da dívida vencida que a BEA Crédito Imobiliário S.A. registrava junto à Caixa Econômica Federal - CEF, registrada na conta de Obrigações por Empréstimos e Repasses.

VIII - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As transações relativas à controlada BEACI, compreendem basicamente os depósitos interfinanceiros que foram contratados às taxas médias praticadas pelo mercado, vigente na data das operações.

IX - OPERAÇÕES DO FNO

O BEA assinou convênio com o Banco da Amazônia S.A. e a partir do segundo semestre de 1990, passou a operar como repassador do Fundo Constitucional do Norte-FNO, instituído pela Lei nº 7.627, de 27.09.89.

X - CARTEIRA DE CÂMBIO

	1991
Câmbio Vendido a Liquidar	7.301
Câmbio Comprado a Liquidar	1.014.181
Câmbio Liquidado	296.121
Movimento de Câmbio	710.760
Responsabilidade p/Crédito para Importação	42.450

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Inciso V, do Art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco do Estado do Amazonas S.A. em sessão de 22.04.92 tomou conhecimento do Relatório de Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 e aprovou as contas da Diretoria.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

XI - EMPRÉSTIMOS E REPASSES NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS

São compostos por recursos oriundos de fundos ou programas oficiais, os quais são repassados à mutuários finais, substancialmente para a administração direta, indireta e concessionários de serviços públicos.

A parcela a longo prazo possui vencimento até o ano 2020 e os encargos financeiros, também repassados aos mutuários, são acrescidos de comissão de intermediação de 1% a 2% ao ano.

XII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado está representado, por 435.898.000 ações nominativas, sendo 252.798.000 ações ordinárias e 183.000.000 ações preferenciais, pertencentes a acionistas domiciliados no país. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas têm prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos.

XIII - DIVIDENDOS

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustados de acordo com a legislação.

Os dividendos propostos nos exercícios de 1991 e 1990 são demonstrados como seguem:

	1991
Lucro Líquido do Exercício	146.691
- Reserva Legal	9.974
Base de Cálculo dos Dividendos	136.717
Percentual	34,65
Dividendos:	
- Dividendos Líquidos	47.378
- Imposto de Renda s/Lucro Líquido - Lei 7.713 e AIRE	12.322

XIV - GARANTIAS PRESTADAS

Correspondem a fianças e avais concedidos pelo Banco a terceiros, no valor de Cr\$ 150.999 mil.

XV - OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS

	1991
Cheques Administrativos	90.033
Credores Diversos	2.127.876
Provisão para Passivos Contingentes	643.279
Provisão para Pagamentos a Efetuar	3.501.732
	6.362.920

XVI - SEGUROS

Os bens que compõem o Ativo Permanente têm seus riscos cobertos. A cobertura de prêmios e seguros, máquinas e utensílios, totalizam Cr\$ 1.231.800 mil; de veículos (total) Cr\$ 72.129 mil; e de transportes de valores (roubos) Cr\$ 60.000 mil.

XVII - OUTRAS INFORMAÇÕES

O Patrimônio Líquido total do Fundo administrado pelo BEA (Fundo BEA de Aplicação Financeira) montam em Cr\$ 5.165.857 mil.

O Plano de Complementação de Benefícios Previdenciários é desenvolvido para os funcionários através da CABA (Caixa de Assistência aos Funcionários do BEA), um plano de benefícios e complementação de aposentadoria. As contribuições no exercício de 1991, totalizaram Cr\$ 344.457 mil.

XVIII - PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

De acordo com normas do BACEN, os valores em cruzados novos de clientes, bloqueados nos termos da Lei nº 8.024/90, estão registrados na conta Valores à Ordem do Banco Central - Lei nº 8.024/90 sendo os valores recolhidos pelo Banco apresentados na conta Banco Central - Depósitos da Lei nº 8.024/90. Esses saldos estão sendo corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 6% ao ano, cuja liberação está sendo feita em parcelas mensais até agosto de 1992.

XIX - GANHOS (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS

Os ganhos com passivos sem encargos e perdas com ativos não remunerados não constituem receita.

- a) Ganhos com depósitos à vista Cr\$ 34.942.276;
- Cobrança e arrecadação de tributos e assentados Cr\$ 1.413.392;
- Relações interdependências e serviços de compensação de cheques e outros papéis líquidos das perdas: Cr\$ 28.696.680;
- b) Perdas com caixa Cr\$ 2.380.627 e BACEN - Reservas Compulsórias em Espécie Cr\$ 2.243.431;
- c) O saldo do resultado Outras Receitas/Despesas Operacionais (Correção Monetária Integral) é representada pelas receitas e despesas corrigidas monetariamente, que totalizam o líquido de Cr\$ 3.739.755 somados aos ganhos/perdas com passivos e ativos monetários no valor de Cr\$ 907.711 que basicamente são afetados pelos ganhos com provisão para Pagamentos a Efetuar no montante de Cr\$ 7.242.686.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., levantados em 31 de dezembro de 1990 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, cujas elaborações são de responsabilidade de sua administração. Nosso compromisso único é o de expressar uma opinião sobre a propriedade das demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos:
- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos adotados;
- b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas;
- c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas e elaboradas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, que incorporam os efeitos retroativos da Correção Monetária complementar de que trata a Lei nº 8.200/91 expõem com fidelidade, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. em 31 de dezembro de 1990 e 1991, o resultado de suas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

NOREIRA AUDITORES BRASILEIROS ASSOCIADOS
CRC/RS 441 "S" AM

PAULO FERNANDO VALKENHOFF MOREIRA
Contador CRC/RS 12085 "S" AM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 163 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, após examinar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1991, complementadas pelas Notas Explicativas, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, declara que encontrou as peças contábeis na mais perfeita ordem, concluindo por indicar à Assembleia Geral sua aprovação, na época devida.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Banco do Estado
do Amazonas SA

Companhia Aberta - Carta Patente Nº 5.016 - CGC Nº 4562120/0001-33 - Rua Silva Ramos, 368 - Manaus - AM

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Legislação Societária	Correção Integral	Em Cr\$ mil
	Segundo Semestre	1991	1991
ORIGEM DOS RECURSOS.....	542.709.005	582.981.419	483.343.350
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO.....	6.235.466	8.015.194	1.228.859
LUCRO LÍQUIDO.....	15.276	146.691	146.691
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO.....	6.220.210	7.868.503	1.082.162
- Resultado de Correção Monetária.....	5.859.935	7.394.459	
- Depreciações e Amortizações.....	372.339	439.425	939.601
- Provisão para Perdas em Bens Não de Uso Próprio.....	(27.847)	18.816	142.561
- Ajustes de Períodos Anteriores.....	15.803	15.803	
- Outros Ajustes.....			
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS.....	210.683	210.740	1.032.128
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- Aumento dos Subgrupos do Passivo:	534.262.836	574.755.485	481.082.369
- Depósitos.....	336.060.163	574.276.412	431.132.433
- Operações Compromissadas (Captações no Mercado Aberto).....	10.291.062	16.139.055	
- Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	431.331.682	623.293	
- Obrigações por Empréstimos e Repasses.....	83.648.317	109.064.558	
- Outras Obrigações.....	9.418.858	13.481.799	
- Diminuição dos Subgrupos do Ativo:			48.942.020
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....			7.710.897
- Títulos e Valores Mobiliários.....			4.626.561
- Operações de Crédito.....			35.419.424
- Outros Créditos.....			832.460
- Outros Valores e Bens.....			152.678
- Alienação de Bens e Investimentos.....	202.673	479.073	1.007.516
- Bens Não de Uso Próprio.....		216.298	496.074
- Imobilizado de Uso.....	163.836	221.938	267.601
- Diferido.....	40.837	40.837	43.741
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	542.511.715	582.428.053	483.600.149
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	3.979	35.056	35.056
IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO.....	1.282	12.321	12.321
INVERSOES EM:			
- Bens Não de Uso Próprio.....	762.960	922.164	2.153.366
- Imobilizado de uso.....	293.636	337.732	626.926
- Investimentos.....	469.324	55	1.524.223
APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	39.952	45.184	78.671
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	541.703.542	581.413.329	422.631.029
- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....	5.107.542	6.991.254	
- Títulos e Valores Mobiliários.....	1.927.304	2.003.958	
- Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	440.924.701	447.200.550	
- Operações de Crédito.....	90.749.335	121.727.846	
- Outros Créditos.....	2.958.458	3.338.239	
- Outros Valores e Bens.....	136.202	151.434	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....			58.689.706
- Depósitos.....			3.440.873
- Obrigações por Empréstimos e Repasses.....			35.437.343
- Outras Obrigações.....			13.585.012
- Operações Compromissadas.....			6.025.678
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	197.290	553.366	(256.795)
MODIFICAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA.....			
- Início do Período.....	525.985	169.909	980.074
- Fim do Período.....	723.275	723.275	723.275
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	197.290	553.366	(256.795)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA
Sérgio Augusto Pinto Cardoso (Presidente)	Presidente: Orlan Monteiro Rodrigues
Orlan Monteiro Rodrigues (Vice-Presidente)	Diretor: Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto
Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabbi	Adm. Prudente Costa
José Cláudio de Souza	Angelo Raphael Gelmi Pereira
CONSELHO FISCAL	
Aderson Santos da Frota	Milord de Souza Oliveira
Dolores Garcia Rodrigues	Contador CRC-AM 1299
Antonio Iran Gadelha	CPF 005.618.942-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
- O Banco do Estado do Amazonas S.A. opera como banco múltiplo por meio das carteiras Comercial, carteira de Desenvolvimento e Carteira de Câmbio.
- As demonstrações contábeis do Banco do Estado do Amazonas S.A. foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, normas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
- Em atendimento às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, foram elaboradas demonstrações contábeis complementares e consolidadas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991 (Correção Monetária Integral). As cifras citadas nas notas explicativas, exceto quando expressamente indicadas no próprio texto, também estão em valores consignados dessa mesma forma.
- De acordo com as normas do Banco Central do Brasil está sendo apresentado o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 1990, bem como a demonstração das mutações do patrimônio líquido, desse exercício, elaboradas de acordo com a legislação societária. A forma de apresentação da demonstração do Resultado foi alterada de acordo com a Circular nº 1992 de 18 de julho de 1991 do Banco Central do Brasil.
- Com o objetivo de estabelecer critérios e orientações sobre os procedimentos a serem adotados no atendimento das demonstrações de 31 de dezembro de 1991 e Decreto nº 332, de 4 de novembro de 1991, o Banco Central emitiu a Circular nº 2104, de 18 de dezembro de 1991, que entre outros aspectos, dispensa para a data base de 31 de dezembro de 1991, a apresentação de forma comparativa das demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício anterior.
- De acordo com o Comunicado BACEN 2.088, de 16 de janeiro de 1992, o balanço patrimonial e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido do Banco, em 31 de dezembro de 1990, foram ajustados, para fins de comparabilidade, para refletirem os efeitos dos artigos 3º e 5º da Lei 8.200.
- II - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- 1. Legislação Societária**
- a) Regime de Apuração do Resultado
- O regime contábil de apuração do resultado é o de competência;
- b) Correção Monetária
- Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente, patrimônio líquido e contrato de mútuo são baseados na variação de índices oficiais, sendo utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), para o exercício de 1990, a variação do Índice do Tesouro Nacional - (ITN) para o mês findo em 31 de janeiro de 1991 e o Fator de Atualização Patrimonial (FAP) entre aquela data e 31 de dezembro de 1991;
- c) Ativo/Passivo Circulante e a Longo Prazo
- São demonstrados pelos valores de realização e dos compromissos que contemplam as variações monetárias (em base pró-rata-dia) ou cambiais, bem como os rendimentos e encargos auferidos ou incorridos diariamente.
- Os rendimentos e encargos prefixados não incorridos são demonstrados como redução dos Ativos e Passivos a que se referem.
- Quando aplicável, são constituídas provisões para redução dos Ativos ao valor de mercado ou provável de realização, inclusive no que se refere aos créditos de liquidação duvidosa para os quais foram constituídos um montante julgado suficiente para absorver as eventuais perdas, levando-se em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras e as normas e instruções do Banco Central do Brasil;

6. Contribuição Social

A contribuição social foi calculada à alíquota de 15% (1990 - 1991) sobre o lucro líquido ajustado na forma da legislação em vigor.

III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES (Correção Monetária Integral)

A demonstração do resultado de capacidade aquisitiva constante foi elaborada em conformidade com a Circular BACEN nº 1992/91 e disposição da deliberação CVM nº 131/91 que instituíram novo modelo de apresentação do resultado.

As atualizações monetárias foram efetuadas com base no BTFN até 31 de janeiro de 1991 (ICF 126.8021), e a partir do mês de fevereiro foi utilizada a variação mensal do FAP (Fator de Atualização Patrimonial). Os critérios para a elaboração da demonstração do resultado não são os seguintes:

- a) As receitas e despesas foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1991, sendo ajustadas pelas perdas e ganhos com ativos e passivos correspondentes;
- b) Os encargos do imposto de renda, adicional estadual do imposto de renda e contribuição social são apresentados em valores finais de balanço.

IV - CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL E COMPLEMENTAR

Com base na Lei 8.200/91 e regulamentações posteriores do Banco Central do Brasil e CVM - Comissão de Valores Mobiliários, o BEA adotou os seguintes procedimentos:

- a) Correção Monetária Especial
- Opção, em função da materialidade de valores, pela correção dos itens de terrenos e edificações, retrogrados a dezembro de 1980. Os resultados foram contabilizados em conta específica de Reserva de Capital sem dedução dos encargos tributários;
- b) Correção Monetária Complementar
- De forma a refletir a variação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor como indexador das demonstrações contábeis no exercício de 1990 o BEA recalculou a correção monetária daquele período, sendo os correspondentes ajustes contabilizados em subconta específica ao valor original do item, com contrapartida de lucros acumulados;
- c) Quadro demonstrativo dos valores adicionais, corrigidos monetariamente para 31.12.91:

	C. Monetária Complementar	C. Monetária Especial
Ativo Permanente		
- Investimentos	16.988	-
- Imobilizado de Uso	969.408	210.685
- Diferido	1.601	-

- d) Permanente
- Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

1. Participação nos investimentos em controlada, avaliada pelo método de equivalência patrimonial;
2. Ativo Imobilizado
- A depreciação do Imobilizado é feita pelo método linear, com base nas seguintes taxas: Imóveis de Uso - 4%; Equipamentos de Uso, Sistema de Comunicação e de Segurança - 10%; Sistema de Processamento de Dados e Sistema de Transporte - 20%;
3. Ativo Diferido
- A amortização do Diferido, representada basicamente por despesas de instalações e adaptações de dependências e por melhorias em imóveis de terceiros, é realizada no prazo de 5 anos ou com base nos direitos contratuais;
4. Obrigações Trabalhistas
- As obrigações relativas aos direitos assegurados aos funcionários, vencidas e proporcionais, correspondem a férias (inclusive adicional constitucional) e licença-pré;
5. Imposto de Renda
- O encargo do Imposto de Renda, que inclui parcela de incentivos fiscais, é calculado à alíquota de 30% sobre o lucro tributável, acrescido de adicionais específicos, e considera-se os efeitos diferido do imposto de renda sobre receitas não tributáveis e despesas não dedutíveis temporariamente. O adicional do imposto de Renda Estadual corresponde a 5% do imposto de Renda.
- O imposto de renda sobre o lucro líquido - Lei nº 7.713/88, bem como o adicional do imposto de renda estadual foram contabilizados a débito na conta de Lucros Acumulados.

V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

	Constituição de Provisão	Viabilizados contra prov.	Cr\$ mil
Legislação Societária	8.067.037	1.983.138	1.787.247
Correção Integral	14.319.175	3.276.342	2.952.710

VI - OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS

Correspondem, basicamente, aos tributos, adiantamentos salariais e impostos antecipados.

	1991
Adiantamentos e Antecipações Salariais	53.038
Adiantamentos para pagamentos de nossa Conta	13.333
Devedores Diversos - País	678.814
Devedores por compra de Valores e Bens	134.781
Imposto de Renda a Compensar	444.033
Pagamentos a Ressarcir	619.766
Outros	37.261

VII - PARTICIPAÇÃO EM COLIGADAS E CONTROLADAS

1991

- BEA - Crédito Imobiliário S.A.
- Capital Social - Cr\$ mil 360.066
 - Ações Ordinárias Nominativas
 - Quantidade - milhões 360.066
 - Valor nominal por lote de mil - Cr\$ 1,00
 - Participação do BEA (84,75%) 305.150
- Este investimento foi avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Em virtude de o Patrimônio Líquido da controlada apresentar-se negativo, o saldo está representado por Cr\$ 1,00, demonstrando apenas o vínculo jurídico entre uma e outra instituição.

O governo do Estado em 02.12.91 apontou para aumento de capital da controlada o valor de Cr\$ 63.809.817 mil, correspondente a assunção da dívida vencida que a BEA Crédito Imobiliário S.A. registrava junto à Caixa Econômica Federal - CEF, registrada na conta de Obrigações por Empréstimos e Repasses.

VIII - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As transações relativas à controlada BEACI, compreendem basicamente os depósitos interfinanceiros que foram contratados às taxas médias praticadas pelo mercado, vigente na data das operações.

IX - OPERAÇÕES DO FNO

O BEA assinou convênio com o Banco da Amazônia S.A. e a partir do segundo semestre de 1990, passou a operar como repassador do Fundo Constitucional do Norte-FNO, instituído pela Lei nº 7.627, de 27.09.89.

X - CARTEIRA DE CÂMBIO

	1991
Câmbio Vendido a Liquidar	7.301
Câmbio Comprado a Liquidar	1.014.181
Câmbio Liquidado	296.121
Movimento de Câmbio	710.760
Responsabilidade p/Crédito para Importação	42.450

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Inciso V, do Art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração do Banco do Estado do Amazonas S.A. em sessão de 22.04.92 tomou conhecimento do Relatório de Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 e aprovou as contas da Diretoria.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

XI - EMPRÉSTIMOS E REPASSES NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS

São compostos por recursos oriundos de fundos ou programas oficiais, os quais são repassados à mutuality finais, substancialmente para a administração direta, indireta e concessionária de serviços públicos.

A parcela a longo prazo possui vencimento até o ano 2020 e os encargos financeiros, também repassados aos mutuários, são acrescidos de comissão de intermediação de 1% a 2% ao ano.

XII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado está representado, por 435.898.000 ações nominativas, sendo 252.798.000 ações ordinárias e 183.000.000 ações preferenciais, pertencentes a acionistas domiciliados no país. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas têm prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos.

XIII - DIVIDENDOS

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos mínimos de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustados de acordo com a legislação.

Os dividendos propostos nos exercícios de 1991 e 1990 são demonstrados como seguem:

	1991
Lucro Líquido do Exercício	146.691
- Reserva Legal	9.974
Base de Cálculo dos Dividendos	136.717
Percentual	34,65
Dividendos:	
- Dividendos Líquidos	47.378
- Imposto de Renda s/Lucro Líquido - Lei 7.713 e AIRE	12.322

XIV - GARANTIAS PRESTADAS

Correspondem a fianças e avais concedidos pelo Banco a terceiros, no valor de Cr\$ 150.999 mil.

XV - OUTRAS OBRIGAÇÕES DIVERSAS

	1991
Cheques Administrativos	90.033
Credores Diversos	2.127.876
Provisão para Passivos Contingentes	643.279
Provisão para Pagamentos a Efetuar	3.901.732
	6.362.920

XVI - SEGUROS

Os bens que compõem o Ativo Permanente têm seus riscos cobertos. A cobertura de prêmios e seguros, máquinas e utensílios, totalizam Cr\$ 1.231.800 mil; de veículos (total) Cr\$ 72.129 mil; e de transportes de valores (roubos) Cr\$ 60.000 mil.

XVII - OUTRAS INFORMAÇÕES

O Patrimônio Líquido total do Fundo administrado pelo BEA (Fundo BEA de Aplicação Financeira) montam em Cr\$ 5.165.857 mil.

O Plano de Complementação de Benefícios Previdenciários é desenvolvido para os funcionários através da CABA (Caixa de Assistência aos Funcionários do BEA), um plano de benefícios e complementação de aposentadoria. As contribuições no exercício de 1991, totalizaram Cr\$ 344.457 mil.

XVIII - PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

De acordo com normas do BACEN, os valores em cruzados novos de clientes, bloqueados nos termos da Lei nº 8.024/90, estão registrados na conta Valores à Ordem do Banco Central - Lei nº 8.024/90 sendo os valores recolhidos pelo Banco apresentados na conta Banco Central - Depósitos da Lei nº 8.024/90. Esses saldos estão sendo corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 6% ao ano, cuja liberação está sendo feita em parcelas mensais até agosto de 1992.

XIX - GANHOS (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS

Os ganhos com passivos sem encargos e perdas com ativos não remunerados não constituem receita.

- a) Ganhos com depósitos à vista Cr\$ 34.942.276;
- Cobrança e arrecadação de tributos e assentados Cr\$ 1.413.392;
- Relações interdependências e serviços de compensação de cheques e outros papéis líquidos das perdas: Cr\$ 28.696.680;
- b) Perdas com caixa Cr\$ 2.380.627 e BACEN - Reservas Compulsórias em Espécie Cr\$ 2.243.431;
- c) O saldo do resultado Outras Receitas/Despesas Operacionais (Correção Monetária Integral) é representada pelas receitas e despesas corrigidas monetariamente, que totalizam o líquido de Cr\$ 3.739.755 somados aos ganhos/perdas com passivos e ativos monetários no valor de Cr\$ 907.711 que basicamente são afetados pelos ganhos com provisão para Pagamentos a Efetuar no montante de Cr\$ 7.242.686.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os balanços patrimoniais do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., levantados em 31 de dezembro de 1990 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, cujas elaborações são de responsabilidade de sua administração. Nosso compromisso único é o de expressar uma opinião sobre a propriedade das demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos:
- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos adotados;
- b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas;
- c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas e elaboradas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, que incorporam os efeitos retroativos da Correção Monetária complementar de que trata a Lei nº 8.200/91 expõem com fidelidade, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira do BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. em 31 de dezembro de 1990 e 1991, o resultado de suas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

NOREIRA AUDITORES BRASILEIROS ASSOCIADOS
CRC/RS 441 "S" AM

PAULO FERNANDO VALKENHOFF MOREIRA
Contador CRC/RS 12085 "S" AM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Estado do Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 163 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, após examinar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1991, complementadas pelas Notas Explicativas, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, declara que encontrou as peças contábeis na mais perfeita ordem, concluindo por indicar à Assembleia Geral sua aprovação, na época devida.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Banco do Estado do Amazonas SA

Companhia Aberta - Carta Patente Nº 5.016 - CGC Nº 4562120/0001-33 - Rua Silva Ramos, 368 - Manaus - AM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

1. APRESENTAÇÃO

Submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Amazonas S/A, referente ao exercício de 1991, assim como o Relatório da Administração enfocando os principais aspectos, de desempenho desta instituição.

II. CONJUNTURA

O cenário econômico brasileiro no ano de 1991 foi caracterizado por profundas reformas, entre as quais podemos destacar a desindexação da economia, o controle dos preços e salários, o aumento das tarifas públicas e o início efetivo do programa de privatização.

O ajuste dos diferentes segmentos da sociedade às novas regras econômicas implicou em custos significativos, uma vez que a queda de vendas sentida pelas empresas propiciou uma sensível elevação da inadimplência que, aliada a uma tendência recessiva da economia, incrementou o nível de concordatas, fazendo com que os bancos se tornassem mais criteriosos na concessão de crédito.

No decorrer do exercício de 1991 a operacionalidade do sistema bancário foi profundamente condicionada pelas limitações decorrentes da política monetária, e pela persistência da recessão. O fim do overnight e a criação do FAF alteraram o fluxo de recursos dos bancos, ocasionando uma redução nos "spreads" até então praticados.

III. AÇÃO CAPTADORA

DEPÓSITOS

O BEA implementou uma sólida e agressiva política de captação capaz de suar a demanda de recursos pelas carteiras operacionais e manter um nível de liquidez adequado em todas as operações. Essa postura possibilitou ao Banco elevar o volume global de depósitos, para ordem de Cr\$20.257 milhões no final de dezembro de 1991, o que demonstra crescimento de 38% ao ano.

Os depósitos à vista somaram Cr\$10.476 milhões, contando com participação percentual do setor privado de 56,02% contra 41,8% do setor público. Convém ressaltar a V.Sas. que, face ao interesse de ampliar os recursos do Governo, esses depósitos foram canalizados para aplicações financeiras, o que se constituiu em incremento com novos depósitos a prazo.

Os depósitos a prazo e interfinanceiros fecharam o exercício com um saldo de Cr\$9.272 milhões, expandindo-se em 914% no ano, já deduzidas as despesas a apreço de depósitos a prazo. Neste saldo o Governo do Estado participa com 37,00% aplicado em RDB's.

O Fundo de Aplicação Financeira - FAF seu volume alcançou o final do ano com Cr\$5.167 milhões contra Cr\$1 milhão de início do Fundo, o que reforça ainda mais a credibilidade do BEA junto aos clientes.

REPASSOS

Apesar da redução no aporte de novos recursos, os repasses preventivos das instituições oficiais (BNDES, CEF e outras) atingiram o montante de Cr\$139.370 milhões no final do último exercício, respondendo por cerca de 90,1% do total das operações de crédito.

IV. AÇÃO FINANCIADORA

O aumento absoluto de Cr\$121.692 milhões, garantiu ao BEA a liderança no Estado do Amazonas neste segmento.

O saldo das operações atingiu Cr\$154.691 milhões, contra Cr\$32.099 milhões em final de 90.

O destaque na ação financiadora ficou para o apoio ao micro e pequeno empresário, principalmente através do Fundo da micro e pequena empresa-FMPE, que teve o aporte de Cr\$4.008 milhões.

Na área rural o total injetado alcançou Cr\$2.283 milhões, com 71,4% deste montante direcionado ao interior do Estado.

O FMPE em aplicações rurais participou com 91,2%.

Na área de crédito geral que concentra as operações de empréstimo de curto prazo e de títulos descontados o saldo alcançou Cr\$1.070 milhões, contra Cr\$1.483 milhões no fim de exercício anterior, registrando um incremento de 937% de um exercício para o outro.

V. AÇÃO ADMINISTRATIVA

As recentes mudanças no cenário da economia internacional e nacional impõem às empresas um novo modelo econômico e de gestão empresarial aliado a competitividade, a qualidade e rentabilidade são as tônica principais. As instituições não fogem a esta realidade imperativa, onde oferecer bons produtos e serviços e a excelência no atendimento aos clientes são condições primordiais na acirrada concorrência existente no mercado.

Para superar os problemas e deficiências estruturais e funcionais do Banco do Estado do Amazonas S/A, visando a sua plena recuperação e o restabelecimento de sua credibilidade junto a comunidade, no exercício de 1991, principalmente a partir de meados de março, foram adotadas medidas visando a reestruturação administrativa, reorganização organizacional (reestruturação administrativa), tecnologia bancária (informática e automação) e qualificação e desenvolvimento de recursos humanos (treinamento e reciclagem) com o objetivo maior de tornar o Banco moderno, completo e rentável, e ajustado a nova fase de desenvolvimento do País e ao mercado regional, exigindo investimentos significativos para a consecução desses projetos.

1. A reestruturação organizacional do BEA que se iniciou em 1991, tem como objetivo a busca de maior eficiência e de gestão empresarial aliada a competitividade, que foram incorporadas e agrupadas em três direções:

Essa reorganização administrativa em processo avançado de implementação, alia da redução do número de empregados, decorrente do programa de saúde voluntária e do fechamento das agências deficitárias fora do Estado, representando, no exercício, um custo para o Banco de Cr\$2.588 milhões, em razão, principalmente, do pagamento de encargos trabalhistas devidos.

Merce disso, no entanto, que a racionalização e maior eficiência administrativa originaria da mudança estrutural da instituição, e a redução do número de empregados em 22% mais a eliminação do quantitativo de funções comissionadas, obrigou proporcionar, nos exercícios seguintes, um menor custo na área de administração, representando ganhos compensatórios para o Banco.

2. A decisão da diretoria de prover o Banco de moderna tecnologia bancária - in formatação e automação de todas as suas atividades operacionais e administrativas, resultou num investimento no montante de Cr\$11.109.861,00 (onze milhões, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros), no exercício de 1991.

De extrema necessidade para o BEA, com vistas a recuperar a sua desvantagem e defasagem tecnológica em relação às demais instituições financeiras, a automação das agências, interligadas através de um sistema de informática com as áreas operacionais e decisórias do Banco, é condição fundamental de sobrevivência no cenário competitivo mercado financeiro. A sua implementação facilitará a solução dos inúmeros problemas de informação hoje existentes, e também será indispensável ao crescimento e manutenção do nível de negócios do Banco.

E como vantagem adicional o projeto de tecnologia bancária, representado principalmente pela automação das agências, influenciaram num sensível aumento da produtividade e uma razoável redução dos custos operacionais do Banco.

No exercício de 1992 maiores investimentos serão realizados na informatização do Banco, visando consolidar todas as etapas de processo de modernização tecnológica.

3. A qualidade da força de trabalho do BEA tem sido um dos fatores de entrave para se alcançar um melhor resultado financeiro-operacional. Para superar os problemas decorrentes a Administração do Banco decidiu executar, a curto e médio prazos, um projeto de qualificação e desenvolvimento de recursos humanos, com vistas ao treinamento e capacitação dos empregados, em especial, para utilizar adequadamente o instrumental tecnológico e os novos processos de mudanças estruturais e funcionais que estão sendo implantados.

Conforme as diretrizes desse projeto, em 1991, foram treinados 1.020 (um mil e vinte) empregados, nas diversas áreas de interesse do Banco com investimentos no valor de Cr\$603 milhões.

Os investimentos concomitantes que vêm sendo realizados em treinamento e capacitação de pessoal, na medida e na mesma velocidade com o qual se adquirem e implantam equipamentos e se implementam processos, visam evitar ocorrência de um descompasso e insucesso na modernização do Banco, encarecido como essencial para se atingir as metas e objetivos básicos estabelecidos.

Em 1992, dar-se-á continuidade à execução desse projeto, na medida em que se cumpram as etapas de instalação dos equipamentos tecnológicos e se implantem na área de informática, com o treinamento adequado dos recursos humanos envolvidos, demandando novos investimentos financeiros.

VI. RESULTADO

Embora as grandes transformações administrativas, os significativos investimentos voltados para a modernização do Banco as nossas prováveis operacionais resultaram em um redirecionamento do exercício de Cr\$147 milhões. Esse resultado deixa para o BEA uma rentabilidade de 0,7%, elevando assim seu Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, ampliando sua capacidade de alavancagem de recursos junto aos órgãos de repasse.

Os encargos e investimentos realizados em 1991 - necessário para dotar o BEA de uma estrutura operacional moderna e competitiva, parando a sua sobrevivência e crescimento dentro da nova realidade da economia nacional - "fizeram" influir direta ao desequilíbrio operacional do Banco e, conseqüentemente, no resultado final.

Também, contribuiu para esse resultado a diminuição do depósito à vista do Governo do Estado, face à política de depósito de poupança adotada, em 1991, pela Secretaria da Economia, com a aplicação dos recursos públicos no mercado financeiro.

Essa política que passou a remunerar, de forma procedente, os recursos do Governo, garantindo a atualização dos valores destinados às despesas públicas, teve efeito na redução da rentabilidade do Banco no exercício, que antes se beneficiava com esses recursos mantidos em depósito à vista.

VII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Encerrou o ano com Cr\$21.422 milhões, equivalente a uma elevação 754,8% em relação aos Cr\$2.506 milhões registrados em 1990. O reajuste do PL atendeu as exigências contidas na Lei 8.200/91, que alterou o índice de reajuste e determinou correção complementar.

VIII. CONCLUSÃO

Gostaríamos de apresentar nossos sinceros agradecimentos a todos os clientes que, neste período de mudanças e transformações, empenharam-se em manter a confiança na nossa instituição, soberana nos apoiar e contribuir de forma fundamental para o êxito de nossa missão. Os resultados alcançados são reflexos dessa capacidade de adaptação às instituições, o que exigiu grande esforço de sua corporação funcional e o apoio dos membros do Conselho de Administração e do Governo do Estado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO				Em milhares de Cruzeiros	
Em moeda de dezembro de 1991				Legislação Societária e Correção Integral	Correção Integral
				1991	1990
ATIVO					
CIRCULANTE				507.407.105	86.359.977
DISPONIBILIDADES				723.275	950.074
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ				10.074.649	17.855.547
Aplicações no Mercado Aberto				4.277.567	6.727.062
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros				5.797.082	11.128.485
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				3.394.515	8.021.074
Carteira Própria				3.394.515	8.021.074
Vinculados a Compromissos de Recuperação				7.190.508	1.245.568
Vinculados ao Banco Central					
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS				11.177.311	9.773.231
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar				10.215.356	9.285.205
Créditos Vinculados				9.167.347	8.488.797
Depósitos no Banco Central				1.035.500	1.564.754
Convênios				12.509	72.154
Repasses Interfinanceiros				1.519	2.132
Correspondentes				950.436	485.894
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS				441.175.989	7.313.216
Recursos em Trânsito de Terceiros				1.797.415	3.221.287
Transferências Internas de Recursos				439.378.571	2.315.525
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas				1.746.394	306.227
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				35.817.112	36.374.205
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Privado				18.261.254	11.301.997
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Público				1.083.171	2.297.029
Financiamentos Rurais e Agroindustriais				2.530.153	3.958.492
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa				18.973.261	19.742.681
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)				(178.402)	(1.158.576)
OUTROS CRÉDITOS				4.195.686	5.043.733
Carteira de Câmbio				2.226.820	1.294.497
Rendas a Receber				5.076	1.642
Diversos				1.963.790	3.747.594
OUTROS VALORES E BENS				848.568	1.068.895
Outros Valores e Bens				848.568	1.068.895
Despesas Antecipadas					3.249
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				118.926.965	166.609.531
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS				10.994.552	1.906.048
Repasses Interfinanceiros				10.994.552	1.906.048
Créditos Vinculados				10.994.552	1.906.048
Banco Central - Depósitos da Lei No. 8.024/90					
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS				1.641.271	284.536
Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas				1.641.271	284.536
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				116.709.728	153.972.060
Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos-Sector Privado				7.836.308	7.233.748
Financiamentos Rurais e Agroindustriais				3.092.504	4.870.713
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento				106.589.376	146.574.871
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa				8.004.357	9.740.634
Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos-Sector Privado				6.435.838	5.673.500
Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos-Sector Público				12.027	
Financiamentos Rurais e Agroindustriais				1.555.991	11.620
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)				(6.592.816)	(10.449.906)
OUTROS CRÉDITOS				17.237	1.649
Diversos				17.237	1.649
Créditos de Liquidação Duvidosa					
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)					
OUTROS VALORES E BENS				11.704.556	5.653.376
Outros Valores e Bens				11.704.556	5.653.376
PERMANENTE				195.745	97.533
INVESTIMENTOS					
Investimentos em Empresas e Controladas					
No País				347.858	170.916
Outros Investimentos				(147.113)	(73.383)
(Provisão para Perdas)					
IMOBILIZADO DE USO				11.466.639	5.544.858
Imóveis de Uso				11.466.639	5.544.858
Outros Imobilizados de Uso				4.918.799	614.576
(Depreciação Acumulada)				(4.533.696)	(1.912.865)
IMPERDIDO				42.172	10.985
Gastos de Organização e Expansão				136.930	52.470
(Amortização Acumulada)				(94.758)	(41.485)
TOTAL				638.038.626	258.622.884

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO				Em milhares de Cruzeiros
Em moeda de dezembro de 1991				
	Legislação Societária e Correção Integral	Correção Integral	Legislação Societária	
	1991	1990	1990	
ATIVO				
.....	499.519.654	69.671.236	12.078.413	
.....	20.287.317	23.928.190	4.145.252	
.....	10.476.646	19.621.701	3.401.676	
Interfinanceiros	1.702.313			
a Prazo	7.570.352	4.306.489	746.586	
Especiais Reunidos	539.004			
NO MERCADO ABERTO				
.....	2.017.720	8.043.399	1.394.428	
Própria		7.227.138	1.253.316	
de Terceiros	2.017.720	813.661	141.059	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS				
.....	273.113	430.785	74.683	
Interfinanceiros				
.....	273.113	430.663	74.683	
.....		125	22	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS				
.....	435.496.955	2.967.450	445.101	
Transito de Terceiros	2.303.852	795.087	137.839	
Contas Internas de Recursos	433.195.073	5.969	1.035	
.....		1.746.394	306.227	
POR EMPRESAS				
.....		1.380.971	239.409	
no País - Instituições Oficiais		1.420	244	
no Exterior		1.379.551	239.165	
POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS				
.....	22.284.108	11.301.439	1.959.251	
Nacional	47.747	4.043	701	
BNDES	1.343.488	1.876.550	325.324	
CEF	17.659.898	5.845.021	1.016.778	
FINAME	3.074.902	3.502.400	607.188	
Outras Instituições	158.073	53.425	9.262	
(a Apropriar de Repasses)				
REPASSES DO EXTERIOR				
.....				
OUTRAS ORIGINAÇÕES				
.....	19.158.441	22.013.979	3.817.229	
Acreditação de Tributos e Assemelhados	586.808	2.248.058	389.308	
de Câmbio	1.043.249	3.457.706	6.199	
Estatutárias	96.318	361.914	62.743	
Previdenciárias	2.684.464	7.096.661	1.230.295	
.....	179.408	578.753	100.336	
.....	511.874			
Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.028/90	5.107			
.....	5.798.996	3.781.204	655.521	
Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.024/90	1.907.297	1.732.914	500.426	
Ordem do Banco Central - Lei 8.024/90	6.362.520	6.185.679	1.072.384	
LONGO PRAZO				
.....	117.085.480	174.491.171	30.250.309	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS				
Interfinanceiros		125	22	
.....		125	22	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS				
.....		1.641.271	284.536	
.....		1.641.271	284.536	
RELAÇÕES POR EMPRESAS				
.....		380.566	65.976	
.....		380.566	65.976	
POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS				
.....	117.085.480	161.743.954	28.040.414	
Nacional	4.193	1.886	327	
BNDES	1.708.722	2.556.736	443.243	
CEF	104.834.497	149.451.917	25.618.083	
FINAME	7.183.854	7.316.878	1.528.120	
Outras Instituições	3.354.184	2.418.589	419.294	
.....		10.725.253	1.859.361	
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS				
.....		7.259.365	1.258.505	
.....				
Instituições do SFN - Dep. da Lei No. 8.024/90				
Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.028/90				
Instituições do SFN - Dep. da Lei 8.128/90				
Ordem do Banco Central Lei No. 8.024/90		3.465.885	600.856	
LIQUIDO				
.....	21.433.491	14.460.477	2.506.911	
.....	1.986.641	1.211.813	710.083	
.....	1.986.641	1.211.813	710.083	
Monetária do Capital	20.989.374	10.249.083	1.776.811	
de Capital	1.032.785	328	57	
de Lucros	4.441.620	2.192.301	360.064	
Prejuízos Acumulados	(7.016.729)	986.922	137.876	
338.038.626 258.622.884 44.835.633				



Companhia Aberta - Carta Patente Nº 5.016 - CGC Nº 4562120/0001-33 - Rua Silva Ramos, 368 - Manaus - AM

Banco do Estado
do Amazonas SA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Posição em: 31.12.91

FUNDO BEA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

DISCRIMINAÇÃO

	Semestre Valores em Cr\$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM TOTAL DE (1.283.856.580,5385) A Cr\$2,7475701	
COTAS EMITIDAS NO PERÍODO	3.527,486
COTAS RESGATADAS NO PERÍODO	24.328,778
VARIAÇÕES NO RESGATE DE COTAS	(22.851,693)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO DO PERÍODO	(2.345,466)
RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	2.659,105
RECEITAS	
• Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.688,725
• Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	227,533
• Outras Receitas	1.734,072
DESPESAS	727,120
• Despesas Tributárias	181,972
• Outras Despesas Administrativas	135,948
• Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	3
• Outras Despesas	1,400
RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	44,621
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.91	2.506,753
• Total de (1.283.856.580,5385) a Cr\$4,0237033	5.165,858

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Posição em: 31.12.91

FUNDO BEA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Espécie Forma	Valores em Cr\$ mil	
		Valor Atual	% sobre o Ativo
TÍTULOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	TÊN	2.721.909	52,68
TÍTULOS PRIVADOS	CDB	911.420	17,64
COTAS DE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FDS	101.035	1,95
DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL COM REMUNERAÇÃO	OP/BC	1.432.881	27,73
OUTROS VALORES	-	13	-
• Depósitos Bancários	C/C	13	-
TOTAL DO ATIVO	-	5.167,258	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	5.167,258	100,00
TOTAL DO PASSIVO	-	5.167,258	100,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Augusto Pinto Cardoso (Presidente)
Ozias Monteiro Rodrigues (Vice-Presidente)
Vânia Maria dos Anjos Fonseca Sabá
José Cláudio de Souza

DIRETORIA

Presidentes:
Ozias Monteiro Rodrigues
Diretores:
Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto
Amândio Prudente Costa
Angelo Raphael Celani Pereira

CONSELHO FISCAL

Aderson Santos da Frota
Dolores Garcia Rodrigues
Antonio Iran Gadelha
Milorad de Souza Oliveira
Contador CRC-AM 1299
CPF 005.618.942-72

NOTAS EXPLICATIVAS - 31.12.91

1. CONSTITUIÇÃO

O Fundo BEA de Aplicação Financeira foi constituído em 28.02.91 e iniciou suas operações em 01 de março de 1991, tendo como administrador o Banco do Estado do Amazonas S.A.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as normas do Banco Central do Brasil, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de competência;

b) Avaliação da Carteira

Os títulos de renda fixa são avaliados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

4. EMISSÃO, RESGATE E APURAÇÃO DO VALOR DA COTA

O valor da cota é calculada diariamente. As emissões e resgates são proporcionados com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente a tais eventos.

5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração é calculada e cobrada diariamente sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à razão de 6% a.a.

6. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio líquido, permitindo assim que todos participem proporcionalmente ao número de quotas possuídas.

7. CUSTÓDIA DE TÍTULOS

Os títulos e valores mobiliários custodiados junto ao SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia e ao CETIP - Central de Custódias e de Liquidação Financeira de Títulos sem ônus para o Fundo.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do FUNDO BEA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS em 31 de dezembro de 1991 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos:

- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da entidade;
- a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas;
- a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da entidade, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida, representada adequadamente em todos os aspectos relevantes, a composição e diversificação das aplicações e a posição financeira e patrimonial do FUNDO BEA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações e a evolução do patrimônio líquido do exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

MOREIRA AUDITORES BRASILEIROS ASSOCIADOS
CRC/RS 441 "S" AM

PAULO FERNANDO FALKENHOFF MOREIRA
Contador CRC/RS 12085 "S" AM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Como já afirmamos ao longo dos últimos sete anos, a BEA - Crédito Imobiliário S.A. vem enfrentando o peso da absorção da AMACON-AM, apresentando sucessivos acúmulos de prejuízo com efeitos altamente danosos ao seu acionista majoritário o Banco do Estado do Amazonas S.A.

Durante este tempo, desenvolvemos ininterrupto trabalho junto às autoridades federais visando ao saneamento financeiro da instituição, sem contudo encontrarmos apoio de seus representantes a sensibilidade para resolver um problema que teve a sua origem com o benefício do ex-BEN, muito embora já existisse a aprovação do Conselho Monetário Nacional - CMN, através do voto nº 297/88, para o escalonamento do débito.

A partir de março/91, iniciamos a luta junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no sentido de realizarmos inúmeras reuniões em Brasília/DF, visando ao saneamento definitivo do problema que já se apresentava num estado que provocava, em óbvio, a falência do Banco do Estado do Amazonas S.A., uma vez que os seus resultados seriam profundamente abalados pela insolvência da BEA - Crédito Imobiliário S.A.

Em decorrência dessas reuniões e análises que nem o próprio Banco do Estado do Amazonas S.A. teria condições, a qualquer prazo, de salgar tão alta responsabilidade, tivemos as nossas preocupações ao Excepcionismo Senhor Governador do Estado, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Rêgo, com um gesto de ousadia e em detrimento dos seus projetos governamentais, enviou mensagem à Assembleia Legislativa onde pediu aprovação para que o Estado assumisse a dívida da BEA junto à CEF, única forma de salvar a instituição, tendo sido aprovada através da Lei 2029, de 30.04.91.

De volta às negociações com a CEF, iniciou-se o trabalho final de ajustamento técnico, culminando com a assinatura do contrato no dia 26.01.92, com efeito retroativo a 02.12.91, no valor de Cr\$ 63.800.891.643,76 (Sessenta e três bilhões, oitocentos e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Iniciou-se, agora, no entanto, uma nova luta que consiste em tornar viável o pagamento das responsabilidades vinculadas da BEA junto à CEF, uma vez que a receita da empresa não é suficiente para o pagamento das nossas obrigações, dado o descompasso existente entre o reajuste das prestações dos mutuatários que seguem o plano de "equivalência salarial" e as nossas obrigações mensais junto à CEF, estas corrigidas integralmente pelos índices inflacionários, daí a apresentarmos profundas distorções.

No sentido de equacionar esta situação, endereçamos correspondência à CEF, iniciando uma nova rodada de negociações, visando compatibilizar a entrada de recursos com as obrigações mensais vinculadas junto àquela instituição.

Finalmente, queremos expressar, em nome do corpo funcional da empresa, o nosso mais profundo reconhecimento e gratidão ao Excepcionismo Senhor Governador do Estado, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Rêgo, pelo emprestido apoio às nossas reivindicações e aos nossos conselheiros, acionistas, clientes e funcionários, agradecer a confiança que depositaram a nossa administração, na certeza de que não deixaremos de perseguir os altos objetivos de contribuir com o nosso controlador - Banco do Estado do Amazonas S.A. na indução do desenvolvimento do nosso Estado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Em milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Em milhares de Cruzeiros	
	1991	1990		1991	1990
CIRCULANTE	22.043.912	4.071.435	CIRCULANTE	102.295.347	23.724.716
DISPONIBILIDADES	669.408	24.435	DEPOSITOS	23.497.030	4.459.340
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ			Depositos de Poupança	15.250.309	2.542.228
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros			Depositos em Poupança	5.797.082	1.917.122
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		910	Depositos Especiais Reintegrados	2.450.639	36.588
Carteira Própria		910	ORÇAMENTOS POR EMPRESTIMOS	2.113.800	15.424.782
RELACOES INTERFINANCEIRAS	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	2.113.800	15.424.782
Creditos Vinculados	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais		7.137
Depósitos no Banco Central	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais		7.137
Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios	3.770.081	438.009	ORÇAMENTOS POR RECAPES DO PAIS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	644.908	426.812
Banco Central - Depósitos da Lei No. 8.024/90 - BACEN	6.307.561	70.279	De Descontos e Reaportes	1.028.767	580.633
Sistema Financeiro de Habitação	11.625.295	70.279	De Descontos e Reaportes	1.028.767	580.633
(Rendas a Receber - Créditos Vinculados)	(7.590.213)		OUTRAS OBRIGACOES		
OPERACOES DE CREDITO	5.864.911	4.602.393	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Financiamentos Imobiliários	5.139.282	4.592.878	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Avanço de Direitos Creditórios de Operações de Créditos Adquiridos	725.629	43.515	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(13.445)		OUTRAS OBRIGACOES		
OUTROS CREDITOS	242.725	72.434	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Rendas a Receber	184.567	32.277	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Diversos	141.158	40.157	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
OUTROS VALORES E BENS	1.170.142	357.369	OUTRAS OBRIGACOES		
Outros Valores e Bens	1.170.142	357.369	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Provisão para Desvalorizações)	(138.314)	(78.924)	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	63.484.222	16.121.589	OUTRAS OBRIGACOES		
RELACOES INTERFINANCEIRAS	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Creditos Vinculados	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Banco Central - Depósitos da Lei No. 8.024/90 - BACEN	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Sistema Financeiro de Habitação	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
OPERACOES DE CREDITO	61.547.138	14.444.036	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Financiamentos Imobiliários	53.798.297	10.708.098	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Avanço de Direitos Creditórios de Operações de Créditos Adquiridos	7.748.841	3.735.938	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa	16.354.848	56.244	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(18.354.848)	(56.244)	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
OUTROS CREDITOS	1.702.313	1.702.313	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Diversos	1.702.313	1.702.313	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
OUTROS VALORES E BENS		1.183	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Outros Valores e Bens		1.183	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
PERMANENTE	2.072.148	231.045	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
INVESTIMENTOS	23.397	2.023	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Outros Investimentos	23.397	2.023	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Provisão para Perdas)	(45.118)	(5.701)	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
IMOBILIZADO DE USO	421.149	35.051	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Imóveis e de Uso	421.149	35.051	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Outras Imobilizações de Uso	46.420	5.211	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Depreciações Acumuladas)	(546.014)	(42.367)	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
DIFERIDO	1.617.402	193.971	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
Sistema de Organização e Estruturação - Eramap	1.617.402	193.971	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
(Imparizacão Acumulada)	(216.376)	(7.199)	Fiscas e Previdenciárias	2.113.800	15.424.782
TOTAL	87.620.282	22.424.569	TOTAL	87.620.282	22.424.569

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS DO PERÍODO		TOTAL	
EVENTOS		CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL		RESERVA ESPECIAL	
CAPITAL SOCIAL		RESERVA ESPECIAL		RES			

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Como já afirmamos ao longo dos últimos sete anos, a BEA - Crédito Imobiliário S.A. vem enfrentando o peso da absorção da AMACON-PLAN, apresentando sucessivos acúmulos de prejuízo com efeitos altamente danosos ao seu acionista majoritário o Banco do Estado do Amazonas S.A.

Durante este tempo, desenvolvemos ininterrupto trabalho junto às autoridades federais visando ao saneamento financeiro da instituição, sem contudo encontrarmos apoio de seus representantes a sensibilidade para resolver um problema que teve a sua origem com o benefício do ex-BEN, muito embora já existisse a aprovação do Conselho Monetário Nacional - CMN, através do voto nº 297/88, para o escalonamento do débito.

A partir de março/91, iniciamos uma luta junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no

de realizarmos inúmeras reuniões em Brasília/DF, visando ao saneamento definitivo do problema, que já se apresentava num estado que provocava, em última análise, o Banco do Estado do Amazonas S.A. uma vez que os seus resultados seriam profundamente abalados pela insolvência da BEA - Crédito Imobiliário S.A.

Em decorrência dessas reuniões e análises que nem o próprio Banco do Estado do Amazonas S.A. teria condições, a qualquer prazo, de salgar tão alta responsabilidade, vamos as nossas preocupações ao Excecioníssimo Senhor Governador do Estado, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Rêgo, com um gesto de ousadia e em detrimento dos seus projetos governamentais, enviou mensagem à Assembleia Legislativa onde pediu aprovação para que o Estado assumisse a dívida da BEACI junto à CEF, única forma de salvar a instituição, tendo sido aprovada através da Lei 2029, de 30.04.91.

De volta às negociações com a CEF, iniciou-se o trabalho final de ajustamento técnico, culminando com a assinatura do contrato no dia 26.01.92, com efeito retroativo a 02.12.91, no valor de Cr\$ 63.800.891.643,76 (Sessenta e três bilhões, oitocentos e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Iniciou-se, agora, no entanto, uma nova luta que consiste em tornar viável o pagamento das responsabilidades vinculadas da BEACI junto à CEF, uma vez que a receita da empresa não é suficiente para o pagamento das nossas obrigações, dado o descompasso existente entre o reajuste das prestações dos mutuatários que seguem o plano de "equivalência salarial" e as nossas obrigações mensais junto à CEF, estas corrigidas integralmente pelos índices inflacionários, daí a apresentarmos profundas distorções.

No sentido de equacionar esta situação, endereçamos correspondência à CEF, iniciando uma nova rodada de negociações, visando compatibilizar a entrada de recursos com as obrigações mensais vinculadas junto àquela instituição.

Finalmente, queremos expressar, em nome do corpo funcional da empresa, o nosso mais profundo reconhecimento e gratidão ao Excecioníssimo Senhor Governador do Estado, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Rêgo, pelo emprestido apoio às nossas reivindicações e aos nossos conselheiros, acionistas, clientes e funcionários, agradecer a confiança que depositaram a nossa administração, na certeza de que não deixaremos de perseguir os altos objetivos de contribuir com o nosso controlador - Banco do Estado do Amazonas S.A. na indução do desenvolvimento do nosso Estado.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Em milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Em milhares de Cruzeiros	
	1991	1990		1991	1990
CIRCULANTE	22.043.912	4.071.435	CIRCULANTE	102.295.347	23.724.716
DISPONIBILIDADES	669.408	24.435	DEPOSITOS	23.497.030	4.459.340
APLICACOES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ			Depósitos de Poupança	15.250.309	2.542.228
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros			Depósitos em Poupança	5.797.082	1.917.122
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		910	Depósitos Especiais Reunidos	2.409.639	36.588
Carteira Própria		910	ORÇAMENTOS POR EMPRESTIMOS	2.113.800	15.424.782
RELACOES INTERFINANCEIRAS	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	2.113.800	15.424.782
Creditos Vinculados	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais		7.137
Depósitos no Banco Central	14.113.726	943.544	Empréstimos no País - Instituições Oficiais		7.137
Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios	3.770.081	438.009	ORÇAMENTOS POR RESSARCIMENTOS	644.908	426.812
Banco Central - Depósitos de Lei No. 8.024/90 - BACEN	6.307.561	70.279	De Descontos em Carteira	1.028.767	580.633
Sistema Financeiro de Habitação	11.625.295	70.279	De Descontos em Carteira	1.028.767	580.633
(Rendas a Receber - Créditos Vinculados)	(7.590.213)		OUTRAS OBRIGACOES		
OPERACOES DE CREDITO	5.864.911	4.602.393	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Financiamentos Imobiliários	5.139.282	4.592.878	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Avanço de Direitos Creditórios de Operações de Créditos Adquiridos	725.629	43.515	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(13.445)		OUTRAS OBRIGACOES		
OUTROS CREDITOS	242.725	72.434	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Rendas a Receber	184.567	32.277	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Diversos	141.158	40.157	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
OUTROS VALORES E BENS	1.170.142	357.369	OUTRAS OBRIGACOES		
Outros Valores e Bens	1.170.142	357.369	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Provisão para Desvalorizações)	(138.314)	(78.924)	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	63.484.222	16.121.589	OUTRAS OBRIGACOES		
RELACOES INTERFINANCEIRAS	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Creditos Vinculados	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Banco Central - Depósitos de Lei No. 8.024/90 - BACEN	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Sistema Financeiro de Habitação	234.771	1.676.440	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
OPERACOES DE CREDITO	61.547.138	14.444.036	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Financiamentos Imobiliários	53.798.297	10.708.098	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Avanço de Direitos Creditórios de Operações de Créditos Adquiridos	7.748.841	3.735.938	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa	16.354.848	56.244	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(18.354.848)	(56.244)	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
OUTROS CREDITOS	1.702.313	1.702.313	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Diversos	1.702.313	1.702.313	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
OUTROS VALORES E BENS		1.183	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Outros Valores e Bens		1.183	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
PERMANENTE	2.072.148	231.045	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
INVESTIMENTOS	23.397	2.023	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Outros Investimentos	23.397	2.023	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Provisão para Perdas)	(45.118)	(5.701)	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
IMOBILIZADO DE USO	421.149	35.051	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Imóvel e de Uso	421.149	35.051	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Outras Imobilizações de Uso	46.420	5.211	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Depreciações Acumuladas)	(546.014)	(42.367)	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
DIFERIDO	1.617.402	193.971	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
Sistema de Organização e Estruturação	1.617.402	193.971	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
(Apropriação Acumulada)	(216.376)	(7.199)	Fiscas e Previdenciárias	644.908	426.812
TOTAL	87.620.282	22.424.569	TOTAL	87.620.282	22.424.569

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de Cruzeiros

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS DO PERÍODO		TOTALS
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA ESPECIAL	RESERVA ESPECIAL	RESERVA ESPECIAL	RESERVA ESPECIAL	RESERVA ESPECIAL	
SALDO EM 31.12.89 EM CR\$ - R\$1	2.467	25.490	818	1.057.114	1.057.114	1.057.114	1.057.114
AUMENTO DE PERÍODOS ANTERIORES							
AUMENTO DE CAPITAL (DE 25.12.91)	25.490	(25.490)					
CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA	25.490		4.718	(5.377.874)	(5.377.874)	(5.377.874)	
PRELUIZO DO PERÍODO				(4.406.568)	(4.406.568)	(4.406.568)	
CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR-LEI 8.200	361.778	7.772		(361.778)	(361.778)	(361.778)	
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA ESPECIAL-LEI 8.200			12.312	(12.312)	(12.312)	(12.312)	
SALDO EM 31.12.90 EM CR\$ - R\$1	361.778	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)
MUTUAÇÕES DO PERÍODO	25.490	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)
SALDO EM 31.12.91 EM CR\$ - R\$1	361.778	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA ESPECIAL-LEI 8.200			12.312	(12.312)	(12.312)	(12.312)	
AUMENTO DE PERÍODOS ANTERIORES							
AUMENTO DE CAPITAL	25.490	(25.490)					
CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA	25.490		4.718	(5.377.874)	(5.377.874)	(5.377.874)	
PRELUIZO DO PERÍODO				(4.406.568)	(4.406.568)	(4.406.568)	
SALDO EM 31.12.91 EM CR\$ - R\$1	361.778	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)
MUTUAÇÕES DO PERÍODO	25.490	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)
SALDO EM 31.12.92 EM CR\$ - R\$1	361.778	482.740	15.309	(12.312)	(12.312)	(12.312)	(12.312)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Augusto Pinto Cardoso
Orácio Girão de Alencar
Redomarc Nunes Castello Branco

DIRETORIA

Presidente
Ozias Monteiro Rodrigues
Diretor:
Paulo Roberto Brandão Pimentel

CONSELHO FISCAL

Frank Abraham Lima
Benedito Jorge do Canto Pinto
Samir Mamed Assi

Milorad de Souza Oliveira
Contador CRC-AM 1299
CPF 005.618.942-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis da BEA - Crédito Imobiliário S.A. foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas do Banco Central do Brasil.

De acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estas demonstrações foram elaboradas em 31 de dezembro de 1991, bem como a demonstração das mutações do patrimônio líquido, desse exercício, elaboradas de acordo com a legislação societária. A forma de apresentação das demonstrações do resultado foi alterada de acordo com a Circular nº 1.092, de 10 de julho de 1991 do Banco Central do Brasil.

Com o objetivo de estabelecer critérios e orientações sobre os procedimentos a serem adotados no atendimento das determinações da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991 e Decreto nº 332, de 4 de novembro de 1991, o Banco Central emitia a Circular nº 2704, de 18 de dezembro de 1991, que entre outros aspectos, dispôs, para a data de 31 de dezembro de 1991, a apresentação de forma comparativa das demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício anterior.

De acordo com o Comunicado BACEN 2.688, de 10 de janeiro de 1992, o balanço do patrimônio líquido e a demonstração das mutações do patrimônio líquido da BEACI, em 31 de dezembro de 1990, foram ajustados, para fins de comparabilidade, para refletirem os efeitos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 8.200.

II - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. Legislação Societária

a) Regime de Avaliação do Resultado
O regime de avaliação do resultado é o de competência.

b) Correção Monetária

Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente, patrimônio líquido e contrato de mútuo são baseados na variação de índice oficial, sendo utilizado a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), para o exercício de 1990, a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) para o exercício de 1991, e a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) para o exercício de 1992.

c) Financiamento Imobiliário

Os financiamentos imobiliários, decorrentes de financiamentos habitacionais, são amortizáveis em até 16 (dezesseis) anos e são atualizados "pro-rata" dia, mensalmente, com base na variação dos índices de IPC ou IGP.

3. Ativo Diferido

A amortização do Diferido, representada basicamente por descontos com cedidos nas prestações líquidas.

III - CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL E COMPLEMENTAR

Com base na Lei nº 8.200/91 e regulamentações posteriores do Banco Central do Brasil e CMN - Conselho de Valores Mobiliários, a BEACI adotou os seguintes procedimentos:

a) Correção Monetária Especial

De acordo com a Lei nº 8.200/91, a correção monetária especial é calculada sobre o valor nominal dos títulos e valores mobiliários, considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de 1990 a 1991.

b) Correção Monetária Complementar

De acordo com a Lei nº 8.200/91, a correção monetária complementar é calculada sobre o valor nominal dos títulos e valores mobiliários, considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de 1990 a 1991.

c) Oatmo demonstrativo dos valores adicionais, corrigidos monetariamente

De acordo com a Lei nº 8.200/91, a correção monetária especial é calculada sobre o valor nominal dos títulos e valores mobiliários, considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de 1990 a 1991.

IV - OUTROS CRÉDITOS DIVERSOS

Correspondem, basicamente, aos tributos, adiantamentos salariais e impostos antecipados.

V - OUTRAS OBRIGACOES DIVERSAS

Correspondem, basicamente, aos tributos, adiantamentos salariais e impostos antecipados.

VI - PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

De acordo com as normas do BACEN, os valores em cruzeiros novos de clientes, bloqueados nos termos da Lei nº 8.024/90, estão registrados na conta valores a ordem do Banco Central, sendo os valores recolhidos pelo Banco Central.

VII - DEPOSITOS DE POUPANÇA

São demonstrados com atualização monetária calculada com base na variação dos índices de IPC e IGP, e juros de 0,5% ao mês, considerando as regras previstas na Lei nº 8.024/90.

VIII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social, totalmente integralizado, é composto por 300.000 (trezentos e sessenta mil) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1.000 por grupo de mil ações.

Em Assembleia Geral Ordinária, o Capital Social foi aumentado de Cr\$ 38.087 (trinta e oito mil e oitenta e sete) para Cr\$ 338.087 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e sete), mediante incorporação monetária de capital.

O Governo do Estado em 02.12.91, aprovou para aumento de Capital de capital de Cr\$ 63.800.891,81 (sessenta e três bilhões, oitocentos e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), para a BEACI, na condição de controladora.

De acordo com o inciso V, do art. 143, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração da BEA - Crédito Imobiliário S.A. em sessão de 22.04.92, como conhecimento do Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 e aprovou as contas da Diretoria.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o inciso V, do art. 143, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, o Conselho de Administração da BEA - Crédito Imobiliário S.A. em sessão de 22.04.92, como conhecimento do Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 e aprovou as contas da Diretoria.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BEA - Crédito Imobiliário S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 143 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, após examinar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1991, complementadas pelas Notas Explicativas, e considerando o Parecer dos Auditores Independentes, declara que encontrou as peças contábeis na mais perfeita ordem, concluindo por indicar à Assembleia Geral sua aprovação, na época devida.

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992

Manaus (AM), 22 de abril de 1992



SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA
AV. CONSTANTINO NERY, 2579 - CGC.04.209.854/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.91, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

A produção de guaraná obtida na safra de 1991/92, na Fazenda Santa Helena, localizada no Município de Maués, Estado do Amazonas, apresentou-se 30% maior que a do ano anterior.

Buscando rendimentos cada vez melhores para essa cultura, deu-se prosseguimento aos trabalhos de pesquisa, tanto no âmbito do convênio firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, como naqueles implantados unicamente pela empresa.

Cabe ressaltar que os resultados já obtidos na área de experimentação agrícola proporcionaram racionalização nos tratamentos culturais aplicados aos guarazeiros, garantindo, inclusive, maior proteção ao meio ambiente, além de viabilizarem a substituição dos plantios mais antigos, em fase de decadência de produção, por materiais genéticos melhorados, resistentes às doenças e com maior produtividade.

Essa nova tecnologia deverá passar a ser adotada, também, pelos demais agricultores da região, resultando em sensível aprimoramento de seus plantios e no rendimento final do guaraná por eles produzidos.

Agradecemos aos nossos funcionários a dedicação no desempenho de suas funções, bem como a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUPRAMA, a Coordenação de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ao Banco da Amazônia S/A - BASA e ao Banco do Estado do Amazonas S/A - BEA, pelo apoio prestado.

Manaus-AM., 30 de março de 1992.

MARCELO LIMBORÇO
-Diretor Presidente-

ARLINDO LEANDRO DA SILVA
-Diretor Administrativo-

A	T	I	V	O	31.12.91	31.12.90
ATIVO CIRCULANTE					R\$ 1.000	R\$ 1.000
DISPONÍVEL						
Bens Numerários					11.108	1.018
Depósitos Bancários a Vista					86.190	18.805
TOTAL DO DISPONÍVEL					97.298	19.823
DIREITOS REALIZÁVEIS						
Créditos						
Adiantamento a Fornecedores					351	--
Empregados					1.152	88
Contas a Receber					464	74
Impostos a recuperar					490	2.062
Antecipação do Imposto de Renda					--	4.490
(-) Ajuste a Valor Presente					68.858	--
Correção Taxa Referencial a Reaver					11.125	--
					(55.276)	6.714
Estoque						
Produtos em Elaboração					--	1.839
Produção Agrícola em Andamento					4.219	10.799
Matérias Primas					371.311	41.174
Materiais Diversos					52.358	15.867
Mercadorias em Trânsito					159	3.134
					428.047	72.813
TOTAL DOS DIREITOS REALIZÁVEIS					372.771	79.527
APLICAÇÕES DE RECURSOS						
Despesas Antecipadas					154	20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE					470.223	99.370
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
CRÉDITOS						
Sociedade de Comando do Grupo Antarctica					2.368.386	463.119
Empresas do Grupo Antarctica					1.498	12
(-) Provisão para Devedores Duvidosos					16.800	--
					2.353.034	463.131
VALORES E BENS						
Títulos e Valores Mobiliários					350	68
Poder Público-C/Débito por Tributos a Reembolsar					37	37
Depósitos para Recursos					4.008	--
Aplicações por Incentivos Fiscais					23.471	2.344
					27.866	2.449
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					2.380.900	465.580
ATIVO PERMANENTE						
INVESTIMENTOS						
Participações em Empresas do Grupo Antarctica					19.403	3.361
Participações em Outras Empresas					2.740	475
					22.143	3.836
IMOBILIZADO						
Imobilizações Técnicas						
Valor Corrigido					5.564.419	948.294
(-) Depreciações Acumuladas					1.455.063	214.913
					114.385	18.967
Imobilizações em Andamento					4.223.741	752.348
ATIVO DIFERIDO						
Despesas de Implantação					653.834	113.350
(-) Amortizações Acumuladas					653.834	113.350
					--	--
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE					4.245.884	756.184
TOTAL DO ATIVO					7.097.007	1.321.134

P	A	S	S	I	V	O	31.12.91	31.12.90
PASSIVO EXIGÍVEL							R\$ 1.000	R\$ 1.000
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores							6.097	239
(-) Ajuste a Valor Presente							1.407	37
Acionistas							1	2
Dividendo do Exercício a Pagar							--	35.441
Provisão para Imposto de Renda							--	46.432
Contas a Pagar							4.483	250
Obrigações Fiscais							10.733	11.542
Obrigações Sociais							64.535	26.921
							84.442	120.790
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO								
Empresas do Grupo Antarctica							69	3.453
							69	3.453
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL							84.511	124.243
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
CAPITAL SOCIAL								
Capital Subscrito							449.890	47.601
							449.890	47.601
RESERVAS DE CAPITAL								
Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado							4.752.542	854.308
Reserva para Aumento de Capital DL - 756/69							186.394	10.913
Reserva de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda							--	34.183
Subvenção para Investimentos							649.087	184.702
Reserva DL-1598/77 - Artigo 38 Parágrafo 2º							649.087	184.702
Reserva de Correção Monetária Especial - Par. 2º Art. 2º Lei 8209/91							974.583	168.952
TOTAL DAS RESERVAS DE CAPITAL							6.562.606	1.253.063
RESERVAS DE LUCROS								
Legais								
Reserva Legal							--	32.200
Estatutárias							--	7.201
Reserva Social							--	232.468
Reserva Estatutária de Lucros							--	239.669
TOTAL DAS RESERVAS DE LUCROS							--	271.869
LUCROS ACUMULADOS							--	(375.642)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							7.012.496	1.196.891
TOTAL DO PASSIVO							7.097.007	1.321.134

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ 1.000		01.01.91	31.12.91
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.906.010	1.906.010
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		1.906.010	1.906.010
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos Incidentes sobre Vendas		273.639	273.639
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		1.632.371	1.632.371
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		188.441	188.441
LUCRO BRUTO		1.443.930	1.443.930
DESPESAS COM VENDAS		16.800	16.800
GASTOS GERAIS			
Honorários da Administração		1.499	1.499
Despesas Administrativas		177.585	177.585
Impostos e Taxas Diversas		19.463	19.463
Despesas de Caráter Social		90.617	90.617
		289.164	289.164
RECEITAS FINANCEIRAS		125.351	125.351
DESPESAS FINANCEIRAS		50.468	50.468
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES			
Total do Período		93.095	93.095
(-) Incluído no Custo da Produção		28.356	28.356
		64.739	64.739
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		4.149	4.149
AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA		276	276
AJUSTE A VALOR PRESENTE		(67.488)	(67.488)
LUCRO OPERACIONAL		1.085.047	1.085.047
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		7.966	7.966
CORREÇÕES E VARIAÇÕES MONETÁRIAS			
Saldo Devedor da Correção Monetária		(1.946.362)	(1.946.362)
Variações Monetárias Ativas		681.488	681.488
Variações Monetárias Passivas		144.310	144.310
		(1.409.184)	(1.409.184)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DAS PARTICIPAÇÕES		(316.171)	(316.171)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(316.171)	(316.171)
PREJUÍZO POR AÇÃO		(80.65)	(80.65)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		01.01.91 a 31.12.91
		R\$ 1.000
<u>ORIGENS DE RECURSOS</u>		
<u>DAS OPERAÇÕES</u>		
Lucro Líquido do Exercício	(	316.171)
Depreciações e Amortizações		93.095
Variações Monetárias do Exigível a Longo Prazo		110.420
Variações Monetárias do Realizável a Longo Prazo	(	1.330)
Resultado da Correção Monetária		1.984.483
Correções Monetárias de Mútuo Ativas	(	536.706)
Correções Monetárias de Mútuo Passivas		122.670
		<u>1.456.461</u>
<u>OUTRAS</u>		
Constituição da Reserva para Aumento de Capital -DL 756/69		21.401
Constituição da Reserva - DL 1598/77 - Artigo 38 - Parágrafo 2º		206.507
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda		<u>7.366</u>
		<u>235.274</u>
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS		1.691.735
<u>APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>		
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo		1.234.630
Aumento dos Investimentos		12
Aumento do Ativo Imobilizado		46.509
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		<u>3.383</u>
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		1.284.534
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		407.201

		01.01.91
		31.12.91
		R\$ 1.000
<u>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</u>		
<u>Ativo Circulante</u>		
No fim do exercício		470.223
No início do exercício		<u>99.370</u>
		370.853
<u>Passivo Circulante</u>		
No fim do exercício		84.442
No início do exercício		<u>120.790</u>
	(	<u>36.348</u>)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		407.201

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

em R\$ 1.000

	CAPITAL REALIZADO E ATUALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL DL-756/69	RESERVA DE 1598/77 ARTIGO 38 PARÁGRAFO 2º	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL PARÁGRAFO 2º ARTIGO 2º LEI 8200/91	RESERVA LEGAL	RESERVA SOCIAL	RESERVA ESTATUTÁRIA DE LUCROS		
SALDO EM 31/12/90	47.601	402.289	10.913	103.275	17.787	-	18.403	4.761	133.065	-	735.094
CORREÇÃO MONETÁRIA-LEI 8.200/91:											
ESPECIAL - ARTIGO 2º						168.957					168.957
COMPLEMENTAR - ARTIGO 3º		452.019		81.427	16.396		13.797	2.440	99.366	(375.642)	289.503
AJUSTE A VALOR PRESENTE									37		37
SALDOS AJUSTADOS EM 31/12/90	47.601	854.308	10.913	184.702	34.183	168.957	32.200	7.201	232.468	(375.642)	1.196.891
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL											
Com Aproveitamento de Reservas	402.289	(402.289)									-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL			21.401	206.507	7.366						235.274
REVERSÕES DE RESERVAS				(697.430)	(217.324)		(185.738)	(41.540)	(1.340.933)	2.482.965	-
CORREÇÃO MONETÁRIA		4.300.523	154.080	955.308	175.775	805.626	153.538	34.339	1.108.465	(1.791.152)	5.896.502
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										(316.171)	(316.171)
SALDO EM 31/12/91	449.890	4.752.542	186.394	649.087	-	974.583	-	-	-	-	7.012.496

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO:

1.1-Demonstrações financeiras pela legislação societária:

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante práticas contábeis descritas na nota explicativa 3. Os efeitos da inflação foram reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, em janeiro de 1991 e Fator de Atualização Patrimonial (FAP) no período de fevereiro a dezembro de 1991, e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação ou variação cambial, os quais são refletidos no resultado do exercício.

2 - LEI Nº 8.200/91 - CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR E ESPECIAL:

De acordo com a Lei Nº 8.200 de 28/06/91, regulamentada pelo Decreto nº 332 de 04/11/91 e a Instrução CVM, nº 167/91 de 17/12/91, a Companhia efetuou a correção monetária complementar do exercício de 1.990 com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, cujo efeito foi registrado em "Lucros Acumulados". Exerceu, também, a opção prevista no art. 2º da citada Lei, procedendo a contabilização da correção monetária especial a partir do mês de dezembro de 1.980, adotando a variação do INPC, sendo o resultado consignado em Reserva de Correção Monetária Especial. Os efeitos dessas correções foram os seguintes:

	CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR Artigo 3º-Lei 8200/91	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL Artigo 2º-Lei 8200/91
	R\$ mil	R\$ mil
INVESTIMENTOS.....	1.927	-
ATIVO IMOBILIZADO.....	287.876	207.077
ATIVO EFERIDO.....	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	665.445	-
SOMA:.....	(375.642)	207.077
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS.....	-	-
EFEITO LÍQUIDO.....	(375.642)	207.077

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a - Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior ao preço de mercado.
b - Os investimentos não relevantes estão registrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente.
c - O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, acrescido do valor de sua reavaliação feita em 1979, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas pelo método linear as seguintes taxas anuais:
-Construções..... 4%
-Veículos..... 20%
-Maquinismos, acessórios, instalações, móveis, utensílios e ferramentas..... 10%

d - PROVISÕES:

-Devedores Duvidosos:

A provisão para devedores duvidosos foi constituída à taxa de 3% sobre as contas a receber, considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

-Férias:

A provisão para férias, incluindo os respectivos encargos sociais, no valor de R\$ 35.760 mil, foi creditada em "Obrigações Sociais" no Passivo Circulante.

e - AJUSTE A VALOR PRESENTE:

Nos termos da Instrução nº 138/91, a partir do exercício de 1.991, os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados, passaram a ser reconhecidos a valor presente nas demonstrações financeiras pela legislação societária. Como consequência, o Patrimônio Líquido em 31/12/91 foi aumentado em R\$ 37 mil, e o resultado do exercício diminuído de R\$ 67.488 mil, considerando o ajuste do exercício anterior.

4 - Os créditos com Empresas do Grupo Antartica e com a Sociedade de Comando do Grupo Antartica, são vencíveis em prazo superior a 360 dias da data do Balanço, incidindo, sobre eles, encargos financeiros, no exercício, à taxa média de mercado que foi de 14,00% ao mês.

5 - As obrigações com Empresas do Grupo Antartica e com a Sociedade de Comando do Grupo Antartica, são vencíveis em prazo superior a 360 dias da data do Balanço, incidindo, sobre elas, encargos financeiros, no exercício, à taxa média de mercado que foi de 14,00% ao mês.

6 - O Capital Social da Companhia está representado por 3.920.489 de ações sem valor nominal, assim distribuídas:

-Ações Ordinárias.....	2.369.731
-Ações Preferenciais:	
Classe "A".....	76.613
Classe "B".....	1.474.145
	1.550.758
	3.920.489

7 - Cobertura de Seguros para bens da Companhia:

Edifícios.....	60.591
Maquinismos, Equipamentos, Móveis e Utensílios.....	95.358
Estoques.....	140.484
Outros.....	2.500
	298.933

8 - As Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo Antartica, relativas ao exercício de 1990, foram publicadas no dia 11.04.91, nos seguintes órgãos da imprensa:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP.
- O Estado de São Paulo - SP.

Manaus(AM), 10 de março de 1.992.

ALMIRA MARIA DA COSTA CASEMIRO
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
C.R.C. - AM - 4.934
CPF : 05004722 - 15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da
SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA
Manaus - AM

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua administração e da contabilista legalmente habilitada na forma prevista no artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6404/76. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros, os seguintes procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA em 31 de dezembro de 1991, e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

4 - O balanço patrimonial e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, apresentados para fins de comparabilidade, reformulados para refletirem os efeitos da correção monetária complementar e da especial de que trata a Lei nº 8.200/91, foram por nós examinados e somos de parecer que essas demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial e financeira correspondente ao exercício findo naquela data.

Manaus, 16 de março de 1992

" MOORE CROSS AUDITORES INDEPENDENTES S/C "
C.R.C. - SP. nº 90

LAIRTE OLIVIO BORDIN
Contador - C.R.C. - SP. nº 126.688
"S" - AM

PAGO PELA
TALAO Nº 0586

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

em R\$ 1.000

	CAPITAL REALIZADO E ATUALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL DL-756/69	RESERVA DE 1598/77 ARTIGO 38 PARÁGRAFO 2º	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL PARÁGRAFO 2º ARTIGO 2º LEI 8200/91	RESERVA LEGAL	RESERVA SOCIAL	RESERVA ESTATUTÁRIA DE LUCROS		
SALDO EM 31/12/90	47.601	402.289	10.913	103.275	17.787	-	18.403	4.761	133.065	-	735.094
CORREÇÃO MONETÁRIA-LEI 8.200/91:											
ESPECIAL - ARTIGO 2º						168.957					168.957
COMPLEMENTAR - ARTIGO 3º		452.019		81.427	16.396		13.797	2.440	99.366	(375.642)	289.503
AJUSTE A VALOR PRESENTE									37		37
SALDOS AJUSTADOS EM 31/12/90	47.601	854.308	10.913	184.702	34.183	168.957	32.200	7.201	232.468	(375.642)	1.196.891
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL											
Com Aproveitamento de Reservas	402.289	(402.289)									-
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE CAPITAL			21.401	206.507	7.366						235.274
REVERSÕES DE RESERVAS				(697.430)	(217.324)		(185.738)	(41.540)	(1.340.933)	2.482.965	-
CORREÇÃO MONETÁRIA		4.300.523	154.080	955.308	175.775	805.626	153.538	34.339	1.108.465	(1.791.152)	5.896.502
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										(316.171)	(316.171)
SALDO EM 31/12/91	449.890	4.752.542	186.394	649.087	-	974.583	-	-	-	-	7.012.496

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO:

1.1-Demonstrações financeiras pela legislação societária:

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante práticas contábeis descritas na nota explicativa 3. Os efeitos da inflação foram reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, em janeiro de 1991 e Fator de Atualização Patrimonial (FAP) no período de fevereiro a dezembro de 1991, e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação ou variação cambial, os quais são refletidos no resultado do exercício.

2 - LEI Nº 8.200/91 - CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR E ESPECIAL:

De acordo com a Lei Nº 8.200 de 28/06/91, regulamentada pelo Decreto nº 332 de 04/11/91 e a Instrução CVM, nº 167/91 de 17/12/91, a Companhia efetuou a correção monetária complementar do exercício de 1.990 com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, cujo efeito foi registrado em "Lucros Acumulados". Exerceu, também, a opção prevista no art. 2º da citada Lei, procedendo a contabilização da correção monetária especial a partir do mês de dezembro de 1.980, adotando a variação do INPC, sendo o resultado consignado em Reserva de Correção Monetária Especial. Os efeitos dessas correções foram os seguintes:

	CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR Artigo 3º-Lei 8200/91	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL Artigo 2º-Lei 8200/91
	R\$ mil	R\$ mil
INVESTIMENTOS.....	1.927	-
ATIVO IMOBILIZADO.....	287.876	207.077
ATIVO EFERIDO.....	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	665.445	-
SOMA:.....	(375.642)	207.077
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS.....	-	-
EFEITO LÍQUIDO.....	(375.642)	207.077

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a - Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferior ao preço de mercado.
b - Os investimentos não relevantes estão registrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente.
c - O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, acrescido do valor de sua reavaliação feita em 1979, corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas pelo método linear as seguintes taxas anuais:
-Construções..... 4%
-Veículos..... 20%
-Maquinismos, acessórios, instalações, móveis, utensílios e ferramentas..... 10%

d - PROVISÕES:

-Devedores Duvidosos:

A provisão para devedores duvidosos foi constituída à taxa de 3% sobre as contas a receber, considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.

-Férias:

A provisão para férias, incluindo os respectivos encargos sociais, no valor de R\$ 35.760 mil, foi creditada em "Obrigações Sociais" no Passivo Circulante.

e - AJUSTE A VALOR PRESENTE:

Nos termos da Instrução nº 138/91, a partir do exercício de 1.991, os créditos e obrigações com vencimentos futuros e de montantes prefixados, passaram a ser reconhecidos a valor presente nas demonstrações financeiras pela legislação societária. Como consequência, o Patrimônio Líquido em 31/12/91 foi aumentado em R\$ 37 mil, e o resultado do exercício diminuído de R\$ 67.488 mil, considerando o ajuste do exercício anterior.

4 - Os créditos com Empresas do Grupo Antartica e com a Sociedade de Comando do Grupo Antartica, são vencíveis em prazo superior a 360 dias da data do Balanço, incidindo, sobre eles, encargos financeiros, no exercício, à taxa média de mercado que foi de 14,0% ao mês.

5 - As obrigações com Empresas do Grupo Antartica e com a Sociedade de Comando do Grupo Antartica, são vencíveis em prazo superior a 360 dias da data do Balanço, incidindo, sobre elas, encargos financeiros, no exercício, à taxa média de mercado que foi de 14,0% ao mês.

6 - O Capital Social da Companhia está representado por 3.920.489 de ações sem valor nominal, assim distribuídas:

-Ações Ordinárias.....	2.369.731
-Ações Preferenciais:	
Classe "A".....	76.613
Classe "B".....	1.474.145
	1.550.758
	3.920.489

7 - Cobertura de Seguros para bens da Companhia: R\$ mil
Edifícios..... 60.591
Maquinismos, Equipamentos, Móveis e Utensílios..... 95.358
Estoques..... 140.484
Outros..... 2.500
298.933

8 - As Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo Antartica, relativas ao exercício de 1990, foram publicadas no dia 11.04.91, nos seguintes órgãos da imprensa:
- Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP.
- O Estado de São Paulo - SP.

Manaus(AM), 10 de março de 1.992.

ALMIRA MARIA DA COSTA CASEMIRO
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
C.R.C. - AM - 4.934
CPF : 05004722 - 15

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da
SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA
Manaus - AM

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua administração e da contabilista legalmente habilitada na forma prevista no artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6404/76. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros, os seguintes procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e, (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA em 31 de dezembro de 1991, e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

4 - O balanço patrimonial e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, apresentados para fins de comparabilidade, reformulados para refletirem os efeitos da correção monetária complementar e da especial de que trata a Lei nº 8.200/91, foram por nós examinados e somos de parecer que essas demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial e financeira correspondente ao exercício findo naquela data.

Manaus, 16 de março de 1992

" MOORE CROSS AUDITORES INDEPENDENTES S/C "
C.R.C. - SP. nº 90

LAIRTE OLIVIO BORDIN
Contador - C.R.C. - SP. nº 126.688
"S" - AM

PAGO PELO
TALÃO Nº 0586



SOCIEDADE AGRÍCOLA DE MAUÉS S/A - SAMASA
AV. CONSTANTINO NERY, 2579 - CGC.04.209.854/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.91, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

A produção de guaraná obtida na safra de 1991/92, na Fazenda Santa Helena, localizada no Município de Maués, Estado do Amazonas, apresentou-se 30% maior que a do ano anterior.

Buscando rendimentos cada vez melhores para essa cultura, deu-se prosseguimento aos trabalhos de pesquisa, tanto no âmbito do convênio firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, como naqueles implantados unicamente pela empresa.

Cabe ressaltar que os resultados já obtidos na área de experimentação agrícola proporcionaram racionalização nos tratamentos culturais aplicados aos guarazeiros, garantindo, inclusive, maior proteção ao meio ambiente, além de viabilizarem a substituição dos plantios mais antigos, em fase de decadência de produção, por materiais genéticos melhorados, resistentes às doenças e com maior produtividade.

Essa nova tecnologia deverá passar a ser adotada, também, pelos demais agricultores da região, resultando em sensível aprimoramento de seus plantios e no rendimento final do guaraná por eles produzidos.

Agradecemos aos nossos funcionários a dedicação no desempenho de suas funções, bem como a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUPRAMA, a Coordenação de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ao Banco da Amazônia S/A - BASA e ao Banco do Estado do Amazonas S/A - BEA, pelo apoio prestado.

Manaus-AM., 30 de março de 1992.

MARCELO LIMBORÇO
-Diretor Presidente-

ARLINDO LEANDRO DA SILVA
-Diretor Administrativo-

A	T	I	V	O	31.12.91	31.12.90
					R\$ 1.000	R\$ 1.000
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL						
Bens Numerários					11.108	1.018
Depósitos Bancários a Vista					18.805	
TOTAL DO DISPONÍVEL					97.298	19.823
DIREITOS REALIZÁVEIS						
Créditos						
Adiantamento a Fornecedores					351	--
Empregados					1.152	88
Contas a Receber					464	74
Impostos a recuperar					490	2.062
Antecipação do Imposto de Renda					--	4.490
(-) Ajuste a Valor Presente					68.858	--
Correção Taxa Referencial a Reaver					11.125	--
					(55.276)	6.714
Estoque						
Produtos em Elaboração					--	1.839
Produção Agrícola em Andamento					4.219	10.799
Matérias Primas					371.311	41.174
Materiais Diversos					52.358	15.867
Mercadorias em Trânsito					159	3.134
					428.047	72.813
TOTAL DOS DIREITOS REALIZÁVEIS					372.771	79.527
APLICAÇÕES DE RECURSOS						
Despesas Antecipadas					154	20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE					470.223	99.370
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
CRÉDITOS						
Sociedade de Comando do Grupo Antarctica					2.368.386	463.119
Empresas do Grupo Antarctica					1.498	12
(-) Provisão para Devedores Duvidosos					16.800	--
					2.353.034	463.131
VALORES E BENS						
Títulos e Valores Mobiliários					350	68
Poder Público-C/Débito por Tributos a Reembolsar					37	37
Depósitos para Recursos					4.008	--
Aplicações por Incentivos Fiscais					23.471	2.344
					27.866	2.449
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					2.380.900	465.580
ATIVO PERMANENTE						
INVESTIMENTOS						
Participações em Empresas do Grupo Antarctica					19.403	3.361
Participações em Outras Empresas					2.740	475
					22.143	3.836
IMOBILIZADO						
Imobilizações Técnicas						
Valor Corrigido					5.564.419	948.294
(-) Depreciações Acumuladas					1.455.063	214.913
					114.385	18.967
Imobilizações em Andamento					4.223.741	752.348
ATIVO DIFERIDO						
Despesas de Implantação					653.834	113.350
(-) Amortizações Acumuladas					653.834	113.350
					--	--
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE					4.245.884	756.184
TOTAL DO ATIVO					7.097.007	1.321.134

P	A	S	S	I	V	O	31.12.91	31.12.90
							R\$ 1.000	R\$ 1.000
PASSIVO EXIGÍVEL								
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores							6.097	239
(-) Ajuste a Valor Presente							1.407	37
Acionistas							1	2
Dividendo do Exercício a Pagar							--	35.441
Provisão para Imposto de Renda							--	46.432
Contas a Pagar							4.483	250
Obrigações Fiscais							10.733	11.542
Obrigações Sociais							64.535	26.921
							84.442	120.790
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO								
Empresas do Grupo Antarctica							69	3.453
							69	3.453
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL							84.511	124.243
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
CAPITAL SOCIAL								
Capital Subscrito							449.890	47.601
							449.890	47.601
RESERVAS DE CAPITAL								
Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado							4.752.542	854.308
Reserva para Aumento de Capital DL - 756/69							186.394	10.913
Reserva de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda							--	34.183
Subvenção para Investimentos							649.087	184.702
Reserva DL-1598/77 - Artigo 38 Parágrafo 2º							649.087	184.702
Reserva de Correção Monetária Especial - Par. 2º Art. 2º Lei 8209/91							974.583	168.952
TOTAL DAS RESERVAS DE CAPITAL							6.562.606	1.253.063
RESERVAS DE LUCROS								
Legais								
Reserva Legal							--	32.200
Estatutárias							--	7.201
Reserva Social							--	232.468
Reserva Estatutária de Lucros							--	239.669
TOTAL DAS RESERVAS DE LUCROS							--	271.869
LUCROS ACUMULADOS							--	(375.642)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							7.012.496	1.196.891
TOTAL DO PASSIVO							7.097.007	1.321.134

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ 1.000		01.01.91	31.12.91
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.906.010	1.906.010
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		1.906.010	1.906.010
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos Incidentes sobre Vendas		273.639	273.639
		273.639	273.639
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		1.632.371	1.632.371
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		188.441	188.441
LUCRO BRUTO		1.443.930	1.443.930
DESPESAS COM VENDAS		16.800	16.800
GASTOS GERAIS			
Honorários da Administração		1.499	1.499
Despesas Administrativas		177.585	177.585
Impostos e Taxas Diversas		19.463	19.463
Despesas de Caráter Social		90.617	90.617
		289.164	289.164
RECEITAS FINANCEIRAS		125.351	125.351
DESPESAS FINANCEIRAS		50.468	50.468
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES			
Total do Período		93.095	93.095
(-) Incluído no Custo da Produção		28.356	28.356
		64.739	64.739
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		4.149	4.149
AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA			
AJUSTE A VALOR PRESENTE		(67.488)	(67.488)
LUCRO OPERACIONAL		1.085.047	1.085.047
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
CORREÇÕES E VARIAÇÕES MONETÁRIAS			
Saldo Devedor da Correção Monetária		(1.946.362)	(1.946.362)
Variações Monetárias Ativas		681.488	681.488
Variações Monetárias Passivas		144.310	144.310
		(1.409.184)	(1.409.184)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DAS PARTICIPAÇÕES		(316.171)	(316.171)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(316.171)	(316.171)
PREJUÍZO POR AÇÃO		(80.65)	(80.65)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		01.01.91 a 31.12.91
		R\$ 1.000
ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	(	316.171)
Depreciações e Amortizações		93.095
Variações Monetárias do Exigível a Longo Prazo		110.420
Variações Monetárias do Realizável a Longo Prazo	(	1.330)
Resultado da Correção Monetária		1.984.483
Correções Monetárias de Mútuo Ativas	(	536.706)
Correções Monetárias de Mútuo Passivas		122.670
		1.456.461
OUTRAS		
Constituição da Reserva para Aumento de Capital -DL 756/69		21.401
Constituição da Reserva - DL 1598/77 - Artigo 38 - Parágrafo 2º		206.507
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais do Imposto de Renda		7.366
		235.274
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS		1.691.735
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo		1.234.630
Aumento dos Investimentos		12
Aumento do Ativo Imobilizado		46.509
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		3.383
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS		1.284.534
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		407.201

	01.01.91
	31.12.91
	R\$ 1.000
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	
Ativo Circulante	
No fim do exercício	470.223
No início do exercício	99.370
	370.853
Passivo Circulante	
No fim do exercício	84.442
No início do exercício	120.790
	(36.348)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	407.201

RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Senhores Acionistas:

A gestão da empresa durante o exercício findo foi dedicada à implementação, complementação e aperfeiçoamento das atividades destinadas à qualidade e produtividade iniciadas durante 1990.

MERCADO

Tivemos nossas operações reduzidas em 30%, se comparadas com as do exercício anterior, refletindo a retração do mercado global de aparelhos telefônicos, causada pelo baixo volume de concorrências realizadas pela TELEBRAS, cujos investimentos nesta área foram sensivelmente reduzidos, com a implantação do "Projeto Assinante", através da portaria 175 da Secretaria Nacional de Comunicações — MINFRA, editada em 22.08/91.

PRODUTOS NOVOS

Foram concluídos dois projetos muito importantes de produtos que estavam au-

sentados dos catálogos da empresa: o telefone público de fichas (ou moedas) e o minitelefone. O primeiro representa uma inovação de design, moderno e robusto, aliado a um sistema de supervisão centralizada através do qual a empresa operadora controla a integridade, receita, alarmes e endereços de seus telefones públicos, a partir de um computador central e software específico. Temos certeza de que as características deste produto atendem aos desejos de todas as operadoras para uma operação mais eficiente e segura.

O minitelefone representa uma grande conquista em termos de miniaturização, pois, todo o telefone foi compactado em uma única peça de design e cores atraentes. Versátil, este produto pode ser usado como aparelho de mesa ou de parede e o usuário, por meio de uma chave discreta, pode fazê-lo funcionar com teclado decádico ou multifrequencial.

Ambos produtos estarão no mercado, devidamente homologados, no primeiro trimestre de 1992.

DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O lucro do exercício terá a seguinte destinação:

Utilização de Cr\$ 675.423 mil para constituição da reserva de capital específica, oriunda do incentivo fiscal de que trata o artigo 24 do Decreto-Lei 756/69.

— O saldo remanescente de Cr\$ 869.832 mil será utilizado para a compensação dos prejuízos acumulados em 1990, face à contabilização da correção monetária complementar de balanço de que trata o artigo 3º da Lei 8.200/91 (Nota 2(b) ii).

CONCLUSÃO

A Diretoria da empresa, ao encerrar este relatório gostaria de tornar público o reconhecimento de que as nossas realizações só foram possíveis graças à inestimável colaboração recebida da SUFRAMA, SUDAM, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, dos nossos clientes e fornecedores e em especial de nossos funcionários.

Manaus, 10 de abril de 1992

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990		1991	1990
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	31.955	1.962	Financiamentos	45.489	
Contas a receber de clientes	2.346.288	913.869	Fornecedores	128.929	
Menos: Provisão para devedores duvidosos	(70.759)	(27.416)	Adiantamentos de clientes	20.115	
Estoques	1.589.849	679.056	Salários e encargos	55.949	
Outros créditos e direitos	135.638	10.631	Imposto sobre o lucro líquido	34.665	
			Contribuição social	84.424	
	4.032.971	1.578.102	Dividendos a pagar	357.376	
			Impostos a recolher	27.083	
			Contas a pagar à controladora	29.672	
			Outras exigibilidades	14.347	
				967.998	798.049
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Adiantamentos à controladora	3.408.068	36.235	Capital realizado atualizado		
Depósito compulsório Eletrobrás	8.560	1.653	Capital social	1.190.870	148.281
	3.416.628	37.888	Correção monetária	11.161.409	835.370
			Reserva de capital		
PERMANENTE			Reserva para aumento de capital (DL 756/69)	2.034.978	442.500
Investimentos	14.618	578	Correção monetária especial do ativo permanente	2.451.435	
Imobilizado	9.825.281	674.600	Reserva de lucros		66.968
	9.839.899	675.178	Reserva legal	(517.192)	
			Prejuízos acumulados	16.321.500	1.493.119
TOTAL DO ATIVO	17.289.498	2.291.166	TOTAL DO PASSIVO	17.289.498	2.291.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990
Receita bruta das operações		
Venda de produtos	9.269.290	2.679.716
Prestação de serviços	36.883	9.539
Outras rendas	356.326	71.810
	9.662.499	2.761.065
Impostos incidentes sobre vendas e serviços (ICMS, ISS, PIS e FINSOCIAL)	(1.354.018)	(345.148)
Receita líquida das operações	8.308.481	2.415.917
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(2.976.256)	(1.019.103)
Lucro bruto	5.332.225	1.396.814
Despesas operacionais		
Vendas	(335.594)	(65.236)
Gerais e administrativas (honorários dos administradores — Cr\$ 90.289 mil — 1990 Cr\$ 170 mil)	(786.261)	(101.293)
Contribuição social	(162.502)	(68.563)
Despesas financeiras	(232.984)	(186.257)
Receitas (Despesas) financeiras	319.627	173.372
	(1.197.714)	(247.977)
Lucro operacional	4.134.511	1.148.837
Despesas não operacionais	(5.833)	(1.074)
Correção monetária do balanço	(2.503.657)	(462.130)
Lucro antes do imposto sobre a renda	1.625.021	685.633
Imposto sobre a renda	(675.423)	(272.958)
Lucro líquido do exercício	949.598	412.675
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social final — Cr\$	9.241,83	4.016,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM MILHARES DE CRUZEIROS

	Capital realizado atualizado			Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
	Capital Social	Correção monetária	Total				
— Em 01 de janeiro de 1990	6.167	82.181	88.348	33.667	4.903		126.918
— Capitalização de reservas	142.114	(82.179)	59.935	(59.935)			
— Correção monetária		835.368	835.368	195.810	41.431		1.072.609
— Lucro líquido do exercício						412.675	412.675
— Incentivo fiscal do imposto sobre a renda — (DL 756/69)							272.958
— Apropriação							
• Reserva legal					20.634	(20.634)	
• Dividendos propostos						(357.376)	(357.376)
Cr\$ 3.478,11 por lote de mil ações						(34.665)	(34.665)
— Imposto sobre o lucro líquido							
— Em 31 de dezembro de 1990 (publicado)	148.281	835.370	983.651	442.500	66.968		1.493.119
— Efeitos da Lei nº 8.200/91							
• Correção monetária complementar (BTNF x IPC)		988.431	988.431	(37.457)	28.794	(336.220)	643.548
• Correção monetária especial do ativo permanente				424.988			424.988
• Compensação de prejuízo					(95.762)	95.762	
— Em 31 de dezembro de 1990 (ajustado)	148.281	1.823.801	1.972.082	830.031		(240.458)	2.561.655
— Capitalização de reservas	1.042.589	(835.034)	207.555	(207.555)			
— Correção monetária		10.172.642	10.172.642	3.186.514		(1.146.566)	12.214.590
— Lucro líquido do exercício						949.598	949.598
— Incentivo fiscal do imposto sobre a renda — (DL 756/69)							675.423
— Imposto sobre o lucro líquido retido						(79.766)	(79.766)
— Em 31 de dezembro de 1991	1.190.870	11.161.409	12.352.279	4.486.413		(517.192)	16.321.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	949.598	412.675
Despesas que não afetam o capital circulante:		
• Correção monetária do balanço	2.503.657	462.130
• Variação monetária da conta corrente da controladora	26.049	57.053
• Depreciações e amortizações	315.764	31.020
• Imposto sobre a renda — Incentivo fiscal — (DL nº 756/69)	675.423	272.958
• Prejuízo na venda de imobilizado	5.833	1.074
• Outras	6.096	
Total proveniente de operações	4.482.420	1.236.910
Venda de bens do imobilizado	8.957	15
Total das origens	4.491.377	1.236.925
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No realizável a longo prazo:		
• Conta corrente da controladora	1.928.213	93.288
• Depósito compulsório Eletrobrás	6.907	1.616
No ativo permanente:		
• Imobilizado	189.924	23.343
• Investimento	1.647	38
Dividendos propostos e antecipados		357.376
Imposto sobre o lucro líquido	79.766	34.665
Total das aplicações	2.206.457	510.326
Variação no capital circulante	2.284.920	726.599
Variações no capital circulante:		
Ativo circulante		
• No início do exercício	1.578.102	93.734
• No fim do exercício	4.032.971	1.578.102
• No fim do exercício	2.454.869	1.484.368
Passivo circulante		
• No início do exercício	798.049	40.280
• No fim do exercício	967.998	798.049
• No fim do exercício	169.949	757.769
Total	2.284.920	726.599

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E DE 1990

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Ericsson Amazônia S. A. está instalada na Zona Franca de Manaus e tem como atividade preponderante a produção e comercialização de material de telecomunicações. A empresa está isenta do pagamento do imposto de renda sobre os lucros que forem apurados até o exercício a findar em 1995 (DL nº 756/69). Outros benefícios foram concedidos à empresa, que estarão prescritos em 28 de fevereiro de 2013, conforme Artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tais como:

Imposto	Percentual de isenção	Legislação pertinente ou autorização
IPI	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 9º
Exportação	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 5º
Importação	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 3º
ICMS	45%	Lei Estadual nº 1.939/89

* Dos 45% restituídos, 6% é recolhido ao Fundo de Fomento à Pequena e Média Empresa, conforme determina a Lei Estadual nº 1.939/89 Art. 23.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

i) Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária e ajustes da Lei nº 8.200/91.

(a) **Auração do resultado**
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui o efeito da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais.

(b) **Correção monetária das demonstrações financeiras**
A Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91, dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, sendo seus principais aspectos:

(i) Índice de correção monetária — adoção do Fator de Atualização Patrimonial — FAP, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

(ii) Correção monetária complementar de 1990 (artigo 3º — Lei 8.200/91) — necessidade de apuração e registro da diferença entre a correção monetária do exercício de 1990 calculada segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF) e aquela que seria apurada pela utilização da variação do Índice de Preços ao Consumidor — INPC, retroagindo até a data da formação desses ativos, considerando-se sua relevância.

Os valores apurados no montante de Cr\$ 424.988 mil, correspondente ao acréscimo do ativo imobilizado, foram registrados no transcorrer de 1991, mas referidos à data-base de 31 de janeiro de 1991.

Os efeitos da correção monetária com base no IPC e no BTNF foram registrados contabilmente no exercício de 1991, mas referida para fins de comparabilidade, a 31 de dezembro de 1990, da seguinte forma:

	Milhares de cruzeiros
Investimentos	581
Imobilizado	642.967
Patrimônio líquido	(979.768)
Ajuste dos lucros acumulados	(336.220)

(iii) **Correção monetária especial do ativo permanente (artigo 2º — Lei nº 8.200/91)** — necessidade de apuração e possibilidade de contabilização de correção monetária especial das contas do ativo permanente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, retroagindo até a data da formação desses ativos, considerando-se sua relevância.

Os valores apurados no montante de Cr\$ 424.988 mil, correspondente ao acréscimo do ativo imobilizado, foram registrados no transcorrer de 1991, mas referidos à data-base de 31 de janeiro de 1991.

(c) **Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**
Os estoques são avaliados ao custo padrão ajustado, que se aproxima do custo médio de compra ou produção, não excedendo os valores de reposição e realização. A provisão para devedores duvidosos é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir as possíveis perdas na realização dos créditos.

Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) **Permanente**
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

• Depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

(e) **Passivo circulante**
É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A provisão para o imposto de renda é constituída considerando a parcela da provisão incidente sobre o lucro da exploração, que, posteriormente, é transferida para reserva para aumento de capital.

(f) **Imposto sobre o lucro líquido (Lei 7.713/88)**
Foi calculado à alíquota de 8% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação, e contabilizado a débito do patrimônio líquido.

3. ESTOQUES

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Produtos acabados	602.520	111.104
Produtos em processo	72.613	74.556
Matérias-primas e peças	828.344	414.433
Materiais em trânsito	86.372	78.963
	1.589.849	679.056

4. SOCIEDADE CONTROLADORA

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990

CONTAS PATRIMONIAIS

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Ativo Circulante		
— Contas a receber		
• Clientes	16.028	
Realizável a longo prazo		
— Empréstimos com variação		
BTNF-INPC sem vencimento		
prefixado e sem juros	3.408.068	36.235
Passivo circulante		
• Fornecedores	12.345	29.672
CONTAS DE RESULTADO		
— Receitas financeiras		
• Variação monetária		37.849
— Despesas operacionais		
• Correção monetária	1.469.669	
— Despesas financeiras		
• Variação monetária		94.903
— Vendas e serviços	31.810	11.965
— Compras	107.063	186.960

As operações de compra e venda entre as empresas relacionadas foram efetuadas mediante condições normais de mercado. Os encargos do contrato de mútuo foram calculados mediante aplicação do índice de variação do FAP.

5. IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros		Milhares de cruzeiros	
	1991		1990	
	Taxa anual depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
— Terrenos		594.823		594.823
— Prédios e benfeitorias	4%	8.919.716	2.039.751	6.879.965
— Máquinas, instalações, móveis e utensílios	10%	2.460.525	1.054.044	1.406.481
— Equipamentos eletrônicos e de telecomunicações	20%	84.806	38.446	46.360
— Veículos	20%	126.374	73.439	52.935
— Ferramentas	10%	1.144.673	519.968	624.805
— Em trânsito		219.912		219.912
		13.550.825	3.725.548	9.825.281

6. CAPITAL SOCIAL
As ações do capital social, no valor nominal de Cr\$ 11.590,00 por lote de mil ações (1990 — Cr\$ 1.443,12 por lote de mil ações), totalmente subscrito e integralizado são assim demonstradas:

	Milhares de ações	
	1991	1990
Ordinárias nominativas	99.316	99.316
Preferenciais nominativas	3.434	3.434
	102.750	102.750

As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas possuem direitos iguais aos das ordinárias na distribuição de dividendos.

7. SEGUROS

As principais coberturas de seguros mantidas pela empresa contra riscos de incêndio e consideradas suficientes pela diretoria, são resumidas como seguem:

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Bens cobertos		
Estoques	4.268.748	1.068.038
Imobilizado	3.566.387	573.513

DIRETORIA

• Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti Diretor Presidente	• Bjorn Carl Ove Jonsson Diretor Superintendente
• Sérgio Lopes Diretor Comercial	• Paulo Gomes Castelo Branco Diretor de Tecnologia
• Francisco Antonio Prieto Diretor Financeiro	• Max Casarsa Campello Diretor Administrativo
	• Jorge Teruchiro Ohtani Diretor de Operações
	• Edgard Falsetti Henriques CT-CRC-SP 149.514 — S — AM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Ericsson Amazônia S.A., abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, elaboradas em conformidade com a legislação vigente, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, são de opinião que os mesmos refletem a situação financeira da Empresa, motivo pelo qual os recomendamos à aprovação dos Senhores Acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Recomendamos também à aprovação dos Senhores Acionistas a proposta da Administração relativa à destinação do lucro correspondente ao exercício social supra-referido.

PHILCO COMPONENTES S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.159.562/0001-33

Srs. Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991.

A Administração
Manaus, Março de 1992

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E DE 1990

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990 (Em milhares de cruzeiros)					
ATIVO	1991	1990	PASSIVO	1991	1990
Circulante	21.798.035	4.712.843	Circulante	26.572.861	2.909.610
Caixa e bancos	128.403	402	Fornecedores	4.426.483	722.655
Aplicações financeiras	4.300	805.543	Impostos taxes e contribuições	1.180.240	30.301
Clientes	8.356.443	723.046	Salários e encargos	1.051.589	115.053
Adiantam. fornecedores	9.416	1.233	Emprést. moeda Nacional	33.138	3.449
Impostos a recuperar	23.739	82.870	Emprést. moeda Estrang.	19.898.635	1.925.422
Estoque	13.191.417	3.035.536	Provisões diversas	202.776	52.730
Outros	84.317	64.513			
Realizável a longo prazo	26.216.513	8.372	Exigível a longo prazo	22.176.430	3.447.583
Companhias ligadas	26.179.975	8	Companhias ligadas	21.077.405	2.035.701
Outros	38.538	8.364	Adiantamento para futuro aumento de capital	0	1.050.000
Permanente	15.885.923	3.901.108	Financiamentos	1.039.025	361.882
Investimentos	3.881.722	1.703.187	Patrimônio líquido	15.151.180	2.265.130
Imobilizado	12.204.201	2.187.941	Capital social	2.450.770	274.503
			Reservas de capital	14.023.578	2.298.625
			Reservas de lucros	0	12.121
			Lucros acumulados	(1.314.188)	(320.119)
TOTAL DO ATIVO	63.900.471	8.622.323	TOTAL DO PASSIVO	63.900.471	8.622.323

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de cruzeiros)					
	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo do exercício anterior	7.571	140.593	1.280	23.971	173.415
Correção Monetária		1.254.503	10.781	129.884	1.395.168
Ajustes do exercício anterior		737		(737)	
Capitalização de reservas	267.488	(267.488)			
Incorporação e cisão	(556)	(2.077)	(23)	(203)	(2.869)
Resultado do exercício				(217.288)	(217.288)
Imposto sobre o lucro líquido				(238)	(238)
Absorção prej. com reserva lucro			(12.038)	12.038	0
Saldo em 31/12/90 conf. divulgado no exerc. anter. antes lei 8200/91	274.503	1.126.268	0	(52.573)	1.348.198
Efeito líquido da Correção Monet. Comple. lei 8200/91 art.3		1.172.357	12.121	(267.546)	916.932
Saldo em 31/12/90 ajustados pela Corr. Monet. Comple. da lei 8200/91	274.503	2.298.625	12.121	(320.119)	2.265.130
Correção monetária		12.851.220	78.278	(1.385.639)	11.543.859
Capitalização de reservas	1.126.267	(1.126.267)			0
Cobertura de prejuízo			(14.754)	79.190	64.436
Aumento de capital	1.050.000				1.050.000
Absorção do Prej. c/ Reservas Lucros			(75.645)	75.645	
Resultado do exercício				227.755	227.755
Saldo em 31 de dezembro de 1991	2.450.770	14.023.578	0	(1.314.188)	15.151.180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990	
1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras	
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, que não contempla a apresentação dos efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração de demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. Assim, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos resultam de simples acumulação de valores nominais das transações. Sua análise e quaisquer inferências devem levar em conta os efeitos dos elevados índices inflacionários presentes em nossa economia.	
Estas demonstrações contemplam os efeitos previstos pela lei 8200/91, nota 2 "a") regulamentada pelo decreto 332, referente a correção monetária das demonstrações contábeis. Seguindo o modelo de apresentação das demonstrações contábeis da empresa controladora (imperado por Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no. 167/91), a empresa não está apresentando a demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.	
2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis	
a. Correção Monetária	
a1. Em 29 de junho de 1991, foi publicada a lei 8200/91 regulamentada pelo decreto 332 de 04 de novembro de 1991 que entre outros:	
- institui o Fator de Atualização Patrimonial - FAP como indexador das Demonstrações Contábeis anuais (corrigido pela variação do INPC).	
- permite a dedução/origem a tributação, a partir de 1993, do complemento da correção monetária do balanço, relativa a 1990, que corresponderá à diferença verificada pela aplicação de variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN fiscal.	
a2. As contas do ativo permanente e patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação do índice de preços ao consumidor - IPC em 1990 e em 1991 pela variação do BTN fiscal, de Cr\$ 103.5081 a Cr\$ 126.8621, em janeiro e, a partir de fevereiro até dezembro de 1991 com base na variação mensal do Fator de Atualização Patrimonial, sendo o montante líquido dessa correção computado no resultado do respectivo exercício.	
a3. São os seguintes os procedimentos e efeitos da aplicação da Lei 8.200/91, em 31/12/91: A diferença de correção, relativa ao ano de 1990, entre a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação o BTN Fiscal, gerou acréscimo no Patrimônio Líquido no valor de Cr\$ 916.932 mil, acréscimo no valor de Cr\$ 916.932 mil, nas contas do Ativo sendo Cr\$ 16.175 mil no Investimento e Cr\$ 900.757 mil no Imobilizado.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (Em milhares de cruzeiros)	
	1991
Receita bruta de vendas	64.735.101
Impostos faturados	(11.651.549)
Receita líquida de vendas	53.083.552
Custo dos produtos vendidos	(34.531.952)
Lucro bruto	18.551.600
Despesas gerais e administrativas	(2.371.300)
Despesas financeiras	(28.954.516)
Receitas financeiras	2.330.781
Resultado de equivalência patrimonial	4.076.170
Lucro operacional	(6.367.285)
Resultado não operacional	869.976
Resultado da correção monetária	5.725.064
Resultado do período	227.755

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (Em milhares de cruzeiros)	
	1991
ORIGEM DE RECURSOS	20.639.998
Das operações	736.715
Lucro líquido do exercício	227.755
(+) Despesas que não representam saídas de recursos:	
Depreciações e Amortizações	988.372
Resultado na baixa de imobilizado	49.494
Resultado na baixa de investimento	9.248.958
(-) Recortes que não representam entradas de recursos:	
Resultado de equivalência patrimonial	(4.076.170)
Saldo credor do resultado de correção monetária	(5.725.064)
(+) Outros ingressos das operações: Efeitos da Lei 8200/91	75.372
Das acionistas	1.114.436
Baixa de prejuízos acumulados	64.436
Aumento de capital	1.050.000
De terceiros	18.728.847
Exigível a longo prazo	18.728.847
APLICAÇÕES DE RECURSOS	27.218.057
No ativo permanente	1.009.918
Aquisição de ativo imobilizado	753.288
Aplicações em companhias ligadas	256.628
Para outros fins	26.208.141
Aumento do ativo realizável a longo prazo	26.208.141
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(6.578.058)
Representado por:	
ATIVO CIRCULANTE - FINAL	21.798.035
ATIVO CIRCULANTE - INICIAL	4.712.843
VARIAÇÃO DO ATIVO	17.085.192
PASSIVO CIRCULANTE - FINAL	26.572.861
PASSIVO CIRCULANTE - INICIAL	2.909.610
VARIAÇÃO DO PASSIVO	23.663.251
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(6.578.058)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	
À Diretoria e Acionistas da Philco Componentes S/A Manaus - AM	
Examinamos o balanço patrimonial da Philco Componentes S/A, levantado em 31 de dezembro de 1991, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.	
Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.	
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição financeira da Philco Componentes S/A em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.	
O balanço patrimonial e a demonstração das mutações do patrimônio líquido relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós examinados e abrangidos pelo nosso parecer, sem ressalva, emitido em 08 de fevereiro de 1991.	
07 de fevereiro de 1992	
 Peat Marwick Dreyfuss CRC-SP 14.428	Marcio Antonio Muzilli Contador CRC-SP-101.145

DIRETORIA				
Wilson Barbosa Ferreira Diretor Presidente	Milton Jacques Sztrajman Diretor Vice-Presidente	José Renato S. Santiago Diretor	José Pedro C. L. Toledo Piza Diretor	João de Aquino Rotta Diretor
Gerald Francisco da Cruz TC-CRC-AM 3178				

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de cruzeiros)	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo do exercício anterior	7.571	140.583	1.280	23.971	173.415
Correção Monetária		1.254.503	10.781	129.884	1.395.168
Ajustes do exercício anterior		737		(737)	
Capitalização de reservas	267.488	(267.488)			
Incorporação e cisão	(556)	(2.077)	(23)	(203)	(2.869)
Resultado do exercício				(217.288)	(217.288)
Imposto sobre o lucro líquido				(238)	(238)
Absorção prej. com reserva lucro			(12.038)	12.038	0
Saldo em 31/12/90 conf. divulgado no exerc. anter. antes lei 8200/91	274.503	1.126.268	0	(52.573)	1.348.198
Efeito líquido de Correção Monet. Comple. lei 8200/91 art.3		1.172.357	12.121	(267.546)	916
Saldo em 31/12/90 ajustados pela Corr. Monet. Comple. da lei 8200/91	274.503	2.298.625	12.121	(320.119)	2.265.130
Correção monetária		12.851.220	78.278	(1.385.639)	11.543.859
Capitalização de reservas	1.126.267	(1.126.267)			0
Cobertura de prejuízo			(14.754)	79.190	64.436
Aumento de capital	1.050.000				1.050.000
Absorção do Prej. c/ Reservas Lucros			(75.645)	75.645	0
Resultado do exercício				227.755	227.755
Saldo em 31 de dezembro de 1991	2.450.770	14.023.578	0	(1.314.188)	15.151.180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, que não contempla a apresentação dos efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. Assim, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos resultam da simples acumulação de valores nominais das transações. Sua análise e quaisquer inferências devem levar em conta os efeitos dos elevados índices inflacionários presentes em nossa economia.

Estas demonstrações contemplam os efeitos previstos pela lei 8200/91 (nota 2 "a") regulamentada pelo decreto 332, referente a correção monetária das demonstrações contábeis. Seguindo o modelo de apresentação das demonstrações contábeis da empresa controladora (asparada por Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no. 187/91), a empresa não está apresentando a demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.

2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Correção Monetária

a1. Em 28 de junho de 1991, foi publicada a lei 8200/91 regulamentada pelo decreto 332 de 04 de novembro de 1991 que entre outros:

- institui o Fator de Atualização Patrimonial - FAP como indexador das Demonstrações Contábeis anuais (corrigido pela variação do INPC);
- permite a dedução/abate a tributação, a partir de 1993, do complemento da correção monetária de balanço, relativa a 1990, que corresponder à diferença verificada pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN fiscal.

a2. As contas do ativo permanente e patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação do índice de preços ao consumidor - IPC em 1990 e em 1991 pela variação do BTN fiscal, de Cr\$ 103.508,1 a Cr\$ 126.862,1, em janeiro e, a partir de fevereiro até dezembro de 1991 com base na variação mensal do Fator de Atualização Patrimonial, sendo o montante líquido dessa correção computado no resultado do respectivo exercício.

a3. São os seguintes os procedimentos e efeitos da aplicação da Lei 8.200/91, em 31/12/91: A diferença de correção, relativa ao ano de 1990, entre a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN Fiscal, gerou acréscimo no Patrimônio Líquido no valor de Cr\$ 916.932 mil, acréscimo no valor de Cr\$ 916.932 mil, nas contas do Ativo sendo Cr\$ 16.175 mil no Investimento e Cr\$ 900.757 mil no Imobilizado.

NOTAS EXPLICATIVAS - Continuação

b. Aplicações Financeiras

Escrituradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c. Provisão para Devedores Duvidosos

Constituída, dentro do limite legal, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas.

d. Estoques

Registrados ao custo de aquisição ou produção, que por sua vez não excede o valor de mercado.

e. Investimentos

Em controlada, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados ao valor de custo, corrigido monetariamente.

f. Depreciações

Calculadas pelo método linear, com base no prazo de vida útil dos bens.

g. Valores em moeda estrangeira

Atualizados pela taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

h. Imposto de Renda, contribuição social, imposto sobre lucro líquido,

adicional estadual, PIS e Finsocial

Calculados, quando aplicáveis, de acordo com a legislação vigente. Estabelecida na Zona Franca de Manaus, a empresa goza de isenção de imposto de renda sobre o resultado de sua atividade industrial, nos termos da legislação vigente. Para fins contábeis, deduz-se do resultado do exercício o imposto de renda como se devido fosse, tendo como contrapartida uma adição à reserva de capital.

i. Efeitos Inflacionários

Nestas demonstrações, os efeitos inflacionários, compreendendo a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e as variações monetárias de ativos e passivos indexados, foram reconhecidas na demonstração do resultado, em contas específicas e na conta "Correção Monetária de Balanço".

3 - Investimentos em Controladas

Itautec Componentes de Amazônia S/A - Capital Social Cr\$ 1.825.313 mil. Patrimônio Líquido Cr\$ 9.639.225 mil. Prejuízo Líquido do Exercício Cr\$ (2.888.778) mil, quantidade de ações possuídas 892.420.857, valor contábil Cr\$ 3.881.722 mil. As operações com esta empresa resultaram em receitas de Cr\$ 8.888 mil e despesas de Cr\$ 38.017 mil.

4 - Capital Social

O capital social está representado por 19.751.495.493 ações ordinárias nominativas sem valor nominal (7.557.037.000 ações em 1990).

5 - Eventos Subsequentes

Em 31.03.92, com o objetivo de racionalizar os procedimentos operacionais e administrativos das empresas Philco, a Philco Componentes S/A foi incorporada pela Philco de Amazônia S/A.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A
Diretoria e Acionistas da Philco Componentes S/A
Manaus - AM

Examinamos o balanço patrimonial da Philco Componentes S/A, levantado em 31 de dezembro de 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição financeira da Philco Componentes S/A em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

O balanço patrimonial e a demonstração das mutações do patrimônio líquido relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós examinados e abrangidos pelo nosso parecer, sem ressalva, emitido em 08 de fevereiro de 1991.

07 de fevereiro de 1992

KPMG Peat Marwick Dreyfuss
CRC-SP 14.428

Marco Antonio Muzilli
Contador CRC-SP-101.145

DIRETORIA

Wilson Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

Milton Jaques Sztrajman
Diretor Vice-Presidente

José Renato S. Santiago
Diretor

José Pedro C. L. Toledo Piza
Diretor

Jólio de Aquino Rotta
Diretor

Geraldo Francisco da Cruz
TC-CRC-AM 3176

PAGO PELO
FALÃO Nº 0589

PHILCO COMPONENTES S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.159.562/0001-33

Srs. Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991.

A Administração
Manaus, Março de 1992

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E DE 1990

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990 (Em milhares de cruzeiros)					
ATIVO		1991	1990	PASSIVO	
		1991	1990		
Circulante		21.798.035	4.712.843	Circulante	
Caixa e bancos		128.403	402	Fornecedores	
Aplicações financeiras		4.300	805.543	Impostos taxes e contribuições	
Clientes		8.356.443	723.046	Salários e encargos	
Adiantam. fornecedores		9.416	1.233	Emprést. moeda Nacional	
Impostos a recuperar		23.739	82.870	Emprést. moeda Estrang.	
Estoque		13.191.417	3.035.536	Provisões diversas	
Outros		84.317	64.513		
Realizável a longo prazo		26.216.513	8.372	Exigível a longo prazo	
Companhias ligadas		26.179.975	8	Companhias ligadas	
Outros		38.538	8.364	Adiantamento para futuro aumento de capital	
Permanente		15.885.923	3.901.108	Financiamentos	
Investimentos		3.881.722	1.703.187	Patrimônio líquido	
Imobilizado		12.204.201	2.187.941	Capital social	
				Reservas de capital	
				Reservas de lucros	
				Lucros acumulados	
TOTAL DO ATIVO		63.900.471	8.622.323	TOTAL DO PASSIVO	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (Em milhares de cruzeiros)					
		1991			
Receita bruta de vendas		64.735.401			
Impostos faturados		(11.651.549)			
Receita líquida de vendas		53.083.852			
Custo dos produtos vendidos		(34.531.952)			
Lucro bruto		18.551.800			
Despesas gerais e administrativas		(2.371.300)			
Despesas financeiras		(28.954.516)			
Receitas financeiras		2.330.781			
Resultado de equivalência patrimonial		4.076.170			
Lucro operacional		(6.367.285)			
Resultado não operacional		869.976			
Resultado da correção monetária		5.725.064			
Resultado do período		227.755			

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 (Em milhares de cruzeiros)					
		1991			
ORIGEM DE RECURSOS		20.639.998			
Das operações		736.715			
Lucro líquido do exercício		227.755			
(+) Despesas que não representam saídas de recursos:					
Depreciações e Amortizações		988.372			
Resultado na baixa de imobilizado		49.494			
Resultado na baixa de investimento		9.248.958			
(-) Receitas que não representam entradas de recursos:					
Resultado de equivalência patrimonial		(4.076.170)			
Saldo credor do resultado de correção monetária		(5.725.064)			
(+) Outros ingressos das operações: Efeitos da Lei 8200/91		75.372			
Das acionistas		1.114.436			
Baixa de prejuízos acumulados		84.436			
Aumento de capital		1.050.000			
De terceiros		18.728.847			
Exigível a longo prazo		18.728.847			
APLICAÇÕES DE RECURSOS		27.218.057			
No ativo permanente		1.009.918			
Aquisição de ativo imobilizado		753.288			
Aplicações em companhias ligadas		256.628			
Para outros fins		26.208.141			
Aumento do ativo realizável a longo prazo		26.208.141			
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(6.578.058)			
Representado por:					
ATIVO CIRCULANTE - FINAL		21.798.035			
ATIVO CIRCULANTE - INICIAL		4.712.843			
VARIAÇÃO DO ATIVO		17.085.192			
PASSIVO CIRCULANTE - FINAL		26.572.861			
PASSIVO CIRCULANTE - INICIAL		2.909.610			
VARIAÇÃO DO PASSIVO		23.663.251			
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(6.578.058)			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de cruzeiros)					
	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo do exercício anterior	7.571	140.583	1.280	23.971	173.415
Correção Monetária		1.254.503	10.781	129.884	1.395.168
Ajustes do exercício anterior		737		(737)	
Capitalização de reservas	267.488	(267.488)			
Incorporação e cisão	(556)	(2.077)	(23)	(203)	(2.869)
Resultado do exercício				(217.288)	(217.288)
Imposto sobre o lucro líquido				(238)	(238)
Absorção prej. com reserva lucro			(12.038)	12.038	0
Saldo em 31/12/90 conf. divulgado no exerc. anter. antes lei 8200/91	274.503	1.126.268	0	(52.573)	1.348.198
Efeito líquido da Correção Monet. Comple. lei 8200/91 art.3		1.172.357	12.121	(267.546)	916.932
Saldo em 31/12/90 ajustados pela Corr. Monet. Comple. da lei 8200/91	274.503	2.298.625	12.121	(320.119)	2.265.130
Correção monetária		12.851.220	78.278	(1.385.639)	11.543.859
Capitalização de reservas	1.126.267	(1.126.267)			0
Cobertura de prejuízo			(14.754)	79.190	64.436
Aumento de capital	1.050.000				1.050.000
Absorção do Prej. c/ Reservas Lucros			(75.645)	75.645	0
Resultado do exercício				227.755	227.755
Saldo em 31 de dezembro de 1991	2.450.770	14.023.578	0	(1.314.188)	15.151.160

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990					
1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras					
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, que não contempla a apresentação dos efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração de demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. Assim, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos resultam de simples acumulação de valores nominais das transações. Sua análise e quaisquer inferências devem levar em conta os efeitos dos elevados índices inflacionários presentes em nossa economia.					
Estas demonstrações contemplam os efeitos previstos pela lei 8200/91, nota 2 "a") regulamentada pelo decreto 332, referente a correção monetária das demonstrações contábeis. Seguindo o modelo de apresentação das demonstrações contábeis da empresa controladora (imperado por Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no. 167/91), a empresa não está apresentando a demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.					
2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis					
a. Correção Monetária					
a1. Em 29 de junho de 1991, foi publicada a lei 8200/91 regulamentada pelo decreto 332 de 04 de novembro de 1991 que entre outros:					
- institui o Fator de Atualização Patrimonial - FAP como indexador das Demonstrações Contábeis anuais (corrigido pela variação do INPC).					
- permite a dedução/origem a tributação, a partir de 1993, do complemento da correção monetária do balanço, relativa a 1990, que corresponderá à diferença verificada pela aplicação de variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN fiscal.					
a2. As contas do ativo permanente e patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação do índice de preços ao consumidor - IPC em 1990 e em 1991 pela variação do BTN fiscal, de Cr\$ 103.5081 a Cr\$ 126.8621, em janeiro e, a partir de fevereiro até dezembro de 1991 com base na variação mensal do Fator de Atualização Patrimonial, sendo o montante líquido dessa correção computado no resultado do respectivo exercício.					
a3. São os seguintes os procedimentos e efeitos da aplicação da Lei 8.200/91, em 31/12/91: A diferença de correção, relativa ao ano de 1990, entre a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação o BTN Fiscal, gerou acréscimo no Patrimônio Líquido no valor de Cr\$ 916.932 mil, acréscimo no valor de Cr\$ 916.932 mil, nas contas do Ativo sendo Cr\$ 16.175 mil no Investimento e Cr\$ 900.757 mil no Imobilizado.					

NOTAS EXPLICATIVAS - Continuação					
b. Aplicações Financeiras					
Escrituradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.					
c. Provisão para Devedores Duvidosos					
Constituída, dentro do limite legal, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas.					
d. Estoques					
Registrados ao custo de aquisição ou produção, que por sua vez não excede o valor de mercado.					
e. Investimentos					
Em controlada, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados ao valor de custo, corrigido monetariamente.					
f. Depreciações					
Calculadas pelo método linear, com base no prazo de vida útil dos bens.					
g. Valores em moeda estrangeira					
Atualizados pela taxa de câmbio em vigor na data do balanço.					
h. Imposto de Renda, contribuição social, imposto sobre lucro líquido, adicional estadual, PIS e Finsocial					
Calculados, quando aplicáveis, de acordo com a legislação vigente. Estabelecida na Zona Franca de Manaus, a empresa goza de isenção do imposto de renda sobre o resultado de sua atividade industrial, nos termos da legislação vigente. Para fins contábeis, deduz-se do resultado do exercício o imposto de renda como se devido fosse, tendo como contrapartida uma adição à reserva de capital.					
i. Efeitos Inflacionários					
Nestas demonstrações, os efeitos inflacionários, compreendendo a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e as variações monetárias de ativos e passivos indexados, foram reconhecidos na demonstração do resultado, em contas específicas e na conta "Correção Monetária de Balanço".					
3 - Investimentos em Controladas					
Itaútec Componentes da Amazônia S/A - Capital Social Cr\$ 1.825.313 mil Patrimônio Líquido Cr\$ 9.639.225 mil, Prejuízo Líquido do Exercício Cr\$ (2.888.778) mil, quantidade de ações possuídas 882.420.857, valor contábil Cr\$ 3.881.722 mil. As operações com esta empresa resultaram em receitas de Cr\$ 8.888 mil e despesas de Cr\$ 38.017 mil.					
4 - Capital Social					
O capital social está representado por 19.751.485.493 ações ordinárias nominativas sem valor nominal (7.557.037.000 ações em 1990).					
5 - Eventos Subsequentes					
Em 31.03.92, com o objetivo de racionalizar os procedimentos operacionais e administrativos das empresas Philco, a Philco Componentes S/A foi incorporada pela Philco da Amazônia S/A.					

DIRETORIA					
Wilson Barbosa Ferreira Diretor Presidente	Milton Jacques Sztrajman Diretor Vice-Presidente	José Renato S. Santiago Diretor	José Pedro C. L. Toledo Piza Diretor	João de Aquino Rotta Diretor	Geraldo Francisco da Cruz TC-CRC-AM 3178

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de cruzeiros)	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo do exercício anterior	7.571	140.583	1.280	23.971	173.415
Correção Monetária		1.254.503	10.781	129.884	1.395.168
Ajustes do exercício anterior		737		(737)	
Capitalização de reservas	267.488	(267.488)			
Incorporação e cisão	(556)	(2.077)	(23)	(203)	(2.869)
Resultado do exercício				(217.288)	(217.288)
Imposto sobre o lucro líquido				(238)	(238)
Absorção prej. com reserva lucro			(12.038)	12.038	0
Saldo em 31/12/90 conf. divulgado no exerc. anter. antes lei 8200/91	274.503	1.126.268	0	(52.573)	1.348.198
Efeito líquido de Correção Monet. Comple. lei 8200/91 art.3		1.172.357	12.121	(267.546)	916
Saldo em 31/12/90 ajustados pela Corr. Monet. Comple. da lei 8200/91	274.503	2.298.625	12.121	(320.119)	2.265.130
Correção monetária		12.851.220	78.278	(1.385.639)	11.543.859
Capitalização de reservas	1.126.267	(1.126.267)			0
Cobertura de prejuízo			(14.754)	79.190	64.436
Aumento de capital	1.050.000				1.050.000
Absorção do Prej. c/ Reservas Lucros			(75.645)	75.645	0
Resultado do exercício				227.755	227.755
Saldo em 31 de dezembro de 1991	2.450.770	14.023.578	0	(1.314.188)	15.151.180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E 1990

1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações, que não contempla a apresentação dos efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. Assim, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos resultam da simples acumulação de valores nominais das transações. Sua análise e quaisquer inferências devem levar em conta os efeitos dos elevados índices inflacionários presentes em nossa economia.

Estas demonstrações contemplam os efeitos previstos pela lei 8200/91 (nota 2 "a") regulamentada pelo decreto 332, referente a correção monetária das demonstrações contábeis. Seguindo o modelo de apresentação das demonstrações contábeis da empresa controladora (asparada por Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no. 187/91), a empresa não está apresentando a demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.

2 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Correção Monetária

a1. Em 28 de junho de 1991, foi publicada a lei 8200/91 regulamentada pelo decreto 332 de 04 de novembro de 1991 que entre outros:

- institui o Fator de Atualização Patrimonial - FAP como indexador das Demonstrações Contábeis anuais (corrigido pela variação do INPC);
- permite a dedução/abate a tributação, a partir de 1993, do complemento da correção monetária de balanço, relativa a 1990, que corresponder à diferença verificada pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN fiscal.

a2. As contas do ativo permanente e patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação do índice de preços ao consumidor - IPC em 1990 e em 1991 pela variação do BTN fiscal, de Cr\$ 103.508,1 a Cr\$ 126.862,1, em janeiro e, a partir de fevereiro até dezembro de 1991 com base na variação mensal do Fator de Atualização Patrimonial, sendo o montante líquido dessa correção computado no resultado do respectivo exercício.

a3. São os seguintes os procedimentos e efeitos da aplicação da Lei 8.200/91, em 31/12/91: A diferença de correção, relativa ao ano de 1990, entre a variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC e a variação do BTN Fiscal, gerou acréscimo no Patrimônio Líquido no valor de Cr\$ 916.932 mil, acréscimo no valor de Cr\$ 916.932 mil, nas contas do Ativo sendo Cr\$ 16.175 mil no Investimento e Cr\$ 900.757 mil no Imobilizado.

NOTAS EXPLICATIVAS - Continuação

b. Aplicações Financeiras

Escrituradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c. Provisão para Devedores Duvidosos

Constituída, dentro do limite legal, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas.

d. Estoques

Registrados ao custo de aquisição ou produção, que por sua vez não excede o valor de mercado.

e. Investimentos

Em controlada, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados ao valor de custo, corrigido monetariamente.

f. Depreciações

Calculadas pelo método linear, com base no prazo de vida útil dos bens.

g. Valores em moeda estrangeira

Atualizados pela taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

h. Imposto de Renda, contribuição social, imposto sobre lucro líquido,

adicional estadual, PIS e Finsocial

Calculados, quando aplicáveis, de acordo com a legislação vigente. Estabelecida na Zona Franca de Manaus, a empresa goza de isenção de imposto de renda sobre o resultado de sua atividade industrial, nos termos da legislação vigente. Para fins contábeis, deduz-se do resultado do exercício o imposto de renda como se devido fosse, tendo como contrapartida uma adição à reserva de capital.

i. Efeitos Inflacionários

Nestas demonstrações, os efeitos inflacionários, compreendendo a correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e as variações monetárias de ativos e passivos indexados, foram reconhecidas na demonstração do resultado, em contas específicas e na conta "Correção Monetária de Balanço".

3 - Investimentos em Controladas

Itautec Componentes de Amazônia S/A - Capital Social Cr\$ 1.825.313 mil. Patrimônio Líquido Cr\$ 9.639.225 mil. Prejuízo Líquido do Exercício Cr\$ (2.888.778) mil, quantidade de ações possuídas 892.420.857, valor contábil Cr\$ 3.881.722 mil. As operações com esta empresa resultaram em receitas de Cr\$ 8.888 mil e despesas de Cr\$ 38.017 mil.

4 - Capital Social

O capital social está representado por 19.751.495.493 ações ordinárias nominativas sem valor nominal (7.557.037.000 ações em 1990).

5 - Eventos Subsequentes

Em 31.03.92, com o objetivo de racionalizar os procedimentos operacionais e administrativos das empresas Philco, a Philco Componentes S/A foi incorporada pela Philco de Amazônia S/A.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A
Diretoria e Acionistas da Philco Componentes S/A
Manaus - AM

Examinamos o balanço patrimonial da Philco Componentes S/A, levantado em 31 de dezembro de 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e dos estimativos contábeis mais representativos adotados pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, a posição financeira da Philco Componentes S/A em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

O balanço patrimonial e a demonstração das mutações do patrimônio líquido relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, apresentados para fins de comparabilidade, foram por nós examinados e abrangidos pelo nosso parecer, sem ressalva, emitido em 08 de fevereiro de 1991.

07 de fevereiro de 1992

KPMG Peat Marwick Dreyfuss
CRC-SP 14.428

Marco Antonio Muzilli
Contador CRC-SP-101.145

DIRETORIA

Wilson Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

Milton Jaques Sztrajman
Diretor Vice-Presidente

José Renato S. Santiago
Diretor

José Pedro C. L. Toledo Piza
Diretor

Jólio de Aquino Rotta
Diretor

Geraldo Francisco da Cruz
TC-CRC-AM 3178

PAGO PELO
FALÃO Nº 0589

RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

Senhores Acionistas:

A gestão da empresa durante o exercício findo foi dedicada à implementação, complementação e aperfeiçoamento das atividades destinadas à qualidade e produtividade iniciadas durante 1990.

MERCADO

Tivemos nossas operações reduzidas em 30%, se comparadas com as do exercício anterior, refletindo a retração do mercado global de aparelhos telefônicos, causada pelo baixo volume de concorrências realizadas pela TELEBRAS, cujos investimentos nesta área foram sensivelmente reduzidos, com a implantação do "Projeto Assinante", através da portaria 175 da Secretaria Nacional de Comunicações — MINFRA, editada em 22.08/91.

PRODUTOS NOVOS

Foram concluídos dois projetos muito importantes de produtos que estavam au-

sentados dos catálogos da empresa: o telefone público de fichas (ou moedas) e o minitelefone. O primeiro representa uma inovação de design, moderno e robusto, aliado a um sistema de supervisão centralizada através do qual a empresa operadora controla a integridade, receita, alarmes e endereços de seus telefones públicos, a partir de um computador central e software específico. Temos certeza de que as características deste produto atendem aos desejos de todas as operadoras para uma operação mais eficiente e segura.

O minitelefone representa uma grande conquista em termos de miniaturização, pois, todo o telefone foi compactado em uma única peça de design e cores atraentes. Versátil, este produto pode ser usado como aparelho de mesa ou de parede e o usuário, por meio de uma chave discreta, pode fazê-lo funcionar com teclado decádico ou multifrequencial.

Ambos produtos estarão no mercado, devidamente homologados, no primeiro trimestre de 1992.

DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

O lucro do exercício terá a seguinte destinação:

Utilização de Cr\$ 675.423 mil para constituição da reserva de capital específica, oriunda do incentivo fiscal de que trata o artigo 24 do Decreto-Lei 756/69.

— O saldo remanescente de Cr\$ 969.832 mil será utilizado para a compensação dos prejuízos acumulados em 1990, face à contabilização da correção monetária complementar de balanço de que trata o artigo 3º da Lei 8.200/91 (Nota 2(b) ii).

CONCLUSÃO

A Diretoria da empresa, ao encerrar este relatório gostaria de tornar público o reconhecimento de que as nossas realizações só foram possíveis graças à inestimável colaboração recebida da SUFRAMA, SUDAM, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, dos nossos clientes e fornecedores e em especial de nossos funcionários.

Manaus, 10 de abril de 1992

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990		1991	1990
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	31.955	1.962	Financiamentos	45.489	
Contas a receber de clientes	2.346.288	913.869	Fornecedores	128.929	
Menos: Provisão para devedores duvidosos	(70.759)	(27.416)	Adiantamentos de clientes	20.115	
Estoques	1.589.849	679.056	Salários e encargos	55.949	
Outros créditos e direitos	135.638	10.631	Imposto sobre o lucro líquido	34.665	
			Contribuição social	84.424	
	4.032.971	1.578.102	Dividendos a pagar	357.376	
			Impostos a recolher	27.083	
			Contas a pagar à controladora	29.672	
			Outras exigibilidades	14.347	
				967.998	798.049
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Adiantamentos à controladora	3.408.068	36.235	Capital realizado atualizado		
Depósito compulsório Eletrobrás	8.560	1.653	Capital social	1.190.870	148.281
	3.416.628	37.888	Correção monetária	11.161.409	835.370
			Reserva de capital		
PERMANENTE			Reserva para aumento de capital (DL 756/69)	2.034.978	442.500
Investimentos	14.618	578	Correção monetária especial do ativo permanente	2.451.435	
Imobilizado	9.825.281	674.600	Reserva de lucros		66.968
	9.839.899	675.178	Reserva legal	(517.192)	
			Prejuízos acumulados	16.321.500	1.493.119
TOTAL DO ATIVO	17.289.498	2.291.166	TOTAL DO PASSIVO	17.289.498	2.291.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990
Receita bruta das operações		
Venda de produtos	9.269.290	2.679.716
Prestação de serviços	36.883	9.539
Outras rendas	356.326	71.810
	9.662.499	2.761.065
Impostos incidentes sobre vendas e serviços (ICMS, ISS, PIS e FINSOCIAL)	(1.354.018)	(345.148)
Receita líquida das operações	8.308.481	2.415.917
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(2.976.256)	(1.019.103)
Lucro bruto	5.332.225	1.396.814
Despesas operacionais		
Vendas	(335.594)	(65.236)
Gerais e administrativas (honorários dos administradores — Cr\$ 90.289 mil — 1990 Cr\$ 170 mil)	(786.261)	(101.293)
Contribuição social	(162.502)	(68.563)
Despesas financeiras	(232.984)	(186.257)
Receitas (Despesas) financeiras	319.627	173.372
	(1.197.714)	(247.977)
Lucro operacional	4.134.511	1.148.837
Despesas não operacionais	(5.833)	(1.074)
Correção monetária do balanço	(2.503.657)	(462.130)
Lucro antes do imposto sobre a renda	1.625.021	685.633
Imposto sobre a renda	(675.423)	(272.958)
Lucro líquido do exercício	949.598	412.675
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social final — Cr\$	9.241,83	4.016,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM MILHARES DE CRUZEIROS

	Capital realizado atualizado			Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
	Capital Social	Correção monetária	Total				
— Em 01 de janeiro de 1990	6.167	82.181	88.348	33.667	4.903		126.918
— Capitalização de reservas	142.114	(82.179)	59.935	(59.935)			
— Correção monetária		835.368	835.368	195.810	41.431		1.072.609
— Lucro líquido do exercício						412.675	412.675
— Incentivo fiscal do imposto sobre a renda — (DL 756/69)							272.958
— Apropriação							
• Reserva legal					20.634	(20.634)	
• Dividendos propostos						(357.376)	(357.376)
Cr\$ 3.478,11 por lote de mil ações						(34.665)	(34.665)
— Imposto sobre o lucro líquido							
— Em 31 de dezembro de 1990 (publicado)	148.281	835.370	983.651	442.500	66.968		1.493.119
— Efeitos da Lei nº 8.200/91							
• Correção monetária complementar (BTNF x IPC)		988.431	988.431	(37.457)	28.794	(336.220)	643.548
• Correção monetária especial do ativo permanente				424.988			424.988
• Compensação de prejuízo					(95.762)	95.762	
— Em 31 de dezembro de 1990 (ajustado)	148.281	1.823.801	1.972.082	830.031		(240.458)	2.561.655
— Capitalização de reservas	1.042.589	(835.034)	207.555	(207.555)			
— Correção monetária		10.172.642	10.172.642	3.186.514		(1.146.566)	12.214.590
— Lucro líquido do exercício						949.598	949.598
— Incentivo fiscal do imposto sobre a renda — (DL 756/69)							675.423
— Imposto sobre o lucro líquido retido						(79.766)	(79.766)
— Em 31 de dezembro de 1991	1.190.870	11.161.409	12.352.279	4.486.413		(517.192)	16.321.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Milhares de Cruzeiros	
	1991	1990
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	949.598	412.675
Despesas que não afetam o capital circulante:		
• Correção monetária do balanço	2.503.657	462.130
• Variação monetária da conta corrente da controladora	26.049	57.053
• Depreciações e amortizações	315.764	31.020
• Imposto sobre a renda — Incentivo fiscal — (DL nº 756/69)	675.423	272.958
• Prejuízo na venda de imobilizado	5.833	1.074
• Outras	6.096	
Total proveniente de operações	4.482.420	1.236.910
Venda de bens do imobilizado	8.957	15
Total das origens	4.491.377	1.236.925
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No realizável a longo prazo:		
• Conta corrente da controladora	1.928.213	93.288
• Depósito compulsório Eletrobrás	6.907	1.616
No ativo permanente:		
• Imobilizado	189.924	23.343
• Investimento	1.647	38
Dividendos propostos e antecipados		357.376
Imposto sobre o lucro líquido	79.766	34.665
Total das aplicações	2.206.457	510.326
Variação no capital circulante	2.284.920	726.599
Variações no capital circulante:		
Ativo circulante		
• No início do exercício	1.578.102	93.734
• No fim do exercício	4.032.971	1.578.102
• No fim do exercício	2.454.869	1.484.368
Passivo circulante		
• No início do exercício	798.049	40.280
• No fim do exercício	967.998	798.049
• No fim do exercício	169.949	757.769
Total	2.284.920	726.599

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991 E DE 1990

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Ericsson Amazônia S. A. está instalada na Zona Franca de Manaus e tem como atividade preponderante a produção e comercialização de material de telecomunicações. A empresa está isenta do pagamento do imposto de renda sobre os lucros que forem apurados até o exercício a findar em 1995 (DL nº 756/69). Outros benefícios foram concedidos à empresa, que estarão prescritos em 28 de fevereiro de 2013, conforme Artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tais como:

Imposto	Percentual de isenção	Legislação pertinente ou autorização
IPI	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 9º
Exportação	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 5º
Importação	100%	Decreto-Lei nº 288/67 — Artigo 3º
ICMS	45%	Lei Estadual nº 1.939/89

* Dos 45% restituídos, 6% é recolhido ao Fundo de Fomento à Pequena e Média Empresa, conforme determina a Lei Estadual nº 1.939/89 Art. 23.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

i) Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária e ajustes da Lei nº 8.200/91.

(a) **Auração do resultado**
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui o efeito da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais.

(b) **Correção monetária das demonstrações financeiras**
A Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91, dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, sendo seus principais aspectos:

(i) Índice de correção monetária — adoção do Fator de Atualização Patrimonial — FAP, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

(ii) Correção monetária complementar de 1990 (artigo 3º — Lei 8.200/91) — necessidade de apuração e registro da diferença entre a correção monetária do exercício de 1990 calculada segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF) e aquela que seria apurada pela utilização da variação do Índice de Preços ao Consumidor — INPC, retroagindo até a data da formação desses ativos, considerando-se sua relevância.

Os valores apurados no montante de Cr\$ 424.988 mil, correspondente ao acréscimo do ativo imobilizado, foram registrados no transcorrer de 1991, mas referidos à data-base de 31 de janeiro de 1991.

Os efeitos da correção monetária com base no IPC e no BTNF foram registrados contabilmente no exercício de 1991, mas referida para fins de comparabilidade, a 31 de dezembro de 1990, da seguinte forma:

	Milhares de cruzeiros
Investimentos	581
Imobilizado	642.967
Patrimônio líquido	(979.768)
Ajuste dos lucros acumulados	(336.220)

(iii) **Correção monetária especial do ativo permanente (artigo 2º — Lei nº 8.200/91)**
Necessidade de apuração e possibilidade de contabilização de correção monetária especial das contas do ativo permanente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, retroagindo até a data da formação desses ativos, considerando-se sua relevância.

Os valores apurados no montante de Cr\$ 424.988 mil, correspondente ao acréscimo do ativo imobilizado, foram registrados no transcorrer de 1991, mas referidos à data-base de 31 de janeiro de 1991.

(c) **Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo**
Os estoques são avaliados ao custo padrão ajustado, que se aproxima do custo médio de compra ou produção, não excedendo os valores de reposição e realização. A provisão para devedores duvidosos é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir as possíveis perdas na realização dos créditos;

Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(d) **Permanente**
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

• Depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

(e) **Passivo circulante**
É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A provisão para o imposto de renda é constituída considerando a parcela da provisão incidente sobre o lucro da exploração, que, posteriormente, é transferida para reserva para aumento de capital.

(f) **Imposto sobre o lucro líquido (Lei 7.713/88)**
Foi calculado à alíquota de 8% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação, e contabilizado a débito do patrimônio líquido.

3. ESTOQUES

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Produtos acabados	602.520	111.104
Produtos em processo	72.613	74.556
Matérias-primas e peças	828.344	414.433
Matérias em trânsito	86.372	78.963
	1.589.849	679.056

4. SOCIEDADE CONTROLADORA

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990

CONTAS PATRIMONIAIS

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Ativo Circulante		
— Contas a receber		
• Clientes	16.028	
Realizável a longo prazo		
— Empréstimos com variação		
BTNF-INPC sem vencimento		
prefeixo e sem juros	3.408.068	36.235
Passivo circulante		
• Fornecedores	12.345	29.672
CONTAS DE RESULTADO		
— Receitas financeiras		
• Variação monetária		37.849
— Despesas operacionais		
• Correção monetária	1.469.669	
— Despesas financeiras		
• Variação monetária		94.903
— Vendas e serviços	31.810	11.965
— Compras	107.063	186.960

As operações de compra e venda entre as empresas relacionadas foram efetuadas mediante condições normais de mercado. Os encargos do contrato de mútuo foram calculados mediante aplicação do índice de variação do FAP.

5. IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros		Milhares de cruzeiros	
	1991		1990	
	Taxa anual depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor líquido
— Terrenos		594.823		594.823
— Prédios e benfeitorias	4%	8.919.716	2.039.751	6.879.965
— Máquinas, instalações, móveis e utensílios	10%	2.460.525	1.054.044	1.406.481
— Equipamentos eletrônicos e de telecomunicações	20%	84.806	38.446	46.360
— Veículos	20%	126.374	73.439	52.935
— Ferramentas	10%	1.144.673	519.968	624.805
— Em trânsito		219.912		219.912
		13.550.825	3.725.548	9.825.281

6. CAPITAL SOCIAL

As ações do capital social, no valor nominal de Cr\$ 11.590,00 por lote de mil ações (1990 — Cr\$ 1.443,12 por lote de mil ações), totalmente subscrito e integralizado são assim demonstradas:

	Milhares de ações	
	1991	1990
Ordinárias nominativas	99.316	99.316
Preferenciais nominativas	3.434	3.434
	102.750	102.750

As ações preferenciais não possuem direito a voto, mas possuem direitos iguais aos das ordinárias na distribuição de dividendos.

7. SEGUROS

As principais coberturas de seguros mantidas pela empresa contra riscos de incêndio e consideradas suficientes pela diretoria, são resumidas como seguem:

	Milhares de Cruzeiros	Milhares de Cruzeiros
	1991	1990
Bens cobertos		
Estoques	4.268.748	1.068.038
Imobilizado	3.566.387	573.513

DIRETORIA

• Geraldo Egidio da Costa Holanda Cavalcanti Diretor Presidente	• Bjorn Carl Ove Jonsson Diretor Superintendente
• Sérgio Lopes Diretor Comercial	• Paulo Gomes Castelo Branco Diretor de Tecnologia
• Francisco Antonio Prieto Diretor Financeiro	• Max Casarsa Campello Diretor Administrativo
	• Jorge Teruchiro Ohtani Diretor de Operações
	• Edgard Falsetti Henriques CT-CRC-SP 149.514 — S — AM

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Ericsson Amazônia S.A., abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, após examinarem o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991, elaboradas em conformidade com a legislação vigente, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, são de opinião que os mesmos refletem a situação financeira da Empresa, motivo pelo qual os recomendamos à aprovação dos Senhores Acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Recomendamos também a aprovação dos Senhores Acionistas a proposta da



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 1991

R E C E I T A			
T I T U L O S	ESTIMADA Cr\$	REALIZADA Cr\$	DIFERENÇA Cr\$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tridutaria	190.000,00	1.589.587,00	1.399.587,00
Receita Patrimonial	20.000,00	0,00	- 20.000,00
Transferências Correntes	280.710,000,00	525.343.991,13	244.633.991,13
Outras Receitas Correntes	60.000,00	5.419.970,18	5.359.970,18
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	80.000,00	36.050,00	- 43.950,00
Transferências de Capital	51.040.000,00	66.149.016,7	15.109.016,53
S O M A	332.100.000,00	598.538.614,84	266.438.614,84
D E F I C I T		14.199.022,02	
T O T A L	332.100.000,00	612.737.636,86	266.438.614,84

D E S P E S A			
T I T U L O S	AUTORIZADA Cr\$	REALIZADA Cr\$	DIFERENCIA Cr\$
Crédito Orçamentários e Suplementares	611.888.636,86	611.888.636,86	0,00
Crédito Especiais	1.050.000,00	849.000,00	201.000,00
S O M A	612.938.636,86	612.737.636,86	201.000,00
T O T A L	612.938.636,86	612.737.636,86	201.000,00

BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 1991

R E C E I T A			
T I T U L O S	C.r\$	C.r\$	C.r\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			598.538.614,94
RECEITAS CORRENTES		532.353.548,31	
Receita Tributária	1.589.587,00		
Transferências Correntes	525.343.991,13		
Outras Receitas Correntes	5.419.970,18		
RECEITAS DE CAPITAL		66.185.066,53	
Alienação de Bens	36.050,00		
Transferências de Capital	66.149.016,53		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			25.224.230,08
Restos a Pagar de Exercício	21.096.064,00	21.096.064,00	
EMPÉSTOS		3.182.061,33	
I.A.P.A.S.	3.182.061,33		
DIVERSOS		946.104,75	
Crédito Banco do Estado do Amazonas	946.104,75		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		9.302.519,87	23.968.028,22
CAIXA			
Recursos Ordinários	940.175,67		
Recursos F.N.D.E.	6.362.340,00		
BANCOS		14.650.006,35	
Banco do Brasil	14.614.920,17		
Vinculado C/C Bancária	65.588,18		
TOTAL			647.746.873,33

D E S P E S A			
T I T U L O S	Cx\$	Cx\$	Cx\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			612.737.636,86
Legislativa	35.699.623,62		
Judiciária	6.103.100,00		
Administração e Planejamento	133.715.867,59		
Agricultura	23.801.009,93		
Defesa Nac. e Segurança Pública	3.488.176,74		
Educação e Cultura	182.379.705,78		
Habituação e Urbanismo	91.947.865,18		
Saúde e Saneamento	85.124.983,44		
Assistência e Previdência	50.394.972,63		
Transporte	20.382.311,66		
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE			35.008.236,28
CATIA		2.307.925,72	
BANCOS		32.700.310,56	
Bancos c/Movimento	32.179.318,38		
Vinculado C/C Bancaria	520.992,18		
TOTAL			647.745.873,14

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 1991

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Ativo Financeiro			35.008.236,28	Passivo Financeiro			24.975.749,92
Disponível :		35.008.236,28		Restos a Pagar :		21.096.064,00	
Caixa	2.307.985,72			Ezerqueto de 1991	21.096.064,00		
Bancos e Correspondentes	32.179.316,38						
Existências							
Vinculado em C/C Bancárias:				Services da Divida a Pagar			
Banco do Brasil S/A.	520.292,18			Depositos		3.879.685,91	
Realizável :				Débitos de Tesouraria			
Ativo Permanente			34.550.637,56	Passivo Permanente			
Bens Móveis	14.295.307,65			Dividas Fundada Interna :			
Bens Imoveis	20.230.196,17			Em Titulos			
Bens de Investimento Industrial	95.111.064			Por Contratos			
Créditos				Divida Fundada Externa			
Valores	2,90			Em Titulos			
Diversos :				Por Contratos			
				Diversos:			
Saldo Patrimonial			69.558.853,84	Saldo Patrimonial			24.975.749,92
Passivo Real Descontado				Ativo Real Líquido			44.583.105,92
SOMA				Soma			
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Valores em Poder de Terceiros:				Contrapart de Valores em Poder de Terceiros :			
Valores de Terceiros:				Contrapartida de Valores de Terceiros :			
Valores Nominais Emitidos:				Contrapartida de Valores Nominais Emitidos:			
Diversos:				Diversos :			
			69.558.853,84	Total Geral			69.558.853,84

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 1991

VARIÁÇÕES ATIVAS				VARIÁÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Resultantes da Execução Orçamentária			621.180.464,84	Resultantes da Execução Orçament.			612.737.636,86
Resulta Orçamentária		598.538.624,84		Despesa Orçamentária		612.737.636,86	
Resultas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	1.589.587,00			Despesas de Custos	514.124.403,59		
Receita Patrimonial	525.341.992,13			Transferências Correntes	66.412.325,86		
Receita Industrial				Despesas de Capital			
Transferências Correntes				Investimentos	53.620.907,42		
Receitas Diversas Outras Receitas Correntes	5.235.976,18			Invernos Financeiras	550.006,00		
Receitas de Capital	66.185.082,53			Transferências de Capital	27.000,00		
Mutagões Patrimoniais		22.641.850,00		Mutagões Patrimoniais			
Aquisição de Bens Móveis	7.760.050,00			Cobrança da Dívida Ativa			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	14.621.790,00			Atenuação de Bens Móveis			
Construção e Aquis. de Bens de Natur. Industrial				Atenuação de Bens de Natureza Industrial			
Aquisição de Títulos e Valores				Atenuação de Títulos e Valores			
Emprestimos Concedidos				Emprestimos Tomados			
Diversas				Recebimento de Créditos			
TOTAL				Diversas			
Independentes da Execução Orçamentária				TOTAL			
Inscrição da Dívida Ativa				Independentes da Execução Orçament.			
Inscrição de Outros Créditos				Cancelamento da Dívida Ativa			
Incorporação de Bens				Ecancelamento de Dívidas Passivas			
Can. de Dívidas Passivas				Diversas			
Diversas							
Can. 470				Resultado Patrimonial			
Resultado Patrimonial				Supervênss Verificadas			8.447.827,98
Total Geral			621.180.464,84	Total Geral			621.180.464,84

Profeta Municipal
DANIEL ALBUQUERQUE

PAGO PELO
TALÃO Nº 0558

Ivanildo Andrade Melit
DOUTOR EM CIÊNCIAS DE CONTABILIDADE
E-MAIL: 3331567@GMAIL.COM

Senhores Acionistas:

Consoante as normas legais e estatutárias, submetemos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991.

Manaus (AM), 10 de março de 1992

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

ATIVO	Correção Integral e legislação societária			P A S S I V O	Correção Integral e legislação societária		
	1991	1990	1990		1991	1990	1990
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos	71.903	103.125	17.878	Financiamentos	142.276	168.029	29.130
Aplicações financeiras no mercado aberto	1.112.399	612.611	106.204	Fornecedores	50.168	168.306	34.597
Contas a receber de clientes	557.368	1.522.932	314.960	Salários e encargos sociais	351.753	421.999	73.159
Provisão para créditos de realização				Impostos	237.977	975.877	169.181
dúvidosa	(18.158)	(45.967)	(9.449)	Contribuição social	78.475	-	-
Imposto de renda a compensar	162.340	71.319	12.364	Dividendos	29.174	609.992	105.749
Estoques	507.812	1.303.012	228.712	Adiantamentos de clientes	217.398	150.482	26.088
Demais contas a receber	188.784	115.000	19.937	Demais contas a pagar	75.014	222.948	38.652
Despesas do exercício seguinte	105.513	42.477	7.364		1.182.235	2.717.633	476.556
	2.687.961	3.724.509	697.970	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Financiamentos	294.274	251.424	43.588
Empréstimos compulsórios				Imposto de renda diferido	-	195.994	18.598
ELETROBRÁS	70.034	44.738	282.664		294.274	447.418	62.186
Sociedade ligada	1.667.931	1.630.475	7.756	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1.737.965	1.675.213	290.420	Capital social	729.570	-	52.049
PERMANENTE				Correção monetária do capital	6.338.084	-	438.438
Investimentos	11.998	11.998	1.038	Capital realizado atualizado	7.067.654	5.688.562	490.487
Imobilizado	9.516.359	9.997.827	935.146	Reserva de capital	443.157	1.631.360	239.083
	9.528.357	10.009.825	936.184	Reserva de lucros	472.592	466.757	49.409
	13.954.283	15.409.547	1.924.574	Lucros acumulados	4.494.371	4.457.817	606.853
					12.477.774	12.244.496	1.385.832
					13.954.283	15.409.547	1.924.574

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

	Correção Integral		Legislação societária	
	1991	1990	1991	1990
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.098.427	21.143.926	6.616.796	2.272.976
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	(3.431.141)	(4.635.776)	(1.399.979)	(483.949)
Receita líquida de vendas	11.667.286	16.508.150	5.216.817	1.789.027
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	11.858.773	13.189.293	4.346.918	1.106.369
Lucro bruto	(191.487)	3.318.857	869.899	682.658
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS				
Com vendas	475.032	899.027	243.003	95.097
Gerais e administrativas	1.070.649	1.304.742	518.864	112.466
Financeiras	285.442	202.460	(1.224.199)	(15.104)
Incentivos fiscais - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	(2.371.359)	(2.643.010)	(881.330)	(270.418)
Contribuição social	78.475	446.670	78.475	75.825
Lucro operacional	(461.761)	209.889	(1.265.187)	(2.134)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS				
Principalmente resultado na baixa de bens do ativo permanente	31.096	19.785	19.626	2.041
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO				
Lucro antes do imposto de renda	301.370	3.128.763	301.370	758.254
Imposto de renda	184.672	1.805.420	184.672	312.993
Lucro líquido do exercício	116.698	1.323.333	116.698	445.261
Lucro por ação do capital social no fim do exercício - Cr\$	0,03	0,32	0,03	0,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de cruzeiros

	Capital realizado atualizado			Reserva de capital			Reserva de lucros			LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		
	Capital social	Correção monetária	do capital	Subvenções para investimentos	Legal	Lucros acumulados	Total					
Em 31 de dezembro de 1989	2.794	-	41.530	7.725	2.880	34.763	88.692					
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	1	-	(42)	(41)					
Capitalização de reservas	49.255	(41.530)	-	(7.725)	-	-	-					
Correção monetária	-	438.438	-	126	24.266	292.430	755.260					
Incentivos fiscais do imposto de renda	-	-	-	238.956	-	-	238.956					
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	445.261	445.261					
Apropriação do lucro	-	-	-	-	22.263	(22.263)	-					
Dividendos (Cr\$ 0,026 por ação)	-	-	-	-	(105.749)	(105.749)	(105.749)					
Imposto de renda sobre o lucro líquido	-	-	-	-	(37.547)	(37.547)	-					
Em 31 de dezembro de 1990	52.049	438.438	-	239.083	49.409	606.853	1.385.832					
Ajustes da correção monetária complementar - Lei nº 8.200	-	495.699	-	43.734	31.509	212.828	783.770					
Ajustes do valor presente dos saldos prefixados	-	-	-	-	(46.860)	(46.860)	-					
Ajustes de exercício anterior	-	-	-	12	-	(1.425)	(1.413)					
Capitalização de reservas	677.521	(438.438)	-	(239.083)	-	-	-					
Correção monetária	-	5.842.385	-	208.594	385.839	3.678.205	10.115.023					
Incentivos fiscais do imposto de renda	-	-	-	190.817	-	-	190.817					
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	116.698	116.698					
Apropriação do lucro	-	-	-	-	5.835	(5.835)	-					
Dividendos propostos (Cr\$ 0,007 por ação)	-	-	-	-	(29.174)	(29.174)	-					
Imposto de renda sobre o lucro líquido	-	-	-	-	(36.919)	(36.919)	-					
Em 31 de dezembro de 1991	729.570	6.338.084	-	443.157	472.592	4.494.371	12.477.774					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

	Correção Integral		Legislação societária	
	1991	1990	1991	1990
ORIGENS DE RECURSOS				
Das operações sociais				
Lucro do exercício	116.698	1.323.333	116.698	445.261
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante	-	-	-	-
Depreciações	1.199.164	741.877	561.260	61.651
Correção monetária do balanço	-	-	1.853.342	(71.421)
Variações monetárias	-	-	-	-
• Do exígível a longo prazo	-	-	317.751	36.921
• Do realizável a longo prazo	-	-	(1.189.050)	(104.911)
Valor residual do permanente baixado	6.047	115.448	1.285	7.183
	1.321.909	2.180.656	1.661.286	374.684
Ajuste do exercício anterior	(8.144)	(1.811)	(48.273)	-
De terceiros	-	-	-	-
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	116.839	-	75.176	-
Subvenção para investimentos	190.817	1.378.357	190.817	238.956
Ingresso de recursos no exígível a longo prazo	-	-	-	-
• Financiamentos	-	-	-	18.357
• Imposto de renda diferido	4.128	107.278	74.686	18.598
	1.625.549	3.936.515	1.953.692	650.595

APLICAÇÕES DE RECURSOS				
No realizável a longo prazo	179.587	1.652.262	186.718	185.087
No imobilizado	723.741	303.329	325.693	87.142
Dividendos	29.174	609.986	29.174	105.749
Imposto de renda sobre o lucro líquido	36.919	216.580	36.919	37.547
Transferência do exígível a longo prazo para o circulante	157.278	140.687	90.876	13.531
	1.126.699	2.922.844	669.380	429.056

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE				
Ativo circulante				
• No fim do exercício	2.687.961	3.724.509	2.687.961	697.970
• No início do exercício	3.724.509	2.129.659	697.970	39.179
	(1.036.548)	1.594.850	1.989.991	658.791

Passivo circulante				
• No fim do exercício	1.182.235	2.717.633	1.182.235	476.556
• No início do exercício	2.717.633	2.136.454	476.556	39.304
	(1.535.398)	581.179	705.679	437.252

AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE				
	498.850	1.013.671	1.284.312	221.539

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, com sede no Distrito Industrial de Manaus, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização de produtos plásticos. Seus produtos atendem, principalmente, à demanda das indústrias de aparelhos eletroeletrônicos sediadas em Manaus.

(a) Imposto de renda

A empresa goza, até 1994, da redução de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis sobre o resultado operacional de até 1.000.000 de quilos de peças plásticas injetadas. Além desse benefício, goza também, até 1996, do direito de isenção do imposto de renda e adicionais sobre o resultado operacional proveniente de ampliação de sua unidade industrial para produção adicoidal de 3.000.000 de quilos de peças plásticas injetadas.

Os montantes equivalentes a esses incentivos são registrados em conta de reserva de capital (subvenções para investimentos).

(b) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

A empresa goza, até 28 de fevereiro de 1997, do benefício da restituição de 100% do ICMS devido na comercialização de produtos fabricados e destinados a consolidar as atividades industriais do Estado do Amazonas, com a criação da Zona Franca de Manaus. O montante desse incentivo é registrado mensalmente pela empresa a crédito do resultado, como outras receitas operacionais, em contrapartida a uma conta a receber no ativo circulante.

(c) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

A empresa goza da isenção desse imposto.

2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o efeito da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais.

(b) Correção monetária das demonstrações financeiras

A Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91 e normalizações complementares da Comissão de Valores Mobiliários, dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, sendo seus principais aspectos:

(I) Índice de correção monetária - adoção do Fator de Atualização Patrimonial - FAP, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

(II) Correção monetária complementar de 1990 (artigo 3º - Lei nº 8.200/91) - registro da diferença entre a correção monetária do exercício de 1990 calculada segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTFN e aquela que apurada pela utilização da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, postergando-se os efeitos fiscais dessa diferença para a partir de 1993.

A diferença entre a correção com base no IPC e no BTFN foi registrada contabilmente no exercício de 1991, mas referida, para fins de comparabilidade, a 31 de dezembro de 1990, da seguinte forma:

Milhares de cruzeiros (em moeda de 31 de dezembro de 1990)	
Acréscimo do ativo	
• Investimentos	1.042
• Imobilizado	798.107
Acréscimo do exígível a longo prazo	(15.379)
Acréscimo das reservas e dos lucros acumulados	(614.787)
Redução dos lucros acumulados	(168.983)

(III) Correção monetária especial do ativo permanente (Lei nº 8.200/91) - não foram efetuados ajustes nos registros contábeis devido à relevância dos valores.

(c) Ativo circulante

Os estoques de produtos acabados e em elaboração são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização, as importações em andamento e mercadorias em trânsito são demonstradas ao custo acumulado de cada importação e/ou compra.

Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.

(d) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

(e) Passivos circulante e exígível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A provisão para imposto de renda é constituída pelo total do imposto devido, sendo a parcela correspondente ao incentivo transferida para uma conta de reserva de capital, conforme descrito na Nota 1(a).

(f) Valor presente de saldos de clientes e de fornecedores

A companhia passou a reconhecer no exercício de 1991, os saldos de clientes e fornecedores, pelo valor presente. Como resultado da adoção desse procedimento, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1991 foi reduzido em Cr\$ 196.464 mil, e o resultado do exercício findo nesse data foi acrescido em Cr\$ 73.834 mil, considerando o ajuste de exercícios anteriores.

II Demonstrações financeiras complementares, elaboradas para refletir moeda de poder aquisitivo constante

A empresa, embora seja uma sociedade anônima de capital fechado, apresenta também, suas demonstrações financeiras pela correção integral. Essas demonstrações são elaboradas de acordo com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e apresentadas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991.

(a) Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras comparativas consideram o ajuste dos efeitos da aplicação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.200/91, nas demonstrações financeiras pela correção integral do período anterior. Essas demonstrações financeiras ajustadas comparam-se com as originalmente elaboradas e publicadas como segue:

Demonstrações financeiras	Milhares de cruzeiros (em moeda de 31 de dezembro de 1990)	
	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido
Publicadas	1.338.972	398.400
Ajustadas	2.122.742	229.417
	783.770	(168.983)

As cifras relativas às demonstrações financeiras de 1990, apresentadas para fins de comparabilidade, estão expressas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991.

Na elaboração das demonstrações financeiras complementares foram adotados os seguintes procedimentos principais, a partir das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária:

(b) Estoques

Os estoques foram demonstrados ao custo corrigido monetariamente, ajustados, quando aplicável, por provisões para refletir os custos de reposição ou os valores de realização.

(c) Adiantamentos de clientes

São demonstrados pelos valores originais, corrigidos monetariamente.

(d) Contas da demonstração complementar do resultado

São atualizadas monetariamente a partir do mês de sua contabilização, ajustadas e complementadas pelos seguintes aspectos:

- O custo dos produtos vendidos foi apurado em registros auxiliares em INPCI/PC/FAP e convertido para cruzeiros pelo valor desses mesmos índices até a data do balanço.
- Os encargos por depreciação e exaustão e o resultado da equivalência patrimonial são apurados em registros auxiliares em INPCI/PC/FAP e convertidos para cruzeiros pelo valor desses mesmos índices até a data do balanço.

5 IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros		Milhares de cruzeiros		Taxas anuais de depreciação - %
	Correção Integral e legislação societária	1991	Correção Integral e legislação societária	1990	

Senhores Acionistas:

Consoante as normas legais e estatutárias, submetemos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991.

Manaus (AM), 10 de março de 1992

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

ATIVO	Correção Integral e legislação societária			P A S S I V O	Correção Integral e legislação societária		
	1991	1990	1990		1991	1990	1990
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos	71.903	103.125	17.878	Financiamentos	142.276	168.029	29.130
Aplicações financeiras no mercado aberto	1.112.399	612.611	106.204	Fornecedores	50.168	168.306	34.597
Contas a receber de clientes	557.368	1.522.932	314.960	Salários e encargos sociais	351.753	421.999	73.159
Provisão para créditos de realização				Impostos	237.977	975.877	169.181
dúvidosa	(18.158)	(45.967)	(9.449)	Contribuição social	78.475	-	-
Imposto de renda a compensar	162.340	71.319	12.364	Dividendos	29.174	609.992	105.749
Estoque	507.812	1.303.012	228.712	Adiantamentos de clientes	217.398	150.482	26.088
Demais contas a receber	188.784	115.000	19.937	Demais contas a pagar	75.014	222.948	38.652
Despesas do exercício seguinte	105.513	42.477	7.364		1.182.235	2.717.633	476.556
	2.687.961	3.724.509	697.970	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Financiamentos	294.274	251.424	43.588
Empréstimos compulsórios				Imposto de renda diferido	-	195.994	18.598
ELETOBRÁS	70.034	44.738	282.664		294.274	447.418	62.186
Sociedade ligada	1.667.931	1.630.475	7.756	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	1.737.965	1.675.213	290.420	Capital social	729.570	-	52.049
PERMANENTE				Correção monetária do capital	6.338.084	-	438.438
Investimentos	11.998	11.998	1.038	Capital realizado atualizado	7.067.654	5.688.562	490.487
Imobilizado	9.516.359	9.997.827	935.146	Reserva de capital	443.157	1.631.360	239.083
				Reserva de lucros	472.592	466.757	49.409
	9.528.357	10.009.825	936.184	Lucros acumulados	4.494.371	4.457.817	606.853
	13.954.283	15.409.547	1.924.574		12.477.774	12.244.496	1.385.832
					13.954.283	15.409.547	1.924.574

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

	Correção Integral		Legislação societária	
	1991	1990	1991	1990
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.098.427	21.143.926	6.616.796	2.272.976
Impostos sobre vendas, devoluções e abatimentos	(3.431.141)	(4.635.776)	(1.399.979)	(483.949)
Receita líquida de vendas	11.667.286	16.508.150	5.216.817	1.789.027
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	11.858.773	13.189.293	4.346.918	1.106.369
Lucro bruto	(191.487)	3.318.857	869.899	682.658
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS				
Com vendas	475.032	899.027	243.003	95.097
Gerais e administrativas	1.070.649	1.304.742	518.864	112.466
Financeiras	285.442	202.460	(1.224.199)	(15.104)
Incentivos fiscais - imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS	(2.371.359)	(2.643.010)	(881.330)	(270.418)
Contribuição social	78.475	446.670	78.475	75.825
Lucro operacional	(461.761)	209.889	(1.265.187)	(2.134)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS				
Principalmente resultado na baixa de bens do ativo permanente	31.096	19.785	19.626	2.041
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO				
Lucro antes do imposto de renda	301.370	3.128.763	301.370	758.254
Imposto de renda	184.672	1.805.420	184.672	312.993
Lucro líquido do exercício	116.698	1.323.333	116.698	445.261
Lucro por ação do capital social no fim do exercício - Cr\$	0,03	0,32	0,03	0,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de cruzeiros

	Capital realizado atualizado			Reserva de capital			Reserva de lucros			LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA		
	Capital social	Correção monetária	do capital	Subvenções para investimentos	Legal	Lucros acumulados	Legal	Lucros acumulados	Total	1991	1990	1990
Em 31 de dezembro de 1989	2.794	-	41.530	7.725	2.880	34.763	-	-	88.692	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	1	-	(42)	-	-	(41)	-	-	-
Capitalização de reservas	49.255	(41.530)	-	(7.725)	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	-	438.438	-	-	24.266	292.430	-	-	755.260	-	-	-
Incentivos fiscais do imposto de renda	-	-	-	238.956	-	-	-	-	238.956	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	445.261	-	-	445.261	-	-	-
Apropriação do lucro	-	-	-	-	22.263	(22.263)	-	-	-	-	-	-
Dividendos (Cr\$ 0,026 por ação)	-	-	-	-	-	(105.749)	-	-	(105.749)	-	-	-
Imposto de renda sobre o lucro líquido	-	-	-	-	-	(37.547)	-	-	(37.547)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1990	52.049	438.438	-	239.083	49.409	606.853	-	-	1.385.832	-	-	-
Ajustes da correção monetária complementar - Lei nº 8.200	-	495.699	-	43.734	31.509	212.828	-	-	783.770	-	-	-
Ajustes do valor presente dos saldos prefixados	-	-	-	-	-	(46.860)	-	-	(46.860)	-	-	-
Ajustes de exercício anterior	-	-	-	12	-	(1.425)	-	-	(1.413)	-	-	-
Capitalização de reservas	677.521	(438.438)	-	(239.083)	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	-	5.842.385	-	208.594	385.839	3.678.205	-	-	10.115.023	-	-	-
Incentivos fiscais do imposto de renda	-	-	-	190.817	-	-	-	-	190.817	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	116.698	-	-	116.698	-	-	-
Apropriação do lucro	-	-	-	-	5.835	(5.835)	-	-	-	-	-	-
Dividendos propostos (Cr\$ 0,007 por ação)	-	-	-	-	-	(29.174)	-	-	(29.174)	-	-	-
Imposto de renda sobre o lucro líquido	-	-	-	-	-	(36.919)	-	-	(36.919)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1991	729.570	6.338.084	-	443.157	472.592	4.494.371	-	-	12.477.774	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, com sede no Distrito Industrial de Manaus, tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização de produtos plásticos. Seus produtos atendem, principalmente, à demanda das indústrias de aparelhos eletroeletrônicos sediadas em Manaus.

(a) Imposto de renda

A empresa goza, até 1994, da redução de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis sobre o resultado operacional de até 1.000.000 de quilos de peças plásticas injetadas. Além desse benefício, goza também, até 1996, do direito de isenção do imposto de renda e adicionais sobre o resultado operacional proveniente de ampliação de sua unidade industrial para produção adicional de 3.000.000 de quilos de peças plásticas injetadas.

Os montantes equivalentes a esses incentivos são registrados em conta de reserva de capital (subvenções para investimentos).

(b) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

A empresa goza, até 28 de fevereiro de 1997, do benefício da restituição de 100% do ICMS devido na comercialização de produtos fabricados e destinados a consolidar as atividades industriais do Estado do Amazonas, com a criação da Zona Franca de Manaus. O montante desse incentivo é registrado mensalmente pela empresa a crédito do resultado, como outras receitas operacionais, em contrapartida a uma conta a receber no ativo circulante.

(c) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

A empresa goza da isenção desse imposto.

2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o efeito da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais.

(b) Correção monetária das demonstrações financeiras

A Lei nº 8.200/91, regulamentada pelo Decreto nº 332/91 e normatizações complementares da Comissão de Valores Mobiliários, dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, sendo seus principais aspectos:

(i) Índice de correção monetária - adoção do Fator de Atualização Patrimonial - FAP, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

(ii) Correção monetária complementar de 1990 (artigo 3º - Lei nº 8.200/91) - registro da diferença entre a correção monetária do exercício de 1990 calculada segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTFN e aquela que apurada pela utilização da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, postergando-se os efeitos fiscais dessa diferença para a partir de 1993.

A diferença entre a correção com base no IPC e no BTFN foi registrada contabilmente no exercício de 1991, mas referida, para fins de comparabilidade, a 31 de dezembro de 1990, da seguinte forma:

Milhares de cruzeiros

(em moeda de 31 de dezembro de 1990)

Acréscimo do ativo	
• Investimentos	1.042
• Imobilizado	798.107
Acréscimo do exigível a longo prazo	(15.379)
Acréscimo das reservas e dos lucros acumulados	(614.787)
Redução dos lucros acumulados	(168.983)

(iii) Correção monetária especial do ativo permanente (Lei nº 8.200/91) - não foram efetuados ajustes nos registros contábeis devido à relevância dos valores.

(c) Ativo circulante

Os estoques de produtos acabados e em elaboração são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização, as importações em andamento e mercadorias em trânsito são demonstradas ao custo acumulado de cada importação e/ou compra.

Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.

(d) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

(e) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A provisão para imposto de renda é constituída pelo total do imposto devido, sendo a parcela correspondente ao incentivo transferida para uma conta de reserva de capital, conforme descrito na Nota 1(a).

(f) Valor presente de saldos de clientes e de fornecedores

A companhia passou a reconhecer no exercício de 1991, os saldos de clientes e fornecedores, pelo valor presente. Como resultado da adoção desse procedimento, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 1991 foi reduzido em Cr\$ 196.464 mil, e o resultado do exercício findo nesse data foi acrescido em Cr\$ 73.834 mil, considerando o ajuste de exercícios anteriores.

II Demonstrações financeiras complementares, elaboradas para refletir moeda de poder aquisitivo constante

A empresa, embora seja uma sociedade anônima de capital fechado, apresenta também, suas demonstrações financeiras pela correção integral. Essas demonstrações são elaboradas de acordo com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e apresentadas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991.

(a) Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras comparativas consideram o ajuste dos efeitos da aplicação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.200/91, nas demonstrações financeiras pela correção integral do período anterior. Essas demonstrações financeiras ajustadas comparam-se com as originalmente elaboradas e publicadas como segue:

Demonstrações financeiras	Milhares de cruzeiros (em moeda de 31 de dezembro de 1990)	
	Patrimônio líquido	Prejuízo líquido
Publicadas	1.338.972	398.400
Ajustadas	2.122.742	229.417
	783.770	(168.983)

As cifras relativas às demonstrações financeiras de 1990, apresentadas para fins de comparabilidade, estão expressas em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1991.

Na elaboração das demonstrações financeiras complementares foram adotados os seguintes procedimentos principais, a partir das demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária:

(b) Estoques

Os estoques foram demonstrados ao custo corrigido monetariamente, ajustados, quando aplicável, por provisões para refletir os custos de reposição ou os valores de realização.

(c) Adiantamentos de clientes

São demonstrados pelos valores originais, corrigidos monetariamente.

(d) Contas da demonstração complementar do resultado

São atualizadas monetariamente a partir do mês de sua contabilização, ajustadas e complementadas pelos seguintes aspectos:

- O custo dos produtos vendidos foi apurado em registros auxiliares em INPCI/PC/FAP e convertido para cruzeiros pelo valor desses mesmos índices até a data do balanço.
- Os encargos por depreciação e exaustão e o resultado da equivalência patrimonial são apurados em registros auxiliares em INPCI/PC/FAP e convertidos para cruzeiros pelo valor desses mesmos índices até a data do balanço.

5 IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros		
	Correção Integral e legislação societária	Correção Integral	Legislação societária
	1991	1990	1990
Custo corrigido			
Terrenos	111.056	111.056	65.038
Edificações e benfeitorias	2.378.066	1.952.132	1.345.190
Equipamentos e instalações	11.430.894	5.261.323	7.694.266
Veículos	231.583	130.093	105.850
Móveis e utensílios	216.833	98.210	66.587
Outros	70.962	26.697	44.265
Construções em andamento	1.019.222	1.449.822	715.239
	15.458.616	5.942.257	9.997.827
		9.516.359	935.146

6 FINANCIAMENTOS

	Milhares de cruzeiros		
	Correção Integral e legislação societária	Correção Integral	Legislação societária
	1991	1990	1990
Taxa anual de juros - %			
Recursos para capital de giro	21,5	2,712	2,984
• Banco da Amazônia S.A.	-	-	-
Recursos oriundos da FINAME para aplicação no ativo imobilizado	-	-	-
• Lloyd's Bank	9	10.809	14.748
• Banco Francês e Brasileiro S.A.	9	393.123	39.475
• Banco da Amazônia S.A.	5 e 9	29.906	15.511
		436.550	72.718
Passivo circulante	(142.276)	(168.029)	(29.130)
Exigível a longo prazo	294.274	251.424	43.588

Sobre os financiamentos incide, também, correção monetária com base em índices oficiais. Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	Milhares de cruzeiros		
	Correção Integral e legislação societária	Correção Integral	Legislação societária
	1991	1990	1990
1991	-	101.774	17.644
1992	-	101.683	56.119
1993	-	101.683	9.729
1994	-	63.339	37.412
1995	-	27.569	6.486
	294.274	251.424	43.588

Os ganhos e as perdas por inflação, calculados sobre os saldos iniciais de cada mês dos itens monetários e os incidentes sobre os ativos e passivos que geram receitas e despesas financeiras nominais, são considerados como redutores das respectivas contas de resultado.

Os ganhos e perdas estão apresentados na demonstração do resultado como segue:

	Milhares de cruzeiros	
	Correção Integral	Legislação societária
	1991	1990
Receita bruta de vendas e serviços	(2.649.060)	(3.405.721)
Devoluções e abatimentos	-	-
Custo dos produtos e serviços	(1.036.838)	601.103
Lucro bruto	(3.685.898)	(2.804.618)
Despesas com vendas	47.244	204.750
Despesas gerais e administrativas	(71.195)	198.053
Receitas financeiras	(2.431.401)	393.359
Incentivo fiscal - imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	133.551	(466.409)
Imposto de renda	723.099	-
Perda líquida	(5.284.598)	(2.474.865)

goyana**GOYANA DA AMAZÔNIA S.A.**C.G.C.(MF) 04.350.484/0001-50
Rua Balata, nº 3 D. Ind. - CEP 69075 - Manaus-AM

CONTINUAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Floriano Peixoto Faria Lima**
Presidente
Mário Amato
Vice-Presidente**Paulo Fontainha Geyer**
Rogério Pinto Coelho Amato
Marcus Tullo Roberto Sampaio de Melo
Walter Sacca**DIRETORIA****João Bossa**
Charles Essington Brown
Luiz Eugênio Swinerd Martins- Diretor Presidente
- Diretor Superintendente
- Diretor Comercial**Roberto Gonzaga de Oliveira**
Contador
CRC 3817-AM**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**3 de março de 1992
Aos Administradores e Acionistas
Goyana da Amazônia S.A.

- 1 Examinamos as demonstrações financeiras de **Goyana da Amazônia S.A.** em 31 de dezembro de 1991, e de 1990, denominadas "correção integral" e "legislação societária" elaboradas sob a responsabilidade da administração da empresa. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras estejam apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991 denominadas "correção integral" e "legislação so-

cietária" apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Goyana da Amazônia S.A.** em 31 de dezembro de 1991 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo, respectivamente, com os princípios fundamentais de contabilidade e com princípios contábeis geralmente aceitos previstos na legislação societária.

- 4 Somos de parecer, também, que as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, denominados "correção integral", e "legislação societária", que incorporam os efeitos retroativos da correção monetária complementar de que trata a Lei nº 8.200/91 (Nota 2 I (b)), apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **Goyana da Amazônia S.A.** nessa data e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desse exercício, de acordo, respectivamente, com os princípios fundamentais de contabilidade e com os princípios contábeis geralmente aceitos previstos na legislação societária.

- 5 A empresa passou a registrar créditos e obrigações prefixados pelo método do valor presente. Conforme explicado na nota 2 I (f), as referidas mudanças foram efetuadas em 1991 com efeito retroativo.

PRICE WATHERHOUSE - Auditores Independentes - CRC-SP-160 "S" AM
Edmundo Simões Bastos - Sócio - Contador CRC-SP-33.693 "T" BA "S" SP-1.871 AMPAGO PELO
TALÃO Nº 0588